ANNO LXII — NUMERO 97

SEXTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de Abril, ás 2 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes dos Srs.: Coêlho e Campos, por Sergipe; Barão de Villa da Barra, pela Bahia; Werneck, pelo Rio de Janeiro; e conselheiro Pinto Lima, por Santa Catharina.

— Foi nomeado director interino do contencioso do Thesouro Nacional, o director geral da directoria das rendas publicas.

— Até hoje apenas 4 possuidores de apolices, representando 68:800$, se apresentaram reclamando o respectivo pagamento.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 28 de Abril, á noite.

Hoje foi inaugurado o monumento dos Restauradores a entrada do Passeio Publico de Lisbôa. Muito enthusiasmo. Illuminações.

PARIS, 29 de Abril, de manhã.

E' grande a irritação na Grecia.

MADRID, 19 de Abril, de manhã.

Acha-se restabelecido o Principe Imperial da Allemanha.

LONDRES, 29 de Abril, de manhã.

Na Birmania a insurreição toma proporções consideraveis.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 29 de Abril de 1886.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Circular n. 10. Ministerio dos Negocios da Fazenda. —Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1886.

Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, autorisa os Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda para, na conformidade da requisição constante do aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio de 6 do corrente mez, pagarem aos empregados das inspectorias geraes de hygiene e de saude dos portos os vencimentos marcados na tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro proximo passado. —*Francisco Belisario Soares de Souza.*

Ministerio da Agricultura

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. - Directoria da Agricultura. —2ª secção. —N. 5. —Rio de Janeiro, 10 de abril de 1886.

Illm. e Exm. Sr. —Accuso recebido o officio de V. Exc. de 16 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhou, por cópia, a decisão dada á consulta que V. Exc. fez o juiz de orphãos da capital, relativamente ao modo de cumprir algumas disposições do regulamento n. 9517 de 14 de novembro do anno passado.

A decisão de V. Exc. foi:

1º Que, emquanto não estiver ultimado o arrolamento, as intimações recommendadas aos juizes de orphãos pela circular de 23 de dezembro, quanto áos ex-escravos maiores de 60 annos, serão apenas para que os ex-senhores fiquem inteirados do novo estado dos antigos escravos, sem necessidade de comparecimento de uns e de outros, porquanto, na conformidade do art. 1º, § 7º da lei ficaram isentos da prestação de serviços os sexagenarios não arrolados. Assim que, feitas as intimações em termos explicitos, reservar-se-ha o auto de que trata o § 4º do art. 11 do decreto de 14 de novembro para quando o arrolamento for encerrado.

2.º Que, para verificação da clausula a que se refere a segunda declaração da circular de 23 de dezembro ultimo, de accordo com o art. 3º, § 13 da lei, é indispensavel que compareçam perante os juizes de orphãos os ex-escravos que forem actualmente maiores de 65 annos, acompanhados de seus ex-senhores, afim de que pela inspecção pessoal possam os mesmos juizes decidir si aquelles são capazes de ganhar os meios de subsistencia, ou si deve prevalecer a obrigação imposta aos ex-senhores de os alimentar, vestir e tratar em suas molestias. O auto que se lavrar dessa conferencia será archivado no cartorio do escrivão, até que esteja providenciado acerca dos livros do § 4º art. 11 do decreto n. 9517.

3º Não dependendo de nenhum titulo ou formalidade os direitos concedidos pela lei aos ex escravos maiores de 60 annos, nenhuma carta de liberdade tem de ser passada pelos juizes de orphãos, sendo que a intenção é a consequencia da liberdade decretada pela lei.

Declaro a V. Exc., pelo que respeita ao comparecimento dos maiores de 65 annos, para inspecção pessoal por parte dos juizes de orphãos, que, uma vez que a obrigação dos ex-senhores é anterior a qualquer inspecção daquelles juizes, não sendo esta util senão quando o liberto prefere obter em outra parte os meios de subsistencia, tal comparecimento só se pode dar na hypothese indicada no fim do § 13, art. 3º da lei n. 3270 de 28 de setembro ultimo.

Outrosim, relativamente aaos maiores de 60 annos, sujeitos a serviço pelo prazo da lei, não é essencial que compareçam perante os juizes de orphãos, bem como é certo que a liberdade adquirida em razão da idade não depende do carta de alforria, nem de nenhuma outra formalidade.

Assim completada e approvada a decisão de V. Exc., cabe-me dizer-lhe quo os livros de que trata o art. 11, § 4º do regulamento n. 9517 de 14 de novembro ultimo, a que se referio o juiz de orphãos, no officio que dirigio a V. Exc. em 14 de fevereiro, não são sujeitos a sello, segundo este ministerio communicou a V. Exc., em circular de 27 do mez findo.

Deus guarde a V. Exc. —*Antonio da Silva Prado.* —Sr. presidente da provincia da Parahyba.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 1886

Actos:

— O Vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 378, de 12 do corrente mez, resolve nomear José Paes da Silva e tenente Antonio Manoel de Barros, para os cargos de 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Garanhuns, ficando exonerados os que exercem os referidos lugares.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 378, de 12 do corrente mez, resolve nomear o alferes José Rodrigues da Paixão, José de Souza Ferraz e Francisco Gomes de Mello, para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Garanhuns, ficando exonerados os que actualmente exercem os referidos cargos.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 378, de 12 do corrente mez, resolve nomear Pedro Liberato da Silva Vianna e José Pereira Vilella para os cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de S. João, do termo de Garanhuns, em substituição dos que exercem os referidos cargos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr chefe de policia, em officio n. 368, de 10 do corrente, resolve nomear João Gregorio Pereira Gomes para o cargo de 1º supplente da 1ª subdelegacia (Santo Antonio) de Tracunhãem no termo de Nazareth, sendo exonerado o actual a seu pedido.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 368, de 10 do corrente, resolve nomear o tenente Manoel Thomé de Olivsira Mello para o cargo de subdelegado de Lagôa do Carro, no termo de Nazareth, sendo exonerado o actual, por ter mudado de residencia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 368, de 10 do corrente, resolve nomear José de Hollanda Cavalcante, para o cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de Lagoa do Carro, no termo de Nazareth, e para 3º supplente Sebastião de Hollanda Cavalcante de Albuquerque em substituição de Antonio Diniz de Albuquerque Mello, que não acceitou a nomeação.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 368, de 10 do corrente, resolve nomear José Bernardo de Almeida, para o cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Aliança, no termo de Nazareth, em substituição de Porfirio Pereira de Queiroz, que não aceitou a nomeação.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 375, de 12 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, o alferes Clodoaldo de Barros Franco, do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Preguiça, no termo de Palmares. —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o exposto pela Thesouraria de Fazenda, em officio de hontem, sob n. 252, resolve, de accordo com o decreto n. 2884. do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 885$ a verba—Praças de pret—do Ministerio da Guerra, exercicio de 1885-1886, afim de ter lugar o supprimento completo de dinheiro ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha. —Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao presidente da provincia das Alagôas. —Respondendo ao officio de V. Exc. datado de 9 de março ultimo, devo declarar a essa presidencia que o art. 55 da lei n. 1141, de 8 de junho de 1874, prohibe nesta provincia o estabelecimento de agenciar fiscaes de outra qualquer e portanto não pode ser attendida a solicitação constante do mencionado officio.

— Ao desembargador Joaquim da Costa Barradas, presidente da provincia do Ceará. —Pelo officio, a que respondo, n. 14, de 9 do corrente mez, fico sciente de haver V. Exc. assumido na mesma data o exercicio do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife. —Digne-se V. Exc. de providenciar para que seja transmittido á secretaria desta presidencia, conforme foi requisitado em 6 de dezembro de 1884, a certidão do processo do réo Antonio Ferreira da Silva, que intérpoz recurso de graça da pena de galés perpetuas que lhe foi imposta pelo jury do termo de Nazereth, em 12 de dezembro de 1870.

— Ao mesmo. —Digne-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser enviada á secretaria desta presidencia, conforme foi requisitado em officios de 21 de março e 12 de agosto de 1882, a certidão do processo de Valerio Francisco Regis, que interpoz recurso de graça da pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples, que lhe foi imposta pelo jury desta capital em 20 de março de 1881.

— Ao Dr. chefe de policia. —Tendo o sentenciado Lucas Antonio Evangelista, que se acha na Casa de Detenção, interposto recurso de graça da pena de 8 annos de galés, que lhe foi interposta pelo jury desta capital em 23 de junho de 1880, convém que V. S. providencie para que apresente a petição que deve ser endereçada a S. M. o Imperador, visto já se achar na secretaria desta presidencia a certidão do respectivo processo, enviado pelo conselheiro presidente do Superior Tribunal da Relação. A' petição deve acompanhar uma informação prestada pelo administrador da Casa de Detenção acerca do referido sentenciado.

— Ao Dr. inspector da Saude do Porto. —Respondo ao officio de 2 do corrente mez, declarando a V. S. que, á vista do Aviso junto por cópia n. 1213 de 29 de Março findo, do Ministerio dos Negocios do Imperio, deve ser posto em execução o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Transmitto á V. S. para os fins convenientes as inclusas notas do gaz, consumido no mez de Março findo, com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria 2º e 14, da companhia de cavallaria, da enfermaria militar e do Arsenal de Guerra, e bem assim a informação junta por cópia do engenheiro encarregado das obras militares de hontem datada sob n. 25, relativa ao mesmo consumo.

— Ao mesmo. —Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor da comarca de Páo d'Alho, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, interrompeu hontem e por motivo de molestia o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo. —Sendo improcedente a impugnação feita por essa Thesouraria ao pagamento das contas juntas, na importancia de 533$423, apresentadas pelo Arsenal de Marinha, por não se tratar de fornecimentos á navios da armada, recommendo a V. S. que effectue aquelle pagamento, proveniente de despezas com o consumo de carvão e outros objectos que foram precisos para a viagem que por ordem desta presidencia e por ser mais economico, o cruzador *Meduza* fez á ilha das Roccas, dispensando-se assim o fretamento de um vapor da Companhia Pernambucana, para o que o Ministerio da Marinha consignou o credito de.... 730$000, por conta do qual deverá correr o pagamento á que alludo.

Assim dou solução ao assumpto de seu officio n. 207, de 29 de Março findo. —Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. —Tendo em vista o exposto pelo director da Colonia Izabel em officio a que se refere a informação de Vmc. de 5 deste mez sob n. 559, recommendo a essa Inspectoria que, segundo as forças dos cofres desse Thesouro, mande abonar alguma quantia ao dito director, consignada no § 3º do art. 1º da lei do orçamento vigente. —Communicou-se ao director da Colonia Izabel.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho. —Reiteiro a Vmc. a recommendação desta presidencia, constante do officio de 27 de Fevereiro ultimo, no sentido de informar com urgencia si Manoel Fernandes Pedrosa recebeu na Thesouraria a quantia de 200$000, valor do escravo Manoel, libertado neste termo por conta da 1ª quota do fundo de emancipação.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, sirva-se mandar conceder passage nsque serão opportunamente descontadas das gratuitas a que o governo tem direito, da estação de Cinco-Pontas a de Una, de 2ª classe, ao sargento ajudante do corpo de policia, Augusto de Moraes, e de 2ª a um soldado com direito a respectiva bagagem.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Gequiá* a Maria Francisca de Souza, mulher do anspeçada do 2º batalhão de infanteria, Pedro Celestino Bezerra que para alli destacou. —Communicou-se ao commandante das armas.

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré, até o porto de Aracaty, no vapor que seguir para o norte a 5 de Maio proximo, a Anacleto Publio de Magalhães, por conta das que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao inspector do Thesouro Provincial. —De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que foi hoje indeferido de accordo com a informação desse Thesouro em officio de 23 de Fevereiro ultimo sob n. 489, o requerimento de Francisco Tavares da Silva Cavalcante, com relação ao disposto no § 81 do art. 1º da lei n. 1869, de 11 de Agosto do anno passado.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. —S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda cammunicar a V. S., que nesta data concedeu permissão para ser conduzida até o presidio de Fernando de Noronha, uma marqueza empalhada, destinada ao pharmaceutico d'aquelle presidio, capitão Manoel Joaquim das Trevas Marinho.

— Ao mesmo. —O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 12 do corrente em que V. S. participa que essa companhia expedio no dia 20 as 5 horas da tarde o vapor *Ipojuca* para os portos do norte até Comocim.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 383, de 14 do corrente, resolve nomear José Luiz Fernandes, para o cargo de subdelegado do districto do Espirito-Santo do termo de Ingazeira, visto não ter aceitado a nomeação Agostinho dos Santos Nogueira.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 385, de 14 do corrente mez, resolve nomear o capitão Ildefonso Francisco Gomes e o cidadão Pedro Alexandrino Coelho da Costa, para os cargos de 2º e 3º supplentes do 2º delegado do termo da Escada.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 382, de 14 do corrente mez, resolve nomear Antonio Andramice de Souza Magalhães para o cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Itapissuma, ficando exonerado o actual.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 982, de 14 do corrente mez, resolve nomear Simplicio Bezerra de Figueiredo para o cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de Itapissuma, visto não ter aceitado a nomeação Luiz Correia de Queiros.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 384, de 14 do corrente mez, resolve exonerar João Miguel da Silva Barros, do cargo de 2º supplente do delegado do termo de Gravatá, visto ter sido condemnado nas penas do art. 210 do Cod. Crim. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o guarda da Casa de Detenção João Baptista Cavalcante de Albuquerque, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saúde, devendo o peticionario entrar no goso da licença no prazo de 15 dias.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão da 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria Antonio Francisco de Mello, e tendo em vista a informação do brigadeiro commandante das armas, de hontem datada, sob n. 198, e o termo de inspecção de saúde annexo, por copia, á sua petição, resolve conceder lhe licença por tres mezes para tratar de sua saúde, nesta capital.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereram as professoras Camilla do Carmo Torres e Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, esta da cadeira de ensino primario da Estrada Nova de Imberibeira e aquella da de Páo d'Alho, e tendo em vista a informação n. 120, de 10 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o art. 149 do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885, permittir que as referidas professoras permutem as cadeiras em que leccionavam. —Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao Exm. e Rvm. bispo diocesano d'Olinda—Transmitto a V. Exc. Rvma. o incluso officio n. 134, de hontem datado, do 1º secretario interino da Assembléa Legislativa Provincial, afim de que se digne de prestar a informação que julgar conveniente sobre o projecto annexo ao predito officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Attentas as razões constantes do officio junto por copia, do director do Arsenal de Guerra, declaro a V.S., que ao empregado do mesmo Arsenal Napoleão Olympio Prates, dever-se-ha abonar o vencimento de escrivão chefe do escriptorio do ajudante do referido director, desde 29 de Março findo, por ter o serviço publico exigido que elle assumisse o exercicio no dia anterior ao em que tirou o respectivo titulo de nomeação interina, desta Presidencia. — Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. —Devolvendo a petição do professor da cadeira de ensino primario de Muribeca, Francisco de Paula Lins de Carvalho, autoriso Vmc. á justificar as faltas de exercicio escolar do referido professor, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 923, de 12 do corrente mez.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1886

Antonio José de Azevedo. —Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria para mandar effectuar o pagamento pedido de accordo com a ordem do Thesouro Nacional de 8 do corrente, n. 80.

Antonio José do Nascimento. —Ao Sr. Dr. chefe de policia para informar.

Aquelino Cezar de Mello Barreto. —Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para informar.

Afro Pereira da Cunha. —Ao Sr. commandante do corpo de policia, para conceder baixa do serviço, depois que o supplicante indemnisar a Fazenda Provincial do que está a dever.

Bellarmino José de Souza. —Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender ao pedido, de accordo com a portaria de hoje, relativa á concessão de credito.

Francisco Moreira da Costa. —Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar relacionar o debito, de que tratam as inclusas contas, depois que o peticionario assim o requerer, nos termos da informação de 2 do corrente, n. 221.

Francisco da Costa. —Providenciado.

José Joaquim de Azevedo. —Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

João da Cruz Cardoso. —Deferido com officio ao Sr. brigadeiro commandante das Armas.

José Antonio de Aguiar Junior. —Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

José [illegible] da Rocha. —Ao Sr. Dr. chefe de policia para informar.

José Barbosa da Silva. —Idem.

José Bezerra de Menezes. —Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife para informar.

Manoel Accioly de Moura Gondim —Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente coronel Manoel de Azevedo Nascimento. —Sejam concertados.

Marcelino da Costa Amaral Rosa. —Não tem lugar o que requer.

Mirandolina Deocleciana Dias de Sampaio. —Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender ao pedido, de accordo com a portaria de hoje relativa a abertura de credito.

Alferes Pedro Alexandrino Beckman. —Informe o Sr. o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Engenheiro Vicente Antonio do Espirito Santo. —Aguarde a decisão do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sobre o pagamento reclamado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 29 de abril de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 428. —Secretaria de Policia de Pernambuco, 30 de Abril de 1886. — Illm. e Exm. Sr. — Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Duarte Lins Machado, como pronunciado no art. 263 do Cod. Crim., á disposição do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal; e Felismina Maria das Dores, alienada, afim de ter destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do Recife, Jeronyma dos Santos, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Antonio Wilson Aklain, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Agripino da Motta, por crime de furto.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Severo José Francisco, por embriaguez e offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DE 28 DE ABRIL DE 1886

Antonio Floripes Raposo e João Corrêa de Araujo Vasconcellos —Certifique-se.

Vigario Trajano de Figueiredo Lin. —Entregue-se a quantia em deposito.

Joaquim José da Silva Moreira. —Junte-se.

Marcellino Vieira da Silva e Sá, Hermina da Silva Bastos, officios do commandante do corpo de policia e contas da extracção das 244 e 246 partes da loteria da Santa casa, da 4ª parte da igreja da Boaviagem de Pasmado e da 6ª parte da matriz de Villa Bella. —Informe o Sr. contador.

Hermina da Silva Bastos. —Ao Sr. contador para os devidos fins.

Fielden Brothers. —Junte-se copia das informações.

Salomão José Vianna. —Haja vista o Sr. Dr. procurador Fiscal.

DESPACHOS DO DIA 29 DE ABRIL

Isabel Francisca Monteiro de Quental Barros. —Façam-se as notas da portaria de licença.

Francisco Fernandes de Faria. —Satisfaça a exigencia da contadoria.

Padre Manoel José de Oliveira Rego, José Jeronymo Rabello, Pedro Pereira de Mesquita e padre Marcelino Vieira da Silva e Sá. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Joaquim Xaxier Ribeiro, Gervasio Rodrigues Campello, administradores da massa fallida de Motta Silveira & C., Aurelio dos Santos Coimbra, Johnston Pater & C. e officio do Dr. procurador dos feitos. —Informe o Sr. contador.

Francisco Gonçalves Torres. —Certifique-se.

Manoel Francisco de Souza. —Requeira ao Consulado.

Barão de Caiará. —Não ha que deferir, uma vez que das informações consta não haver debito em juizo com relação ao exercicio de 1877—78.

Antonio Joaquim Cascão. —Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para a diligencia requisitada.

Officio e contas do Dr. procurador dos feitos. —Informe o Sr. contador.

Contas do padre Marcelino Vieira da Silva e Sá e de Pedro Pereira de Mesquita. —Approvadas.

Baltar Irmãos & C. —Nega-se provimento ao recurso ex-officio, visto serem procedentes os fundamentos da decisão recorrida.

Gomes de Mattos Irmãos. —Nega-se provimento, á vista das informações.

Salomão José Vianna. —Deferido, fazendo-se a substituição da apolice nos termos regulares.

Joaquim José da Silva Moreira. Modesto de Albuquerque Carneiro da Silva, Manoel da Silva Faria, José Maria Coelho da Silva e herdeiros Bowman. —Defeoido, para não serem responsaveis os supplicantes pelo debito anterior dos estabelecimentos n. 151 á rua de Vidal de Negreiros, n. 65 A á rua de Motocolombó, n. 9 á rua do Marquez do Herval, n. 7 á rua de Guararapes e n. 46 á rua do Barão do Triumpho, visto provarem não succeder nos mesmos estabelecimentos.

Manoel Francisco Pereira. —Indeferido, por inobservancia do disposto no art. 49 das instrucções de 27 de Julho de 1883.

Contas do collector Sergio Ribeiro Torres e da 1ª parte da loteria dos ingenuos. —Approvadas.

Manoel Perciliano da Silva Braga, Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduen e Maria Generosa de Oliveira. —Deferido, em vista das informações.

Manoel Fernandes Velloso. —Deferido, ficando irresponsavel pelo debito relativo ao 2º semestre de 1881—82 e com referencia a imposição de mão-morta.

Francisco Ferreira Baltar e Marianna Augusta da Rocha Bastos. —Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na casa n. 33 á rua da União e no pavimento terreo do predio n. 10 á rua do Vigario Tenerio, cuja desoccupação se prova.

Francisco José Alves. —Deferido, dando-se baixa na debito exigido com referencia ás mei'aguas collectadas sob n. 27 A á rua da Cadeia Nova, visto verificar-se ser o lançamento repetição das mei'aguas sob n. 105 á rua do Marquez do Herval, a datar do exercicio de 1880—81, nos termos do art. 261, parte 2ª do Reg. de 2 de Julho de 1879.

João Baptista Esteves de Souza. —Informe o Sr. contador.

Maria de Medeiros Martins e officio do Dr. procurador dos feitos. —Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Augusto Alves Maciel. —Certifique-se.

José Maria da Costa. Ao contencioso para attender. remettendo-se depois ao Consulado para o mesmo fim.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 1886

Ferreira Cascão & C. —Sim, de accordo com a informação.

Francisco José de Oliveira. —A' 1.ª secção para proceder de accordo com a lei.

Manoel Ferreira de Assumpção. Informe a 1.ª secção.

João Victor Alves Matheus. —Sim, visto a informação.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE ABRIL DE 1886

Noticias do Pacifico. Rio da Prata e Sul do Imperio

O paquete inglez *Neva*, que passou hontem para a Europa, trouxe do sul as seguintes noticias. e as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas até 2 de Abril:

O governo peruano apresentou ao congresso nacional a proposta de tres nomes afim de escolher um para ser provido no arcebispado, d'aquella republica. No primeiro lugar foi collocado o sacerdote Agustin Orien, de reconhecida virtude e saber.

Segundo *El Mercurio*, de Valparaiso, fallou-se muito da situação difficil a que tinham chegado as relações do Chile com a Italia, por causa de uma nota, escripta em termos asperos, ácerca de arbitramento, recebida d'aquelle governo.

La Patria, orgão que acompanha o governo, assegurou que careciam de fundamento os boatos referentes á sobredita nota do governo italiano ácerca das sentenças do tribunal arbitral; accrescentando que tudo aquillo era invenção de agiotas que queriam especular com o cambio.

Continuavam as destituições de autoridades, que eram substituidas por individuos que garantissem o triumpho do candidato official Balmaceda.

Era esperada em Santiago a commissão politica de opposição, depois de ter visitado as mais importantes cidades do sul, onde os seus membros fizeram conferencias publicas, protestando contra a intervenção official e animando o povo para unir-se e trabalhar a favor da liberdade eleitoral, apoiando a candidatura Vergara.

Rio da Prata

Datas de ambas as capitaes até 18 de Abril:

Na Republica Argentina o Dr. Irigoyen dirigio aos seus co-religionarios um manifesto explicando os motivos do mallogro eleitoral e fazendo sérias accusações ao presidente da republica.

O diario portenho *La Nacion* termina assim um artigo editorial:

« A immigração, que é o melhor e mais seguro barometro de nosso bem estar e de nosso adiantamento, no caminho que vai não chegará á metade da do anno passado.

« Veremos como se commenta este facto desconsolador na proxima mensagem do presidente da republica.

O capitão general Maximo Santos dirigio uma nota ao presidente da Republica Oriental, dando conta da terminação da guerra e solicitando a decretação de amnistia geral. Respondeu o presidente que o poder executivo dirigia á assembléa geral uma mensagem de amnistia ampla para todos os orientaes e estrangeiros que tomaram parte na ultima guerra.

Santos mandou pôr em liberdade os presioneiros que se achavam no Salto e em Payssandú, e ordenou aos chefes politicos dos departamentos o licenciamento das forças chamadas a serviço; sendo, porém, reforçada a policia.

O commandante Claro Pereira, accusado de ter protegido a fuga do general Castro, estava preso no quartel do 5º de caçadores, com sentinella á vista.

O ministro da fazenda provocou nova reunião de senadores e deputados para continuar a tratar dos meios de resolver as difficuldades financeiras.

Minas geraes

Datas até 20 de Abril:

O *Pombense* diz o seguinte:

« Segundo nos informam, não póde ter lugar, infelizmente, no dia 26 do corrente, a inauguração do trafego na estação desta cidade, conforme haviamos noticiado.

« Os trabalhos do avançamento continuam; mas por muito que queira fazer se, não é possivel que estejam concluidos até aquelle dia.

« Constam-nos que S. M. o Imperador projecta assistir á inaugurapão do trafego da Ponte Nova, desejando visitar a zona da ligação da União Mineira a Ubá, para cujo fim imprime-se toda a celeridade nos trabalhos d'aquelle trecho da linha. »

— No dia 9 do corrente chegára a S. João d'El-Rei o Dr. Galvão.

« Acaba de chegar a esta cidade o Dr. Galvão, chefe da turma de engenheiros que vem tratar da locação da linha ferrea que desta cidade segue para o Ribeirão Vermelho e para Bom-Successo e Oliveira.

« Ao que nos consta, em breve se encetarão os trabalhos com todo afinco e veremos S. João d'El-Rei ligada a uma importante zona em bem pouco tempo. »

O *Sul de Minas* escreve sobre o jury de Alfenas o seguinte:

« Começaram as sessões do jury a 29 do passado, e depois de tres dias de preparatorios foi submettido a julgamento o primeiro e unico dos cinco processos preparados, aquelle em que são réos Felicio José Vicente e Braz José Ferreira de Andrade.

« E' processo importante ou antes causa celebre, onde juraram entre inquerito, summario e plenario nada menos de umas sessenta testemunhas. Duas destas encontraram a dous kilometros da cidade um homem moribundo, e ao pé delle um outro armado, sendo pardo, alto, barba no queixo e bigodes, que fugio ao presentir que fôra visto.

No tribunal apresenta-se Felicio, pardo de 16 annos e imberbe, e Braz tambem imberbe e preto.

Por outro lado apresenta-se como informante uma mulher que denuncia seu proprio marido (então ausente), Felicio seu cunhado, e Braz amigo destes, como autores do crime, por confissão que, segundo diz, aquelle lhe fizera, o que estes negam com tenacidade, igual a insistencia com que a informante affirma.

Em torno a estas duas provas fundamentaes gyra uma infinidade de circumstancias pró e contra, impossiveis de ser enunciadas no curto espaço de uma noticia.

Os debates prolongaram se até meia noite e numeroso auditorio tomava interesse pelo desfecho, que só se deu ás 5 horas da manhã, quando voltou o conselho trazendo Felicio condemnado a morte a Braz a galés perpetuas, maximo das penas pedidas no libello.

Esta sentença foi appellada na fórma da lei, mas os réos protestaram por novo julgamento.

Haveria erro judiciario?

As opiniões dividem-se.

Occupou a presidencia do tribunal o Dr. José Maria de Moura Leite, a cadeira da promotoria publica o Sr. Dr. Luiz Sanches de Lemes, e a da defeza o advogado Sr. Francisco José Marianno. »

— Foram presos preventivamente no termo de Juiz de Fóra, em virtude de mandado do juiz municipal, o réo Candido José Machado, indiciado em tentativa de homicidio contra Jucelino Pereira Barbosa e em Congonhas do Campo, e recolhido á cadeia d'aquella capital, Susano da Silva Campolina, por ter alli assassinado na noite de 17 do passado Manoel José Epiphanio.

S. Paulo

Datas até 23 de Abril:

O chefe de policia de S. Paulo dirigio ao presidente da provincia o seguinte:

« Conforme communica-me o respectivo delegado de policia, deu-se n'aquella villa, no dia 10 do corrente, um conflicto na casa de Thomé Siqueira, entre portuguezes, que alli se achavam reunidos

« Immediatamente compareceram algumas praças da policia local e de permanentes, acompanhada de seus respectivos commandantes, afim de tomarem conhecimento do occorrido, visto partirem da dita casa repetidos apitos.

« Ao chegar a força foi recebida por Thomé com palavras injuriosas, ameaçando as praças de teril-as com um machado.

« Pelo que foi dada a voz de prisão contra o dito Thomé, que auxiliado por diversos individuos armados, uns com machados e outros com páos, pedras, pesos e armas de fogo, oppozeram tenaz resistencia á prisão, sendo nesse momento disparados diversos tiros contra a força.

« Ficaram feridas as praças locaes João Carlos de Souza Firmo, João [illegible] individuo que foi preso e alguns do grupo cujos [illegible] ainda não são conhecidos.

« Tendo esta chefatura conhecimento do facto, por um telegramma expedido pelo delegado d'aquella villa, incontinenti fez seguir uma força de seis praças e recommendou á dita autoridade que com toda a moderação e energia procedesse nas

deligencias [illegible] res.

« Consta pelo inquerito procedido a respeito já estarem descobertos seis individuos como autores dos ferimentos praticados nas respectivas praças locaes. »

A esta informação accrescenta o *Diario de Campinas*:

« Informações que directamente temos recebido de Brotas asseguram que os factos não se passaram como são narrados no precedente officio, cabendo ás praças grande responsabilidade pelos disturbios que se têm dado naquella villa.

« Tal é a exaltação de animos que lavra na localidade, que muitas pessoas deixam de ir alli fazer os seus negocios, o que tem causado grande transtorno ao commercio. »

Rio de Janeiro

Datas até 24 de Abril:

Além do que consta da carta do nosso correspondente, publicada na rubrica *Interior*, pouco mais referem os jornaes.

— Segundo a mais recente classificação organisada pela Caixa de Amortisação, as apolices de 6 % se acham repartidas do seguinte modo:

Nacionaes e estrangeiros	224,512:800$000
Caixa de amortização	1,933:300$000
Associações, sociedades e companhias	17,732:500$000
Bancos	4,360:000$000
Monte-pios e casas pias	10,719:500$000
Ordens terceiras, confrarias irmandades e conventos	28,610:200$000
Camaras municipaes	81:200$000
Diversos nas provincias	48,052:700$000
Total	336,003:100$000

— A' proposito da conversão das apolices, o *Diario Official* de 23 respondeu nos seguintes termos ao *Jornal do Commercio*:

« Sendo novo entre nós o processo de uma conversão, é natural que se não saiba do seu mechanismo; d'ahi o reparo a respeito dos prazos e da suspensão das transferencias. Os prazos não podem ser sinão muito curtos: a operação não deve ficar á mercê da especulação.

« Autorisada a conversão em 1884, aguardava-se a opportunidade para realisal-a: ninguem podia ignorar que ella se faria.

« Não ha, talvez, operação dessa ordem annunciada com tal antecedencia; entretanto, logo que se publicou o decreto, o governo telegraphou para as provincias e para a Europa, remetteu pelo correio a todos os municipios do Rio de Janeiro os precisos esclarecimentos, ordenou á delegacia do Thesouro em Londres que mandasse publicar, nas mais importantes capitaes européas, as condições da conversão: não se perdeu tempo, não se poupou trabalho para divulgar a noticia da operação.

« A suspensão da transferencia nos registros das repartições de fazenda é inevitavel: entregam-se as apolices para conferencia e pagamento; não se póde com ellas fazer caução ou venda, não ha, porém, sequestro: o possuidor tem salvo o direito de traspassar ou caucionar o titulo que recebe em troca das apolices, como traspassaria ou caucionaria qualquer importancia que lhe devesse o Estado. »

— O *Jornal do Commercio* de 24 retorquio nestes termos:

« O *Diario Official* de hontem respondeu ás observações que fizemos a duas clausulas do decreto de 17 do corrente relativo á conversão das apolices de 6 por cento: exiguidade dos prazos para reclamação do embolço quando se não aceite a conversão, e intransferibilidade das apolices cujo pagamento for reclamado.

« Começa o *Diario Official* por dizer que taes prazos necessariamente têm de ser curtos.

« De accordo, mas nunca tão curtos que para quaesquer possuidores de apolices seja absolutamente impossivel aproveitar-se delles.

« Telegraphou-se o decreto para todos os pontos do globo; acreditamos, gastou-se muito dinheiro, mas isso não prova que dentro de quinze dias o decreto publicado na capital de qualquer das nossas provincias chegue aos pontos extremos e um possuidor de apolices que lá exista possa como se exige remetter os seus titulos á Thesouraria de Fazenda na mesma capital.

« Quererá o *Diario Official* asseverar seriamente que por toda a parte é isto praticavel?

« Desde 1884 se sabia que ia fazer-se a conversão.

« Que importa isto?

« Conheciam-se porventura as condições que o decreto de 17 de Abril de 1886 ia impôr aos que exigissem o embolço?

« Relativamente ao reparo mais grave o do sequestro das apolices na mão do seu possuidor, diz o *Diario* que tal se não dá, pois que ao mesmo possuidor fica salvo o direito de traspassar ou caucionar o titulo que recebe em troca das apolices.

« Mas então se se póde traspassar o titulo que represente a apolice, se afinal quando se tratar do pagamento tem este de ser feito não á pessoa em cujo nome está averbada a apolice, mas á que apresenta o tal titulo, a que veio dizer o decreto que não se permitte mais transferencia das apolices cujo embolço tiver sido reclamado?

« Pelo contrario deveria dizer que após aquella declaração as apolices podem ser livremente transferidas de mão para mão sem necessidade de averbação na caixa da amortização».

« Se assim se tivesse exprimido por certo que não houveramos feito tal reparo, como desde já o retiramos se o governo nos dá a declaração do *Diario Official* como interpretativa do seu decreto. »

— Entre os perdões concedidos na sexta-feira santa apenas ha o seguinte que interessa á Pernambuco: Maria Rita do Rosario, do resto da pena de prisão perpetua, que lhe foi imposta pelo jury do Recife, a 28 de Setembro de 1853, por crime de homicidio.

— Arribara ao porto do Rio o paquete francez *Senegal*, que ia de Bordeaux, em viagem directa, para o Rio da Prata, em consequencia de se lhe ter partido uma aza do helice e ter a outra com avaria. O accidente deu-se na altura da cidade da Victoria, capital do Espirito-Santo.

Espirito Santo

Datas até 21 de Abril:

Escreveram de Sant. Leopoldina á *Provincia*, em 16:

« Hontem o colono C Schivelbein espancou sua mulher de tal modo que ella está em perigo de vida.

« Um dos visinhos denunciou o facto ás autoridades do Porto do Cachoeiro, e amanhã a policia vai proceder a exame de corpo de delicto.

« Schivelbein vivia ha muito tempo em desharmonia com a mulher, a qual não ha ainda um anno esteve fugida de casa, e hontem de novo preparava-se para abandonar o lar domestico, levando comsigo a quantia de 500$ e dous meninos pequenos.

« Schivelbein voltou mais cedo do que costumava para casa, e notando a ausencia de sua companheira, correu em busca e a apanhou 2 leguas distante de casa. Deu-se então a scena violenta; arrancou-lhe o dinheiro e os meninos e esbordoou-a com um chicote no ventre, assim a modo de zabumba.

« Assim narrou o triste drama domestico á autoridade, pessoa que assistio a crueldade de Schivelbein. »

Bahia

Datas até 27 de Abril:

Continuava em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Ainda se davam casos fataes de febre amarella na capital.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO CORTE 24 de Abril de 1886

SUMMARIO:—*Ferias da semana santa.—Interrupção da verificação de poderes. Os Srs. Rodrigues Silva e Penido discutindo na imprensa.—A conversão das apolices.—Como o «Jornal do Commercio» considera essa medida.—Explicações do «Diario Official».—Como o «Paiz» qualifica o acto do governo.—Valores em apolices possuidas pelas associações.—Differença na venda destas.—O que pretendem certos possuidores de apolices, quanto a especie do resgate.—O Dr. Castro Lopes e o annexim «lé com lé, cré com cré.»*

Com as ferias da semana santa, foram interrompidos os trabalhos de verificação de poderes dos novos deputados. Mas isto não influirá para que a abertura das camaras deixe de ter lugar no dia devido. As commissões de inquerito tem traba- [illegible] dias de interrupção serão empregados no exame e estudo que os relatores tem de fazer sobre as eleições que lhes foram distribuidas; de modo que na proxima seguinte reunião, que terá lugar na segunda-feira, 26 do corrente, será apresentado grande numero de pareceres.

Por ora nenhuma questão de interesse se tem levantado nas eleições de que se tem tratado. Apenas na imprensa os Srs. Rodrigues Silva e Penido teem-se esgrimido, com mais ou menos azedume, considerando-se cada qual o verdadeiro eleito pelo 10º districto de Minas, e tendo ambos obtido diplomas.

O primeiro não contesta que o segundo tivesse obtido maioria, ainda que pequena, sobre a sua votação; mas, invocando a jurisprudencia firmada pela camara, pede a annullação do collegio da freguezia do Chapéo de Uvas, cuja mesa não foi organisada de conformidade com a lei; e, citando os numerosos precedentes estabelecidos nas legislaturas passadas, menciona os pareceres das commissões approvados, alguns em votação nominal, com o voto do seu contendor, e um firmado por este.

O Sr. Penido, com menos calma do que era de esperar de sua avançada idade, evita a questão dos precedentes e do seu voto nelles, sustentando que o outro quer roubar-lhe o diploma com o maior despejo, e que, qualquer que fosse o modo por que tivesse sido substituido um dos juizes de paz, na formação da mesa, esta circumstancia não influio de modo algum no resultado da eleição, que foi a expressão real das urnas, como foi por todos reconhecido e não pode ser posto em duvida.

E' este o resumo das allegações de um e outro, mas não é exactamente o que elles tem dito em varios artigos e em linguagem um tanto crespa. O Sr. Penido, no calor com que tem defendido o seu direito, trouxe a bulha, como argumento esmagador, um soneto de um poeta seu comprovinciano muito popular e estimado, que fallando dos que tentam entrar no parlamento, assim conclue:

« Da camara subindo a escadaria,
Bem sabe que seu posto é lá na rua,
Onde a gente de ganho se annuncia

« Nem meios tortuosos exceptua,
E se entra pela porta, todavia
E' ladrão que se serve da gazúa. »

O respeito devido á semana santa, impondo suspensão d'armas aos contendores, embaraçou o Sr Rodrigues Silva de prompto. Mas é de suppôr que reappareça na imprensa com a Paschoa da Ressurreição.

Afora essa, nenhuma outra polemica, por questões eleitoraes, se tem dado que mereça menção. Alguma cousa que tem apparecido sobre o 2º districto do Maranhão, nada adianta nem tem interesse.

O que está sendo debatido na imprensa com muito calor é a conversão das apolices que o governo acaba de levar a effeito, por decreto de 17 deste mez, publicado á 21.

Das folhas sérias e neutras, foi o *Jornal do Commercio* o primeiro que deu o brado, não contra a medida em si, que era esperada e estava desde muito decretada, mas contra o modo por que ella é realisada, tornando a conversão forçada de facto, pelos prazos dentro dos quaes se permitte a opção, quando esta devêra ser voluntaria, dando-se para isso prazo razoavel e sufficiente, para que podessem á tempo tomar as suas resoluções os possuidores de apolices, quer os que se acham no imperio, quer os que se acham fóra do imperio. Em um outro ponto ainda acha o *Jornal* que o decreto ataca de frente o direito de propriedade, estabelecido no art. 5º que « logo que fôr apresentada a reclamação (para o recebimento em dinheiro) cessará o direito de transferencia das apolices, continuando, porém, a ser contados os juros até ao dia do resgate. »

« O possuidor da apolice não poderá dispôr della, não poderá mesmo caucional-a, se precisar de dinheiro, pois a caução sempre se faz sob a forma de transferencia; e isto por quanto tempo? pergunta o *Jornal*. Ninguem o sabe. O decreto diz que o resgate se fará por series e por sorteio; pode isto levar dous annos, como pode levar 20 ou 50. O governo não se obriga a prazo; immobiliza a apolice nas mãos do possuidor e mais nada. Ora, nestas circumstancias haverá alguem que reclame o embolso? Eis por que dizemos, observa ainda o *Jornal*, que inculcadamente voluntaria a conversão de facto se torna forçada. »

Continuando, acha que a immobilisação da apolice « importa o cerceamento do direito de propriedade que o Estado se obrigou solemnemente a respeitar, importa um verdadeiro sequestro nas mãos do possuidor, quando pela lei de sua creação as apolices foram expressamente declaradas isentas de sequestro, mesmo no caso de guerra, como foi tambem expressamente garantido o direito de transferencia agora tolhido sem prazo. »

Este artigo do *Jornal*, que é folha circumspecta e não costuma aventurar censuras e queixas para acompanhar a onda, ou lisongear as opiniões do dia, causou, é preciso confessal-o, viva impressão. E, na verdade, a estreiteza do prazo, quando ha enorme massa de apolices espalhadas pelas provincias e no estrangeiro, é cousa que dá logo na vista a quem lê o decreto, salvas as explicações de que fallarei adiante. A somma das existentes nas provincias e cujos juros são pagos nas respectivas thesourarias é de 48,052:700$.

Accudindo ás censuras do *Jornal*, appareceu no dia seguinte um articulista ministerial, pedindo que deixassem passar « o *periodo marasmatico* (parece que é a Semana Santa) em que não é permittido prestar attenção a assumpto de maior gravidade » para então tomar em consideração o artigo do *Jornal* e explicar a conversão de modo a retirar do animo dos leitores quantos temores o assaltaram.

Entretanto, no *Diario Official* de hontem, sexta-feira da paixão, apezar do *periodo marasmatico*, deu o governo explicações como resposta aos dous pontos capitaes da censura do *Jornal*, observando que, por « ser novo entre nós o processo da conversão, é natural que se não saiba do seu mechanismo; que os prasos não podem ser senão curtos, porque a operação não deve ficar a mercê da especulação; que a conversão está autorisada desde 1884, aguardando-se sómente opportunidade para realisal-a, e ninguem podia ignorar que ella se faria; que não ha talvez operação dessa ordem annunciada com tanta antecedencia; que logo que se publicou o decreto, o governo telegraphou para as provincias e para a Europa, remetteu pelo correio a todos os municipios do Rio de Janeiro os precisos esclarecimentos « ordenou á delegacia do Thesouro em Londres que mandasse publicar, nas mais importantes capitaes européas as condições da conversão; não se perdeu tempo, nem se poupou trabalho para divulgar a noticia da operação; que a suspensão da transferencia nos registros das repartições de fazenda é inevitavel e nem isto importa questão, porque entregando a apolice para conferencia e pagamento, o possuidor tem salvo o direito de traspassar ou caucionar o titulo que recebe em troca da mesma apolice, como traspassaria ou caucionaria qualquer importancia que lhe devesse o Estado. »

O que, entretanto, o *Diario Offical* não diz qual a despeza feita, que não deve ter sido pequena, com a transmissão do decreto e respectivas instrucções para a Europa por meio do telegrapho.

Hoje o *Jornal do Commercio* ainda replica, achando todavia, que os prasos não podiam ser longos, mas tambem não tão curtos, que para quaesquer possuidores de apolices seja impossivel aproveitar-se delles; e quanto ao sequestro que se o decreto tivesse sido mais claro evitaria o reparo que fez e que retira, se a explicação da folha official é interpretativa do mesmo decreto.

O *Paiz*, qur sempre mostrou-se duvidoso das vantagens da conversão sem outras medidas, umas preliminares, outras concomitantes, e que tambem manifestava suas duvidas acerca da especie da moeda com que devera fazer-se o resgate—si em ouro ou em papel—inclinando-se áquelle alvitre, por entender que o conto de reis dado em papel com o cambio abaixo de par não é o conto de réis promettido ao possuidor da apolice e com o qual elle tenha de occorrer ao seu negocio, regeitado ao cambio ao par; o *Paiz* atacou tambem francamente o acto do honrado ministro que, « com uma simples pennada, subverteu completamente todos os principios da nossa propria legislação civil; creou direito novo e destruiu direitos antigos e vibrou o mais violento golpe contra o credito publico e a honra do Estado.

« Ou muito nos enganamos, accrescenta elle, ou o decreto, apenas promulgado, soffrerá brevemente varias alterações. Triumphante embora, o nobre ministro hade reconhecer mais tarde, que, apezar da sua illustração e bons desejos, não andou neste assumpto com a necessaria prudencia.

« O pensamento da conversão da renda das [illegible] e acertado, mas sempre supposemos que essa medida só viria posteriormente a outras que dizem estar no plano financeiro de S. Exc. Mas, para medida preliminar, isoladamente adoptada, ella se nos afigura temeraria e despotica. »

Em artigos á pedido tambem a medida tem sido muito combatida, e já o estava sendo, desde que fallou-se em levar a effeito a conversão. Uma das questões suscitadas era se o resgate devia ser feito em ouro ou em papel. Pronunciaram-se uns pela primeira hypothese e agora ainda sustentam essa opinião, concitando os possuidores de apolices á que congreguem-se e resistam, protestando por todos os meios legitimos.

Outros, ou antes—um escriptor ministerial sustenta opinião opposta, fundando-se em que as apolices só podem ser resgatadas com a mesma moeda com que foram compradas quando emittidas; que resgate em ouro só pode ter lugar para os emprestimos em ouro, como o de 1868, emittido pelo Visconde de Itaborahy e o de 1875, pelo Sr. Affonso Celso.

Tambem tem servido de argumento aos adversarios da conversão o damno causado ás instituições pias e a todos quantos, em virtude de preceito de lei, são possuidores de apolices, sob a garantia de que os capitaes ahi empregados teriam a renda de 6 %. E não ha duvida que, attenta a somma a que sobem as apolices adquiridas em taes condições, a reducção dos juros dellas attinge a um algarismo que não deixa de ser importante.

Só as confrarias, irmandades, conventos etc., possuem	28.610:200$000
Associações, companhias e sociedades	17.732:500$000
Montes-pios e casas pias	10.719:500$000
Bancos	4.360:000$000
Camaras municipaes	81:000$000

Só ahi estão 61.492:200$000. A conversão dá a essas instituições uma diminuição de mais de 60 contos.

Um articulista no *Jornal* de hontem, accusando o Sr. Cotegipe pelo grande mal que acaba de soffrer a Santa Casa de Misericordia da Corte, de que é elle provedor, acha que S. Exc. ou deve protestar contra o barbaro assalto dado ao pão dos pobres, ou deve resignar o cargo, para que outro proteste.

Seja como for, a conversão está feita, e não é de esperar que haja quem prefira o pagamento das apolices a substituição pelas de novo typo, desde que estas se acham já acima do par. Receber 1:000$000 pelas antigas apolices para comprar novas a 1:015$000, valor da ultima quotação e que aliás tende a subir, é negocio que ninguem fará.

Uma operação como essa, que nunca foi praticada no paiz, e que muitos consideravam impraticavel, não podia deixar de provocar protestos e reclamações, tanto mais offendendo interesses creados á sombra da lei. O que se está dizendo contra ella não é de estranhar.

No parlamento é que a questão ha de ser convenientemente esclarecida.

Terminando, consinta-me o leitor que, para amenisar a aridez e, por ventura, o pouco interesse destas cartas, eu lhes dê a conhecer, uma vez ou outra, a origem de certos annexins e proverbios populares achada pelo Dr. Castro Lopes, de que dei noticia na anterior.

« *Lé com lé, cré com cré*, » cujo sentido, como todos sabem, é—cada qual com seu igual.

Para não alongar-me, extractarei das investigações do Dr. Castro Lopes sómente o essencial.

« Em tempos que já vão longe, diz elle, predominou sempre em todos os paizes o clero, classe relativamente mais instruida do que as massas populares; Portugal não fez excepção a regra. Eram os clerigos os doutos, os letrados, os homens versados e instruidos nas letras divinas e profanas... Necessario é lembrar que na primitiva linguagem portugueza trocava-se indifferentemente a letra L pela letra R e vice-versa; pelo que escrevia-se *frol* em vez de *flor*, *priol* em lugar de *prior*, *frauta* por *flauta*, *prantar* por *plantar* e *creligo*, *crelisia* por *clerigo clerisia* etc.

« Em qualquer jornal antigo, nas decretaes, finalmente nos livros e documentos antiquissimos, escriptos em portuguez, á cada passo se encontra o que acabo de referir.

« O termo *creligo* (clerigo) era empregado para designar, como já disse, homem douto, tanto que eram correntes as seguintes locuções—*muito creligo* nas sagradas escripturas; *grandemente creligo* nas sciencias e letras; equivalendo taes phrases a *muito versado, muito douto*, etc. Em contraposição a *creligo* havia o *leigo*, o que tinha *ordens menores*; que por extensão se foi applicando a todos que não possuiam instrucção e conhecimentos litterarios e scientificos de *creligo*. Em summa, o *leigo* era o ignorante, o *creligo* o douto; ainda hoje se diz:—Sou *leigo* nesta materia, quando se quer dizer que não se tem conhecimento da materia scientifica, litteraria, artistica, etc.

« Destas promissas tira-se a conclusão de que—para exprimir sentenciosamente o pensamento—cada qual com o seu igual—empregou-se a phrase—*leigo com leigo, creligo com creligo*; phrase que por ser já então muito conhecida e usada, era escripta com breve (o que no modo dos antigos era muito commum) conservando-se das palavras *leigo* e *creligo* somente as primeiras syllabas iniciaes *lé* e *cré*, donde resulta o tal—*Lé com lé, cré com cré*. »

Parece ser o caso de dizer: *si non é vero, é bene trovato*. Mas se ao leitor não agrada a explicação, está entendido que lhe é licito procurar outra.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

21ª SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Julio de Barros, Lourenço de Sá, Antonio Victor, João Alves, Barros Wanderley, Rodrigues Porto, Herculano Bandeira, Solonio de Mello, Barão de Itapissuma, João de Oliveira, Ferreira Velloso, Visconde de Tabatinga, Rogoberto, Domingues da Silva, Costa Gomes, Gomes Parente, Coelho de Moraes, Augusto Franklin, Soares de Amorim, Sophronio Portella, Constantino de Albuquerque, Juvencio Mariz, José Maria, Drummond Filho, Regueira Costa, Luiz de Andrada, Rego Barros, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Barão de Caiará, Ferreira Jacobina, João de Sá, Praxedes Pitanga, Costa Ribeiro e André Dias.

Faltam, com participação, o Sr. Antonio Correia, e sem ella, os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Amaral e Barros Barreto Junior.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884—1885 da Camara Municipal de Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem as informações em original dos juizes de direito e substituto da comarca de Jaboatão, sobre a utilidade do projecto n. 16 deste anno.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884—1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887 da Camara Municipal do Espirito Santo de Páo d'Alho.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informadas as petições de Celestina Pereira Guedes Alcoforado, Gervasio Libanio de Albuquerque Monteiro e Manoel Soares de Albergaria.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo, idem, idem as petições de Antonio Maximo de Barros Leite, José Marcelino da Costa e Thereza de Jesus Barros Lima.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição de José Maria Ferreira França, requerendo consignação da verba de 226$950 para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal do Recife, de custas de processos— A' commissão de orçamento municipal.

Outra do alferes da guarda nacional Francisco Martiniano da Costa Lima, requerendo ser nomeado porteiro desta Assembléa, offerecendo dos vencimentos 50 por cento annualmente emquanto durar a crise financeira e 20 por cento por todo o tempo em que occupar o referido lugar.— A' commissão de policia.

Outra do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, requerendo que se marque a necessaria verba afim de ser pago da quantia de 1:148$691 da obra da construcção da ponte sobre o rio Arariba na estrada de Nasareth.— A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Gerar & Gaudin, estabelecidos nesta cidade com fabrica de louça, reclamando contra a petição de José da Silva Castro.— A' commissão de petições.

Outra do bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, requerendo que se marque a quota de 1:116$651 para pagamento de seus vencimentos desde a sua demissão de lente de latim do Gymnasio, 1ª cadeira, em 11 de Julho de 1879, até 31 de Janeiro de 1880.— A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Ferreira Jacobina, o seguinte parecer:

« A commissão de orçamento municipal, examinando a petição de Manoel Barbosa Cavalcante, arrematante dos impostos de sangue e mascates do municipio de Nazareth de 1884 a 1885;

« Considerando que segundo a informação da respectiva Camara, acha-se quasi extincta a verba para pagamento de custas judiciaes;

« Considerando que o supplicante tornou-se credor da dita Camara, por acto seu —quando as lettras do supplicante estavam vencidas, o que se evidencia da data do — *Paque se* dos mandados, sendo dous de Dezembro de 1885 e os outros de Janeiro e Fevereiro de 1886, e o orçamento termina a 30 de Setembro de 1885;

« Considerando que as camaras municipaes não são equiparadas aos devedores ordinarios, porquanto só podem fazer despezas nas forças designadas nos seus orçamentos, e assim não se pode admittir a compensação de divida requerida pelo supplicante: é de parecer que seja indeferida esta petição.

« Em 14 de Abril de 1886. — Rego Barros.— Rodrigues Porto. »

Continua a discussão do requerimento do Sr. José Maria, sobre negocios de Canhotinho.

O Sr. Ferreira Jacobina— Sr. presidente, chego tarde, já um pouco adiantada a discussão; mas não podia nem devia quedar-me ante a materia do requerimento que se discute. Eu mesmo tel-o-hia apresentado, se porventura não visse a ausencia do meu illustre collega, representante do 9º districto e que é o digno presidente da casa e tambem o honrado deputado pelo mesmo districto.

Comprehende V. Exc. que aguardava a presença desses mesmos collegas, para que se não dissesse que eu levantara aqui uma discussão na ausencia delles, os mais competentes para responder a qualquer accusação que se fizesse ás autoridades, não digo desta provincia, mas do seu partido, porque, digamos com franqueza, as situações politicas são responsaveis pelas autoridades ao ponto de encampar os crimes por ellas commettidas.

Sr. presidente, compulsando-se a historia e os factos da administração geral e provincial, o districto que mais soffreu, que mais tem sido perseguido pela administração publica, é incontestavelmente o 9º districto.

(Apoiados e não apoiados).

Sr. presidente, a administração geral, para dar ganho de causa ao seu partido, tudo foi destruindo, e assim é que vemos os engenheiros de longo trabalho serem substituidos da noite para o dia por outros individuos que não estavam no caso daquelles. Não só se vio na classe do pessoal technico como tambem na classe de empregados inferiores.

Se apreciarmos esses actos da administração, esses raios de destruição, vemos que foram exonerados homens, cujo crime era apenas o patriotismo, cujo defeito era a pureza das suas intenções.

Se descermos aos empregos subalternos, vemos, como a autoridade geral fez destituir todos aquelles empregados; substituindo por outros que não eram bem preparados

Mas o que importa todo esse sacrificio ao governo uma vez que elle vença as eleições?

Penso, senhores, que quando os nossos povos veem que os governos assim se photographam, que outro não é que a conquista do voto, curvam-se ao caminho da politica.

Os nobres deputados dizem, que censuramos esses actos inspirados pela paixão politica; esquecem, porém, que defendel-os é animar e autorisar a repetição de crimes, desde a propriedade até a vida do cidadão, que já se vai lastimando somente pela posição.

E' bem triste isto; mas é uma verdade.

O que se disse aqui? Não morreu Rosa Maria, é uma mulher de faca e calhão.

(Ha um aparte do Sr. Regueira Costa).

Senhores, Rosa Maria é uma mulher distincta, e porque dizer o nobre deputado, chamando-a mulher de faca e calhão?

O Sr. Regueira Costa—De animo varonil.

O Sr. Ferreira Jacobina — Faca e calhão não quer dizer varonil, é a mulher armada de faca e calhão que é o instrumento que se arremeça a distancia.

Portanto, o nobre deputado não podia ter em mente dizer que é uma mulher distincta, mas eu digo que é distincta e o nobre deputado me ha de desculpar o repetir-lhe que é uma mulher distincta, porque n'uma terra em que poucos se dedicam ao trabalho, esta mulher primava, rodeada de seus filhos, com o suor de seu rosto, com o trabalho de suas mãos calejosas, creando e estabelecendo a independencia da sua familia.

Se, portanto, não teve a felicidade de descender desses ramos fidalgos e privilegiados, não é somenos distincta no campo do trabalho. (Apartes).

Mas porque Rosa Maria soube defender-se de uma aggressão, porque não se deixou espesinhar pela prepotencia, pelo senhor poderoso, na phrase do nobre deputado pelo 12º districto, não me parece que haja nisso se não paixão e muita paixão no modo de apreciar estas cousas, e dar a essa infeliz, qualidades que não tem no intuito de amesquinhal-a, e justificar a autoridade.

Sr. presidente, eu confesso que tenho o habito de condemnar a autoridade, ainda mesmo do meu partido, quando ella se excede.

Mais de uma vez o tenho feito na propria face da autoridade, porque entendo que n'uma sociedade bem organisada, o respeito a individualidade e a propriedade deve ser completo; e se n'um momento nós autorisarmos as violencias e os crimes commettidos pela autoridades, são cancros que difficilmente se poderão mais tarde arrancar, e direi mesmo que é difficil extirpar porque elles como aquelles tomarão conta e grangienarão toda a sociedade.

Aquelles que louvam e que procuram escurecer a verdade no intuito só e exclusivo de justificar os crimes das autoridades, não se lembram que amanhã tambem podem ser victimas de iguaes factos e que por consequencia não tem refugio possivel nem lei que os possa apadrinhar, a não ser esta desigualdade social de motivos as vezes que não se podem sustentar e em publico apresentar se.

Não partilho pois dessa opinião e não me céga portanto neste momento esses sentimentos de politica que negam a justiça a seus adversarios e que enchem de elogios ao seu co-religionario que afunda-se e se abysma na sociedade, e aquelle que o elogia, nem por isso lhe sobresahe.

Sr. presidente, eu irei apreciar as considerações em favor dos agentes d'aquelles factos condemnados por todos, menos por aquelles que sem proveito algum aqui os encampam certos de que se assim não fizerem os correligionarios e os amigos se perderão; e esta tolerancia justificada ante a politica é a maior animação, o mais perfeito incentivo para a reproducção de outros factos.

Eu irei tambem por minha vez mostrar que os nobres deputados que attribuem cegueira politica a nós que apreciamos o facto criminoso praticado contra uma infeliz familia, esquecem de que maior é a paixão d'aquelle que nega a verdade, que faz esforço, que põe a contingencia do seu grande talento para justificar os crimes, do que aquelle que a luz da verdade e somente com ella narra as circumstancias até minimas do facto criminoso.

E note V. Exc., Sr. presidente, que os nobres deputados pelo 9º e 11º districtos que disseram que nós eramos apaixonados na apreciação que faziamos, envolveram na censura um caracter sério e nobre, como é o illustre deputado e nosso digno collega o Sr. Antonio Victor, que foi mais longe na narração que fez desses acontecimentos, do que o proprio autor do requerimento em discussão, de maneira que se nós fossemos a apreciar essa argumentação, diriamos que a paixão politica só segue aquelles que nos qualificaram de apaixonados, porque emquanto nós fallamos á luz do dia, em quanto que os factos que apresentamos são confirmados pelo nobre deputado que pertence ao partido de Ss. Excs., os nobres deputados estão isolados, e o seu isolamento ainda mais notavel é ate das proprias partes officiaes.

Sr. presidente, eu peço a V. Exc. e a casa para desenvolver algumas considerações que tenho de fazer acerca da materia, embora conheça o enfado que ahi possa produzir.

(Não apoiados).

V. Exc. comprehende que se não temos como hoje garantias de especie alguma, se as nossas vozes não produzem effeito na alta administração, se só a paixão politica é que alli predomina, diminuindo-se assim qualquer que fosse o effeito que ellas podessem produzir, ao menos sirva de lenitivo á aquelles que nos tem de julgar que não recuamos nem recuamos nesta casa a discussão quando asseveramos a existencia de certos factos.

Vozes da bancada liberal—Muito bem.

O Sr. Jacobina—Eu sei que é veleidade o interesse nosso.

Vozes da bancada liberal—Isso não importa.

O Sr. Jacobina—Eu sei que a administração é surda, mas não o é porque entenda que é a paixão politica quem promove a censura; não, senhores, é por que ella não tem força, não tem coragem para punir os seus proprios correligionarios pois receia amanhã perder o campo.

Portanto é por força deste principio que eu disse ha pouco, as altas autoridades encampam os acontecimentos mais ferozes comtanto que não percam um correligionario.

Como nós não somos inspectores de quarteirão, segundo confessa o nobre deputado pelo 12 districto, mas somos mais alguma cousa, porque somos fiscaes da administração, e como não estamos com o animo preso e atrelado á corrente desta mesma administração, não podemos deixar de cumprir com o nosso dever, e acredito mesmo que mais tarde, os proprios nobres deputados que occupam a bancada opposta, certamente chegarão a convicção de que nós temos razão naquillo que dizemos e que essa politica pode fazer á provincia um mal grave, transtornando todos os espiritos, arrastando-os para a voragem do abysmo.

Sr. presidente, desejo muito que os nobres deputados não tenham um dia de arrependimento, apesar da extranheza que lhes causa a censura que fazemos do acto da administração. Ss. Excs. quasi que affirmam, acham mesmo que é fóra da competencia de qualquer deputado apreciar um ou outro facto da administração; os nobres deputados dizem que na apreciação desses factos nós perdemos muito tempo e dahi não tiramos proveito algum.

O Drummond Filho—A assembléa não perde tempo por ouvir a V. Exc.

O Sr. Jacobina—Muito agradecido a V, Exc., que tem por costume tirar de si para dar aos outros.

O Sr. Drummond Filho—Faço justiça ao nobre deputado.

O Sr. Jacobina—Mas, Sr. presidente, os nobres deputados que nos censuram por esta supposta perda de tempo, que esquecem os poucos annos que se passaram; em que esta assembléa gastou sessões e sessões a discutir factos minimos e insignificantes; esquecem que foi nesta mesma assembléa com maioria conservadora que abrio sempre largo debate sobre um facto de pouca monta, aproveitando-se o ensejo para fazer todas as censuras possiveis, sem que entretanto para isso houvesse o minimo motivo justificavel. Procedemos por ventura nós do mesmo modo, Sr. presidente? absolutamente não, porque apenas temos analysado um outro facto e isso mesmo quando este cahe no dominio da vida publica. Então de uma vez para sempre estabeleçamos que o jogo e a pressão politica imperam nesta assembléa.

Não, Sr. presidente, nós não sustentamos semelhante escola e não podemos deixar de cumprir o nosso dever de opposição, da opposição que deve sempre clamar pela tranquillidade publica e pelos direitos do cidadão.

Entretanto, senhores, nós temos sido moderados...

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Jacobina—... porque se nós quizessemos censurar a administracão por todos os actos, affirmo ao nobre deputado que não se poderia fazer outra cousa se não citar factos cada qual mais escandaloso e contrario mesmo á theoria estabelecida pelo partido da ordem, porque, Sr. presidente digamos com franqueza, nunca a anarchia se levantou tanto dentro desta cidade, até mesmo nas festas publicas promovidas em honra a nossa santa religião.

Um Sr. Deputado—Isto é mal antigo.

O Sr Jacobina—Entretanto vêem os nobres deputados que ainda ninguem ergueu-se nesta assembléa para articular uma unica palavra a respeito.

Um Sr. Deputado—Os nobres deputados não teem feito outra cousa.

O Sr. Jacobina—Até mesmo, Sr. presidente, no dia do natal, no dia do nascimento de Christo, releva citar agora este facto, a policia desenfreiada e infrene, ostentando um poder absoluto, incompativel com a civilisação dos nossos dias, não exitou em espancar em uma localidade não muito longe desta cidade a cidadãos inermes e inoffensivos.

Um Sr. Deputado—Cá e lá más fadas ha.

O Sr. Jacobina—Senhores, quando o espirito catholico regorgitava de alegria, quando todos os individuos crentes ou descrentes sentiam-se satisfeitos; quando a população regorgitava de todos os lados para receber a benção do ungido do Senhor; quando até as proprias creanças sentiam-se tomadas de praser e se congregavam; quando emfim toda a sociedade, incluindo mesmo aquelles que não professam a religião catholica, testemunhavam a grande festa, foi nesta mesma noute, a 25 de Dezembro, que a policia armada sem respeito algum entra pelo templo, espaldeira cidadãos inermes e inoffensivos, incluindo na sua furia as proprias mulheres e creanças.

O Sr. José Maria—E' um facto horroroso.

O Sr. Ferreira Jacobina—E, senhores, o que fizeram as primeiras autoridades diante de semelhante attentado? Cousa alguma: mandaram processar as victimas por tentativa de morte! Mas as autoridades judiciarias de 1ª e 2ª entrancia dizem: não houve crime de especie alguma. O orgão da justiça publica que intenta processo contra os pretendidos culpados, nunca encontra os verdadeiros criminosos.

Assim, Sr. presidente, nós vimos que logo após o facto grave de Canhotinho vem o de Lagôa de Gatos, um subdelegado julga-se com o poder de prender uma mãi de familia, lançando-lhe nos pulsos as algemas, afim de obedecer a um potentado de aldeia que se julga um grande senhor. Eis aqui, Sr. presidente, como se vão passando os factos, e quando nós tratamos de pedir providencias sobre elles, dizem os nobres deputados que nós não temos razão e somos apaixonados politicos.

Um Sr. Deputado—Com razão o povo tem qualificado esta situação de medonha.

O Sr. Ferreira Jacobina—Por ventura, Sr. presidente, este subdelegado, de que fallei, se animaria a proceder assim, mandando algemar uma pobre mulher e seu marido, violentando a um pai de familia se não fosse a certeza da impunidade? De certo que não, e eu appello mesmo para os nobres deputados que occupam a bancada opposta.

Um Sr. Deputado—V. Exc. sem duvida não está muito bem informado.

O Sr. Ferreira Jacobina—Estou perfeitamente bem informado, assim como todas as autoridades superiores da provincia, porque este foi um facto publico e notorio.

O Sr. José Maria—Hão de dizer naturalmente que é paixão partidaria.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, eu disse ainda ha pouco que se nós quizessemos fazer uma apreciação detalhada de factos irregulares, elles se avolumariam de tal modo, que outra cousa nós não fariamos aqui.

Sr. presidente, confesso a V. Exc. que tenho muito medo do nome de *medonho*. Sou de espirito fraco e animo humilde, nunca entrei em luta alguma, e certamente que, quando vejo a autoridade, quasi que estremeço, principalmente quando vejo que ella vem armada qual sicario.

O que era a autoridade *medonho*? Era o homem que prendia por tudo, que não tinha consideração alguma; era o homem que andava armado, tanto que lhe foi tirado das mãos um estoque por um homem do povo. Elle prendia homens decentemente vestidos de casaca e chapéo baixo porque jogavam bilhar.

Ora, digam-me Vs. Excs., uma autoridade que assim procede não é para metter medo? Com certeza que sim, principalmente a um homem de animo fraco como eu.

O Sr. José Maria—Apezar delle ser *medonho* um particular o prendeu.

O Sr. Ferreira Jacobina—Faça V. Exc. uma idéa: era preciso ter muita coragem para prender semelhante *medonho*. (Trocam-se apartes).

Mas, Sr. presidente, dizia eu, já que fallo em autoridade, é preciso condemnarmos esse principio, de que as autoridades andem armadas com armas prohibidas e escondidas, sem trazerem um distinctivo. Comprehende V. Exc que n'um paiz organisado o principio da autoridade deve ser respeitado; mas é preciso que ellas sejam reconhecidas entre nós, e para isso é forçoso que tragam os seus distinctivos; mas isso tem cahido em desuso, de sorte que é deshonroso uma autoridade trazer uma facha, não é bonito trazer uma espada. Qual, porém, a causa disso? E' porque querem ter os commodos, não querem andar fardados, apezar de ser isso uma necessidade. Mas, é verdade que ainda habitamos n'uma aldeia, e eis a razão porque ignora-se tudo isso.

Não somos obrigados a conhecer qualquer senhor que o presidente ou chefe de policia entende fazer autoridade policial.

Essas condições que os nobres deputados suscitaram, e que estavam muito fóra do meu espirito quando comecei a fallar, quasi que me fazem esquecer o ponto em que estava; mas, emfim quero ver se volto ao grande attentado de Canhotinho.

Sr. presidente, é contristador e muito o que se passou em Canhotinho. Os nobres deputados disseram que o delegado de Canhotinho mandára força á fazenda, firmado no principio da prevenção. Mas o nobre deputado, bastante illustrado, como é, sabe que ainda mesmo no exercicio dessa attribuição da policia, ha medidas e regras das quaes ella se não pode afastar. O nobre deputado não contesta isso; tomo o silencio do nobre deputado como affirmação do que acabo de dizer.

O Sr. Regueira Costa—Responderei ao nobre deputado. Peço a palavra.

O Sr. Ferreira Jacobina—Digam-me os nobres deputados: Laurentino Pimentel queixou-se á autoridade de que Rosa Maria tinha em sua fazenda um grande numero de homens armados que tentaram contra a existencia delle? Comprehende V. Exc. que é muito sério isso. Tem ou não tem o nosso codigo o crime estabelecido de ameaça? Creio que o nobre deputado, melhor do que eu, reconhece que existe no codigo o crime de ameaça, e aquelle que se julga ameaçado, não tem que pedir medidas preventivas, mas sim dar a sua queixa, afim de que a justiça tome-a na devida consideração.

Se Laurentino se achava ameaçado, se por ventura era verdadeira a sua queixa, por que razão a autoridade não exigio que a fizesse na forma do codigo do processo? Eu desejava que os nobres deputados tivessem discutido a questão por esse lado.

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr Ferreira Jacobina—O que os nobres deputados affirmam é que havia indisposição entre Laurentino e Rosa Maria.

Creio que os nobres deputados não negão isto; o nobre deputado, o Sr. Antonio Victor, confessou que era cousa muito antiga e de todos sabida.

O Sr. Regueira Costa—Havia uma questão de terras.

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu ia dizer isso, havia uma questão de terras. Ha muitos annos que Laurentino Pimentel pretendia apoderar-se destas pequenas terras em que vivia uma familia de pardos, mas trabalhadora, que ia arrancar com o suor do seu rosto o pão quotidiano. Ao rico cresceram-lhe os olhos e entendeu que devia fazer sahir d'alli as pessoas que lá estavam e que tiravam da terra os meios de sua subsistencia.

Por isto se vê que a ameaça não era por parte de Rosa Maria, mas de Laurentino Pimentel, cujo facto foi provado em uma carta escripta em 1882 na qual elle francamente sustenta a um amigo que ella se havia de arrepender e então veria cousas que nem imaginava que se podessem realisar.

E de feito o facto se realisou; o facto que se consumou em Canhotinho é sorprehendente, excede a imaginação commum, não se acreditaria, nem se julgaria possivel de praticar-se.

O Sr. Gomes Parente—Lá vem a exageração.

O Sr. Ferreira Jacobina—Não ha exageração, é a verdade. O nobre deputado acha que ha exageração, porque entende que a autoridade val mais do que a sociedade que se alarma com um facto desta ordem.

O Sr. Presidente—Peço a V. Exc. que resuma as suas considerações, porquanto a hora está a findar.

O Sr. Ferreira Jacobina—Desejo saber se V. Exc., em vista do regimento, pode interromper-me, se pode sento-me immediatamente, senão peço permissão a V. Exc. para continuar e continuarei.

O Sr. Presidente—O regimento marca 1 hora para o expediente.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas encetada a discussão me parece que eu não posso deixar de concluir o meu discurso; pelo menos são estes os precedentes.

O Sr. Presidente—Não sei dos precedentes, regulo-me aqui apenas pelo regimento.

O Sr. Ferreira Jacobina—Bem, vou requerer prorogação da hora, é o melhor.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por mais 30 minutos.—Ferreira Jacobina. »

O Sr. Ferreira Jacobina (continuando)—Agradecido, meus senhores. Não me sorprehende esta prova de benevolencia, quando a casa é fertil nessas concessões, e outra cousa não poderia esperar da bondade dos nobres collegas.

Sr. presidente, dizia eu que o que estava provado era o odio velho de um senhor poderoso, ainda na phrase do nobre deputado pelo 12º districto, contra uma familia que se pode dizer infeliz, embora dedicada ao trabalho, uma familia que servia de modelo a todos os habitantes do povoado de Canhotinho.

Este odio, Sr. presidente, era tanto maior quanto tinha por causa o interesse. Laurentino Pimentel queria apossar-se das terras desta familia.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. inverte a proposição.

O Sr. Ferreira Jacobina—Laurentino Pimentel filiado ao partido liberal bateu ás portas de todas as autoridades para obter esmagar e produzir a ruina dessa familia. Não obstante o seu alto poder, a sua influencia, o seu conceito, nunca poude conseguir de seus correligionarios um meio de aniquilar essa familia, ao passo que no tempo dos nobres deputados obteve tudo isto.

O Sr. Drummond Filho—Que autoridades incorruptiveis ás do tempo dos liberaes!

O Sr. Ferreira Jacobina—Então confessa que no de hoje são corruptiveis.

Um Sr. Deputado—A questão é pezar bem a phrase.

O Sr. Ferreira Jacobina—Laurentino não poude nesse tempo conseguir cousa alguma; mas tarde elle entendeu que podia com seus proprios recursos aniquilar aquella familia, e o fez; mandou vir de suas fazendas e collocou nas propriedades de producção, não uma, nem duas, mas centenas e centenas de rezes, que só serviam para destruir as plantações de Rosa Maria.

Esta, Sr. presidente, procurou por todos os meios evitar os prejuizos constantes que essa creação causava em sua fazenda; vai depressa de porta em porta supplicar já as autoridades, já aos homens influentes; o que tinha feito em outro tempo, repetio agora: ella procura, como disse o nobre deputado, o Sr. Antonio Victor, além das autoridades, as pessoas mais gradas e mais importantes de Canhotinho; vai a um prestimoso cidadão, pede, supplica-lhe quasi de joelhos que lhe valha, que não permittam que os animaes do Sr. Laurentino Pimentel continuem a pastar em seus terrenos. A' surdez da autoridade corresponde o indifferentismo daquelles a quem estas supplicas chegavam. Laurentino não se move, Laurentino não se detém, porque elle o que queria era justamente destruir e reduzir á miseria aquella familia que então não se poderia sustentar e teria de abandonar a terra.

Esta mulher, porém, vendo exhaustos os seus recursos...

(Diversos apartes, tanto da bancada conservadora como da liberal interrompem o orador. O Sr. presidente reclama a attenção.)

Mas dizia eu, Sr. presidente, que as autoridades foram surdas completamente aos reclamos e ás queixas dessa infeliz familia. Ella procurou ainda mais fazer o seu cercado, como disse o nobre deputado, que alli estava na occasião em que diversos do conflicto chegavam a povoação de Canhotinho.

Feito o cercado que tinha por fim garantir a sua lavoura, é Laurentino Pimentel que com os seus moradores destroe este mesmo cercado. Creio que foi o nobre deputado quem o disse, que Laurentino destruira o cercado feito por Maria Rosa.

Ora, Sr. presidente, penso que depois dos acontecimentos anteriores, era o que Rosa Maria e sua familia tinham a fazer para acautellar a sua propriedade. Entretanto, como corresponde o Sr. Pimentel? mandando destruir este mesmo cercado pelos seus agentes subalternos. Quem, pois, pretendia um conflicto? Quem pretendia uma scena desagradavel? Rosa Maria ou Laurentino Pimentel?

Srs., eu penso que não é preciso repetir. Rosa Maria via a sua lavoura constantemente destruida; mandou de proposito construir um cercado para pôr ao abrigo desta destruição a sua propriedade. Portanto, nestas condições já se vê que nunca passou pelo espirito desta mulher ameaçar e menos tentar contra a vida de Laurentino.

O Sr. José Maria—Apoiado, muito bem.

O Sr. Ferreira Jacobina—Nestas condições, Sr. presidente, não é exacto, não é mesmo verosimil que Rosa Maria tentasse matar a Pimentel.

O Sr. José Maria—Muito bem.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas Pimentel foi feliz: explorando esse meio, conseguio elle obter das autoridades de Canhotinho a reunião da força existente naquelle povoado á de Quipapá e formando um grupo de 16 praças armadas e mais alguns paisanos, sahio do povoado de Canhotinho das 7 para as 8 horas da noite, e foi, Sr. presidente, pernoitar na fazenda de Pimentel, e dahi

ILEGÍVEL

sahio ás 10 horas, dirigindo-se á casa de Rosa Maria, onde se travou o conflicto, que todos nós devemos condemnar, mas que alguem pretende justificar.

Essa força, Sr. presidente, por meio de violencia, foi quem provocou o conflicto e dahi as scenas de sangue que nós já sabemos.

O Sr. João Alves—Quem provocou foi Rosa Maria.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr presidente, o indifferentismo que lavra nesta situação é extraordinario. Quando factos identicos se dão contra pessoas de certa ordem, estão todos os nobres deputados nesta casa promptos para aprecial-os. Mas quando se tracta de uma pobre gente, de uma pobre familia de camponezes, é já grande esforço articular alguma cousa, porque amanhã qualquer de nós até pode ser victima da prepotencia dessas autoridades.

Um Sr. Deputado — Isso é o que se chama receio exagerado.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas, Sr. presidente, continuando a examinar esse acontecimento, não posso deixar de affirmar que a policia, que a autoridade policial procurou proceder sem a minima reflexão, entregando, sem o poder fazer, uma força a um particular que conduzindo essa mesma força para a sua fazenda, deu ahi as indicações que bem quiz para que tão triste facto se realisasse, ainda mesmo contra a vontade da autoridade.

Um Sr. Deputado—V. Exc. é muito injusto.

O Sr. Ferreira Jacobina — O nobre deputado estranha que na analyse deste facto criminoso, eu procure tambem de algum modo lançar a responsabilidade sobre a autoridade policial?

O Sr. João Alves—De certo.

O Sr. Ferreira Jacobina—Pois por isso V. Exc. classifica-me de injusto?

O Sr. João Alves—E' injusto e apaixonado.

O Sr. Ferreira Jacobina — Pode ser que alguma vez na minha vida eu caia em erro; mas nunca de *motu* proprio, procurei ser injusto, muito principalmente tractando-se de um facto tão grave e serio.

Eu não aprecio, Sr. presidente, qualquer autoridade, senão no exercicio de suas attribuições. Não quero entrar na minudencia de sua vida particular, nem tão pouco quero entrar na investigação de suas qualidades pessoaes, porque isso está fóra dos meus habitos.

Mas, Sr. presidente, é publico e notorio que a autoridade concedeu uma força verdeiramente numerosa, pondo-a á disposição de um particular, que esta força pernoitou na fazenda de Pimentel e que d'ahi partio em busca da casa de Rosa Maria.

E' preciso, portanto, muito amor proprio, muita dedicação pela autoridade, para procurar isental-a completamente, pelo menos da responsalidade moral que lhe cabe pela realisação desse facto.

Com effeito, Sr. presidente, o que fizeram os soldados? Alta noite, a horas mortas, chegaram á fazenda de Rosa Maria e ahi, cercando a casa, ficaram certissimos de que ella não estava preparada para a luta.

O Sr. João Alves—Tanto estava que deu combate.

O Sr. Ferreira Jacobina — Quem deu combate foi a tropa, e se Rosa Maria, Sr. presidonte, não tivesse um pouco de animo e calma, teria sido morta immediatamente com os seus filhos.

Ella, porém, logo que vio a intimação dos soldados, em tom aspero e violento, ordenando lhe que abrisse a porta; quando um dos soldados lhe disse: abra a porta senão vai dentro », ella retorquio: « eu estou aqui apenas com minhas filhas, e não posso abrir a porta a horas tão adiantadas da noite. » Foi o proprio Sr. deputado Antonio Victor quem reproduzio aqui nesta Assembléa estas palavras.

Rosa Maria Maria disse: « eu não tenho criminosos em minha casa, aguardem o romper do dia, tenham um pouco de paciencia e então não exitarei de franquear a minha casa para que ella seja corrida. »

Esta mulher portanto, Sr. presidente, estava no seu pleno direito, não consentindo que a sua casa fosse invadida as horas mortas da noite, estava convencida de que o asylo do cidadão era inviolavel e sagrado; estava convencido de que no seio de sua familia nada tinha que receiar.

Mas infelizmente, Sr. presidente, assim não succedeu, porque contra a violencia nem mesmo ha a garantia que offerece a Constituição do Imperio.

E então, senhores, um dos soldados dá com a coronha da espingarda na janella que immediamente cede e por ahi penetrando encontra-se com quem, Sr. presidente? Com uma pobre mulher, espavorida, procurando defender suas filhas solteiras.

Entretanto, Sr. presidente, ninguem mais tem a coragem de invadir a casa. Os filhos de Rosa Maria que estavam fora vendo sua mãi atacada, desfecham golpes contra os soldados, a soldadesca desconfiada, vendo que havia resistencia, o que fez Sr. presidente? Incendeia a casa e essa foi devorada pelas chammas com o intuito de matar Rosa Maria e tudo destruir.

Sr. presidente, eis como travou-se o conflicto; Rosa Maria, suas filhas e a pobre moça que alli se achava em deposito para casar, não com esse estranho mas sim com um filho de Rosa Maria, todos precipitaram-se pela parte de detraz temendo a morte; e então, senhores, foi a continuação da scena, tocando-se fogo na engenhoca, em todos os edificios e então os fugitivos pelo clarão da luz, poderam tomar os caminhos e foram para a casa do Sr. Barão de Buique.

Ora, Sr. presidente neste recinto já se sustentou que os assassinos são homisiados na casa do Sr. Barão de Buique.

O Sr. Costa Ribeiro - Eu não disse isto.

O Sr. Ferreira Jacobina—Disse o nobre deputado o Sr. João Alves.

O Sr. João Alves—Disse que Rosa Maria tinha procurado a protecção do Sr. Barão de Buique.

O Sr. Ferreira Jacobina—E' isto mesmo o que digo, que felizmente essa infeliz familia ainda encontrou um homem generoso. Se os nobres deputados sustentam que é uma familia de assassinos, não é muito honroso dar abrigo a esses assassinos. Senhores, a verdade é que o nobre deputado tem consciencia de que Rosa Maria não é criminosa.

O Sr. Regueira Costa— A fuga de Rosa Maria prova que é criminosa, se não fosse teria se apresentado ás autoridades.

O Sr. André Dias—Fugio para não perder a vida.

O Sr. Ferreira Jacobina—E, senhores quereis ver a prova de que ella não é criminosa? E' o indifferentismo da policia, que sabendo que esta familia está hospedada na fazenda do Sr. Barão do Buique, ainda não procurou saber se o facto é ou não verdadeiro, o que prova que a policia da capital sabe que ella não é crimonisa.

O Sr. Regueira Costa—Tanto é que está sendo processada.

O Sr. Ferreira Jacobina—Como o nobre deputado sabe?

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, o nobre deputado, não podendo fugir a logica dos meus argumentos, diz muito cheio de si: logo ella é criminosa por que fugio. Pois, senhores, eu estou dentro da minha casa vejo que sou sitiado pela policia, vejo que a minha propriedade está sendo devorada pelas chammas, o que hei de fazer? Não hei de fugir? Ora, senhores, isto é escarnecer do ultimo recurso do infeliz, que foge para salvar a sua vida. Se foge é criminoso, se resiste é criminoso! Portanto, senhores, o que Rosa Maria fez todos fazem nessas occasiões em que se vê que corre perigo a vida... se era preciso mais força, e mais meios de garantir a autoridade policial de que tambem não teve noticia, e eu explico isso pelo panico do momento.

Nestas circumstancias o Sr. Ignacio de Paiva, delegado, teve a triste nova pela madrugada, correu, foi á casa do Sr. tenente Eduardo, que o nobre deputado conhece perfeitamente. Este por sua vez tratou de pôr á disposição cavallos e 4 cavalleiros seguiram. Não me occupo em indicar os seus nomes porque bastam estes dois. Chegaram ao sitio de Rosa Maria, e ahi viram uma montanha de ruinas, já tendo antes encontrado um soldado gravemente ferido na fazenda do Pimentel e outros que estavam levemente feridos no terreiro da fazenda distribuindo os despojos dos perús, das gallinhas e dos carneiros.

Um Sr. Deputado—Chegaram até ahi?!

O Sr. João Alves—Tiveram tempo para isso?!

O Sr. Ferreira Jacobina — O nobre deputado não sabe disso?

E' cousa muito simples.

Ainda hontem se esteve dizendo na ante-sala e o nobre deputado pelo meu districto sabe perfeitamente quem o disse; e o nobre deputado pelo 11º districto o Sr. Antonio Victor o confessou.

Esta versão, é versão perfeita.

Um Sr. Deputado - São tantas as versões...

O Sr. Ferreira Jacobina—Não são tantas, não; esta é a verdadeira, a outra é a denegação para a justificação da autoridade. (Apoiados e apartes.)

Ao chegar a autoridade offereceu-se-lhe á vista um quadro que contristava a todos.

O respeitavel padre Eduardo vio o começo do incendio no cannavial, era a unica cousa que faltava incendiar e então gritou e fez atalhar o fogo.

Constristado, sem mais esperanças de remediar o mal o Sr. delegado retirou-se e então procurou-se estabelecer as bases justificativas de semelhante facto, facto que sem duvida não se pode firmar nem no principio da prevenção porque não havia a prova de que Pimentel tivesse sido ameaçado pela Rosa Maria, nem nunca Rosa Maria tentou contra a pessoa de Pimentel por modo directo ou indirecto.

O Sr. José Maria—Sem duvida alguma.

O Sr. Ferreira Jacobina—Srs. digamos com franqueza se a autoridade tivesse procedido na forma da lei, nada disso se podia dar, porque se Pimentel estava seriamente ameaçado, porque não apresentava a sua queixa uma vez que se tratava de um crime contra a sua pessoa?

Se tinha prova de tentativa de morte contra si porque razão se poupou ao sacrificio de dar essa prova?

Era isso o que devia ter feito, mas não o fez porque receiava que a victima recorresse aos tribunaes e elle não provando a tentativa de morte que allegava contra a sua pessoa incorreria no crime de calumnia.

O nobre deputado sabe perfeitamente que pela nossa legislação não se póde impunemente dizer que um homem tentou contra a vida de outro sendo inimigo capital, para depois dizer: não disse cousa alguma.

Além disso o nobre deputado sabe que o artigo 75 do codigo do processo não admitte denuncia de um inimigo capital; e digamos com franqueza Pimentel era inimigo capital de Rosa Maria e á autoridade devia pedir a Pimentel as provas das suas allegações antes de entregar-lhe a força publica para com ella agir.

Justifiquem a autoridade como a justificou o nobre deputado pelo 11º districto,« moço inexperiente, sem conhecimento algum das cousas, deixou-se arrastar por um inimigo que jurara a perdição de uma familia. »

Antes assim do que querer enthronisar no nosso systema legal um defeza impossivel da autoridade...

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que a hora está a findar.

O Sr. Ferreira Jacobina—Vou fazer o possivel por terminar.

O facto, Sr. presidente, foi muito grave, elle resume um attentado contra uma familia inteira; é a violação do domicilio, sem as formalidades legaes; é a entrada n'uma fazenda sem o respeito nenhum so decoro de uma familia cercada de senhoras; é a autoridade deixando-se arrastar por um inimigo capital dessa familia, que sem prova alguma dirige e faz da força publica o instrumento da sua vingança; e a destruição de uma porção de vidas, e quem sabe se não é tambem a entrega da prostituição de duas pobres raparigas que no santo abrigo de sua mãi viviam honestamente e bem conceituadas na opinião das pessoas do lugar?

E tudo isto porque? Porque se quer offender a todos esses principios? Porque se quer dizer que a autoridade procedeu bem? Porque é a politica quem o exige.

Pois bem, senhores; a propria autoridade reconheceu que fez mal, e quereis saber como ella reconheceu que fez mal? E' que, tratando se de um facto tão grave como este, não mandou as informações precisas para justificar o seu procedimento.

(Apartes).

O delegado levantou o inquerito vinte e tantos dias depois, e sendo os factos arguidos e discutidos na imprensa não procurou justificar-se perante o chefe de policia; e reclamando o chefe de policia um mez depois ou mais as informações precisas do facto, elle responder que em data de 28 as remetteu ao juiz municipal.

Pois, senhores, um facto grave como este, a autoridade policial não se apressa em colleccionar as provas e remettel-as á autoridade superior, que era censurada pelos jornaes, pela pratica de semelhante facto? E', senhores, porque tem consciencia de que não se justificou.

E de feito vi fazer-se aqui muito alarde de um documento publicado no *Diario de Pernambuco*, e o nobre deputado meu collega de districto disse que o auto de perguntas tinha sido procedido por uma autoridade insuspeita, pelo delegado de S. Bento e quasi com a existencia do juiz municipal.

O Sr. Regueira Costa—Quasi que debaixo das vistas do juiz municipal.

O Sr. Ferreira Jacobina—Peço permissão ao nobre deputado pora dizer-lhe que enganou-se. O auto que li no *Diario de Pernambuco* no dia 8 deste mez, foi feito pelo Sr. Ignacio de Paiva em Canhotinho; e se é possivel que eu me tenha enganado facil será mandar vir um *Diario* d'aqui da casa.

O Sr. Regueira Costa—E' bom verificar.

O Sr. Ferreira Jacobina—Peço a V. Exc. que mande vir o *Diario de Pernambuco* do dia 8 deste mez.

O Sr. José Maria—Tenho-o aqui.

O Sr. Ferreira Jacobina—Então V. Exc. faz favor de ver por quem foi feito o auto de perguntas.

O Sr. José Maria—(Lê).

O Sr. Regueira Costa—Pois eu suppoz que tivesse sido feito pelo delegado de S. Bento.

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu tanto não suppuz isto que disse ao nobre deputado que se o auto era feito pelo delegado de S. Bento, era por autoridade incompetente.

O Sr. Regueira Costa—Isto não altera a questão.

O Sr. Ferreira Jacobina—Altera alguma cousa; o nobre deputado diz que o auto foi feito por uma autoridade insuspeita, que não tem parte alguma n'aquelle acontecimento e não tem que justificar-se; agora vê-se que a autoridade é suspeita e precisa justificar-se e que só em 8 de Abril remetteu esse auto quando em 6 de Março o chefe de policia pedio informações, e remette este auto de perguntas isolado quando a autoridade judiciaria já está de posse do processo ou inquerito.

Isto quer dizer que a autoridade não quer colher provas para o facto criminoso, mas quer apenas attenuar o procedimento das autoridades.

Rosa Maria ainda está na fazenda do Poço Fundo.

O Sr. João Alves—Está viva ou morta?

O Sr. Ferreira Jacobina—Os nobres deputados fazem d'isto grande questão; mas a questão para mim é o attentado em si, é o facto com todas as suas peripecias sanguinolentas, e o menospreso da lei.

Agora digo eu: a autoridade procurou desviar a attenção do chefe de policia. Porque motivo em vez de satifazer a S. S., respondeu o seu officio, enviando apenas um auto de perguntas?

Quem foi que disse que Rosa Maria tinha filha para casar? Eu ouvi dizer que era um filho della quem ia casar; e tanto, senhores, Rosa Maria e seus filhos não foi criminosa que uma filha e outra moça, foram procurar abrigo n'uma casa não muito longe da residencia do Sr. delegado.

Porque motivo, pois, não foi presa essa filha de Rosa Maria, quando toda a gente sabia que ella estava em casa do respeitavel Sr. tenente Eduardo?

Isto prova, Sr. presidente, que a autoridade havia sido victima de sua bôa fé, ou antes de sua negligencia. Os nobres deputados dizem que a autoridade não podia prendel-a, e como foi preso Lourenço no outro dia em sua propria casa no Calçado?

Então a autoridade não póde prender os filhos de Rosa Maria, não póde prender a propria Rosa Maria, mas sim Lourenço em sua casa? Senhores, é o brado da consciencia, porquanto da fazenda de Rosa Maria só resta as paredes, e de suas plantações só restam as ruinas, offerecendo assim um campo vasto de pastagem aos animaes.

O Sr. José Maria—Agora os animaes de Pimentel engordam com certeza.

O Sr. Ferreira Jacobina—Portanto, Sr. presidente, comprehende V. Exc. que ésta familia foi victima duas vêzes: victima da prepotencia, do incendio e da destruição e ainda mais victima do esforço que faz o nobre deputado, com o seu brilhante talento, para atirar-lhe á face o escarneo, attribuindo-lhe um crime que não praticou. Diz, porém, S. Exc.: accusam a autoridade policial, mas não accusam Rosa Maria.

Mas senhores, como é que se póde accusar essa infeliz mulher?

O Sr. Regueira Costa—Eu quero que V. Exc. refira-se ao juiz.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, nós não precisamos saber se estes autos foram remettidos ao juiz municipal de S. Bento, se se está fazendo o processo. Nós não queremos saber em que estado se acha o processo. O autor do requerimento veio apenas condemnar o facto e perguntar o que fez a autoridade policial. Nada temos com o digno juiz, talvez fosse até melhor que esse inquerito tivesse findo, porque com mais vantagens poderiamos firmar o nosso juizo acerca do procedimento policial, porque quem sabe as tentativas que por lá não se fizeram para occultar-se certas circumstancias e tanto mais quanto trata-se de autoridades que se acham compromettidas nesse mesmo facto.

Certamente, Sr. presidente, a situação do digno juiz ha de ser muito difficil, assim como muito difficil ha de ser o seu *veredictum*. O nobre deputado, porém, Sr. presidente, ainda faz uma accusação ao juiz, dizendo que ha muito, que ha tres mezes recebeu esses papeis.

Digo eu, porém, agora que isso não é possivel, porque foi a 26 de Fevereiro que o delegado fez essa remessa ao juiz. Eu aceito a palavra do delegado, mas o nobre deputado sabe perfeitamente que distam dez leguas de Canhotinho a S. Bento. E esses papeis, pergunto eu, foram remettidos ao juiz municipal ou ao juiz de direito?

O Sr. João Alves—Ao juiz municipal.

O Sr. Ferreira Jacobina—Pois bem, de Canhotinho a S. Bento, dista como disse, 10 leguas. Mas, o que affirmo é que no dia 26 não podiam chegar esses papeis ás mãos do juiz, senão alguns dias depois, logo não faz tres mezes.

Um Sr. Deputado—Eu estou informado de que já o promotor denunciou e o juiz municipal ainda não determinou dia.

O Sr. Ferreira Jacobina—Em 26 de Favereiro, repito, ainda esses papeis não estavam lá.

O Sr. Regueira Costa—Mas o juiz tinha obrigação de concluir o processo dentro de 5 dias.

O Sr. Ferreira Jacobina—A nossa missão não é apreciar o modo porque procede o poder judiciario, e neste terreno, permitta-me o nobre deputado dizer-lhe, não foi feliz. Eu o que tenho admirado mais de uma vez, não pude entretanto concordar com a sua defeza, ainda mesmo no terreno juridico, pois S. Exc., bem como os seus dignos companheiros de bancada desviam-se da verdadeira questão para pegarem-se a uma circumstancia posterior. E é assim que pensam que o acto só é grave dada a hypothese de ter morrido Rosa Maria.

Eu penso de modo contrario: quer tivesse havido morte ou não, o facto foi muito grave e não tem razão a autoridade.

E' possivel até, senhores, que estas palavras que acabo de pronunciar, possam mais tarde influir no animo d'aquelles sobre quem ellas recahem. Eu, porém, não recuo ante o cumprimento de um dever, pelo receio do mal posterior que d'ahi me possa advir.

Conheço bem o modo porque se fazem essas cousas, a facilidade com que muitas vezes a autoridade sem querer e sem pensar mesmo, concorre para um conflicto muito grave, da natureza daquelle que nós lamentamos.

Mas, Sr. presidente, na qualidade de representante daquelle districto, como disse em principio, não podia ficar quêdo ante semelhante attentado, contra a propriedade, contra a honra e vida de uma familia inteira, e assim penso que correspondi perfeitamente a aquelles que me deram um lugar nesta casa, que se não venho em defeza dos poderosos, venho em defeza dos infelizes, cujas victimas não poderiam compensar, nem mesmo retribuir, porém, me tranquiliso em ter cumprido o meu dever e não sanccionar um facto escandaloso como o que se deu em Canhotinho.

Tenho dito.

Vozes—Muito bem!... muito bem!...

Vem á mesa, é lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por mais 80 minutos.—Drummond Filho. »

Vem á mesa é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« No caso em que seja approvado o requerimento do Sr. deputado José Maria, peço que se requisite sobre o facto de—Grota Nova—informações aos Drs. juizes de direito e municipal do termo.—Regueira Costa. »

Continua.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Sophia Guilhermina de Mello.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, as de Manoel Soares de Albergaria, Camilla do Carmo Torres e o abaixo assignados de moradores no povoado Mundo Novo do 1º districto de Buique.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Luiz Cornelio de Souza ajudante do pharmaceutico do hospital Pedro II, requerendo augmento de vencimentos.—A' commissão de petições.

Outra do Banco do Brasil, requerendo providencias, afim da Camara Municipal do Recife, pagar-lhe o emprestimo para a construcção do mercado de S. José. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra do English Bank of Rio de Janeiro e do London and Brasilian Bank, requerendo a restituição do que de mais pagaram no corrente exercicio em relação ao anterior.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Alfredo Emilio Calumby, boticario licenciado estabelecido com pharmacia no povoado de S. José da Boa Esperança, requerendo consignação da quota de 522$750, para pagamento do que despendeu com os atacados de febres de máo caracter alli. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Fabio Velloso Freire, proprietario da casa que serve de cadeia na cidade da Escada, requerendo consignação da quota para pagamento de alugueis vencidos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Julio Soares de Azevedo, professor particular de instrucção primaria, á rua da matriz da Boa-Vista, requerendo uma subvenção por ensinar gratuitamente a 25 meninos orphãos desvalidos. — A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da confraria de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio do Recife, requerendo preferencia para a extracção, no presente exercicio, de duas partes de suas loterias. — A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados de professores contractados, pedindo para serem considerados effectivos no magisterio. — A' commissão de instrucção publica.

Foram adiados 15 pareceres concluindo por indeferimentes, sendo 11 da commissão da instrucção publica, dos quaes oito sobre as petições de Francisco Theotonio Pereira de Carvalho, Mirandolina Borges Pestana, Manoel Soares de Albergaria, Celestino Pereira Guedes Alcoforado, Rita Maria Gomes de Souza, Jeronyma Francisca da Rocha Paula, Thereza de Jesus Barros Lima e Maria Francisca do Rego Barros, havendo pedido a palavra o Sr. Praxedes Pitanga; dous sobre as de Paulina Candida da Silva e João Ferreira Villela de Araujo, tendo pedido a palavra o Sr. José Maria; e um sobre a de Maria Candida de Figueiredo Santos, havendo pedido a palavra o Sr. Soares de Amorim; tres da commissão de petições sobre as de Maria Antonia da Costa, Rufino José Fernandes de Figueiredo e Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida, tendo pedido a palavra sobre elles os Srs. Ferreira Jacobina, Praxedes Pitanga e José Maria; e um, finalmente, da commissão de orçamento municipal sobre a petição de Marcellino José Maria de Hollanda Cavalcante, havendo pedido a palavra o Sr. Ratis e Silva.

Foram approvades os seguintes pareceres: um da commissão de petições, indeferindo a de Francisca Maria da Annunciação, e outro da de instrucção publica, idem a de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.

Foram tambem approvados os seguintes pareceres: trez da commissão de orçamento municipal, pedindo informações acerca do requerido por Pedro de Barros Wanderley, Tito Alvares da Cunha e José Antonio Carneiro; e dous da de instrucção publica, idem, sobre o requerido por Anna Francelina do Rego Barros e André José d'Almeida Catanho.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 51 precedido de parecer da commissão de justiça civil e criminal.

N. 51. Reunindo os officios de escrivão do jury e das execuções criminaes do termo de Gamelleira aos de 1.º tabellião e escrivão do crime do mesmo termo.

N. 52. Antorisando a despender-se até 20:000$ com a edificação das cadeias de Timbaúba e Itambé.

N. 53. Creando uma cadeira para o sexo masculino no povoado Mutuns, da comarca de Palmares.

N. 54. Orçamento municipal para para o exercicio de 1886—1887.

Adiou-se de novo pela hora, que foi prorogada por des minutos, a pedido do Sr. Gomes Parente, a discussão do requerimento do Sr. José Maria, orando o Sr. Regueira Costa.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 1ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial), tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina, visconde de Tabatinga, Praxedes Pitanga, Regueira Costa e José Maria pela ordem

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Entrando de novo em discussão o parecer adiado da commissão de petições sobre a de Alfredo Best Tugman com um voto em separado, ficou este prejudicado, sendo aquelle approvado e indo a imprimir o seguinte projecto com que elle termina, depois de orarem pela ordem os Srs. Gomes Parente, Drummond Filho e Barros Barreto Junior, sob n. 55, autorisando á conceder-se por 10 annos privilegio a quem melbores vantagens offerecer, para montar nesta provincia a primeira fabrica de cimento preparado com materiaes do paiz.

Adiou-se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 120 de 1885, sendo regeitado um requerimento de adiamento da discussão, por 24 horas, do Sr. Costa Gomes, apoiadas tres emendas e orando o Sr. Barros Barreto Junior.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente; 2ª parte: continuação da anterior e mais 1ª discussão do projecto n. 46 deste anno.

Collectoria provincial — Por acto da presidencia da provincia de 19 do corrente, foi exonerado Amancio Iago da Cunha do cargo de escrivão da collectoria do Bom Conselho, visto exercer alli interinamente os officios de 2º tabellião do crime e civel e escrivão do jury, cargos incompativeis com aquelle; sendo nomeado para substituil-o Candido Tenorio Villanova.

Corpo de policia—Por acto de 17 do corrente, a presidencia da provincia mandou submetter á conselho de investigação o tenente quartel mestre do corpo de policia Antonio José de Souza e Silva, afim de responder peio desfalque de peças de fardamento recolhidas a arrecadação do mesmo corpo.

O conselho se comporá do major graduado Estevão José Ferraz, presidente; capitães João Justiniano da Rocha e Manoel Anselmo Pereira Guimarães, e tenente Sebastião Gonçalves da Costa, como vogaes, servindo de auditor o 2º promotor publico do Recife.

Tribunal do jury do Recife.— Ainda hontem não pôde ser installada a segunda sessão deste tribunal, por só terem comparecido 29 juizes de facto.

Procedeu-se ao sorteio dos seguintes supplentes:

Freguezia do Recife

Carlos Halliday.

Freguezia de Santo Antonio

Thomaz Teixeira Basto.

Freguezia de S. José

Joaquim José de Aguiar.
Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba.
Philomeno Arminio dos Guimarães Peixoto.

Freguezia da Boa-Vista

Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Manoel Crysogno da Silva Braga.
José Teixeira Coimbra.
José Moreira da Silva.
Lourenço José de Carvalho.
Domingos José da Silva Maia.
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira Cavalcante.
Francisco Augusto de Araujo.
Luiz Augusto Moreira de Carvalho.

Freguezia da Graça

José Duarte Calixto.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Tenente-coronel Corbiniano d'Aquino Fonseca.

Freguezia de Afogados

José Maria de Souza Araujo.

Freguezia do Poço

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.

Continuam multados em 20$ os que teem deixado de comparecer.

Club de Regatas Pernambucano. - Este club realisa depois de amanhã, 2 de Maio, pelas 3 horas da tarde, a sua terceira regata, na bacia do Gazometro, no rio Capibaribe.

Haverá archibancada para os espectadores, devidamente coberta com toldo; a linha da corrida estará convenientemente balisada e delimitada por boias; e os premios serão distribuidos, depois de cada pareo, ao respectivo vencedor.

Outras medidas teem sido tomadas pelo club no intuito de tornar a sua festa brilhante.

Medico. — A' bordo do paquete *Pará* chegou ha poucos dias da Bahia o Sr. Dr. Arthur Imbassahy, distincto medico do exercito, ultimamente transferido para a guarnição do Recife.

O illustre clinico, que deixou um nome respeitado na Bahia, pretende aqui clinicar, e tem por especialidade as molestias do orgão visual.

Saudando o cordialmente, temos para dizer aos nossos leitores que o Dr. Imbassahy está residindo no predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Passamento. — Victima de padecimentos cardiacos, falleceu hontem D. Adelaide Josephina da Costa Ribeiro, digna consorte do Sr. Dr. João Carlos da Costa Ribeiro.

Era uma senhora prendada e muito distincta, uma alma caridosa e bem formada.

Nossos pesames á sua familia.

Expediente do governo.— Hontem fomos accusados na Assembléa Provincial pela demora na publicação do expediente do governo da provincia.

Para que se julgue do criterio com que fomos accusados, basta que digamos que na secção official deste *Diario*, vão hoje publicados os extractos do expediente dos dias 15 e 16 do corrente, recebidos tres dias antes, e temos apenas em nosso poder os dos dias 17 e 19, ambos recebidos hontem, o primeiro á 1 hora e o segundo ás 3 horas da tarde!

Nem ha que estranhar nisso, pois á Secretaria do Governo tem immenso trabalho a elaborar, e a copia do expediente não póde ser commettida á muitos empregados, não só pela sua propria natureza, mas principalmente pelo facto de estarem muitos occupados com outras e multiplas incumbencias, maxime quando está funccionando a Assembléa Provincial.

Demais, em tempo algum houve menor intervallo entre a data do expediente e a sua publicação; e podemos garantir que as razões da demora nunca foram outras que não as acima dadas.

Facada—Ante-hontem, ás 8 horas da noite, na rua do Codorniz, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Francisco de tal, conhecido por Francisco do Romão, ferio com uma facada na região lombar a João Henrique de Oliveira, com quem tivera uma troca de palavras.

O delinquente evadio-se, e o ferido foi vistoriado pelo Sr. Dr. Costa Gomes.

Rua 1º de Maio—Moradores da rua 1º de Maio e suas immediações, na parochia de Santo Antonio, queixam-se amargamente do abandono em que as deixa a Camara Municipal, quanto a aceio e limpeza publicas.

Ha alli com effeito um grande esterquilinio, do qual fazem parte animaes mortos e em decomposição, e d'ahi se desprendem gazes putridos que infeccionam toda a redondeza.

Quererá a Edilidade melhorar esse estado?... *Dicant paduani.*

Impostos lançados— Os lançadores da recebedoria desta provincia começarão amanhã a proceder ao lançamento dos impostos sobre industrias e profissões e predial do exercicio de 1886 a 1887 a vista dos recibos, contractos de arrendamento e mais esclarecimentos que devem ser prestados pelos contribuintes, evitando assim o arbitramentos que, pelos referidos empregados podem ser feitos em virtude do art. 14 do regulamento n. 5690 de 15 de Julho de 1874 e do art. 12 do de n. 7051 de 18 de Outubro de 1878.

Dinheiro—O paquete *Pará* levou para:

Parahyba	11:000$000
Ceará	4:823$530

— O paquete *Neva* levou para:

Portugal	£ 166
França	£ 100

Em transito—O paquete *Neva* levou hontem para a Europa 249 passageiros, sendo 18 tomados em Pernambuco.

A duqueza de California — Não ha exemplo de vida tão agitada como a da duqueza de California, cujas dissenções com um diplomatico serviram recentemente de pasto a chronica de Washington.

Helena Chumley, conhecida depois com o nome de Alina Ellis, tem 28 annos. Sua belleza é incomparavel e suas maneiras brilham por sua exquisita distincção.

E' filha de um *policeman* de Cincinati, cidade onde residem sua mãi e seus irmãos.

Em 1877, Helena Chumley principiou a figurar como actriz no theatro da Opera da mencionada capital. O director, um tal Snelbaker, se anamorou perdidamente da artista, a qual não tardou em corresponder a louca paixão que tinha inspirado.

Movido pelos ciumes, apressou-se a subtrahil-a as vistas dos elegantes da cidade, e a collocou na contadoria do theatro.

Ao cabo de dous annos Helena fugia com um jogador chamado Paterson, não sem subtrahir antes ao seu director a somma de 3,000 dollars.

Depois de varias pesquizas praticadas por Snelbaker, este encontrou a perfida sem um centimo e arrependida de sua falta. Renovaram-se as relações, porém no anno seguinte appareceu no firmamento da Opera uma nova estrella, que em poucos dias substituio a Helena no coração do director e na contadoria.

A desditosa joven não se conformou com semelhante situação, e certo dia que encontrou em um transway a sua rival, acompanhada de Snelbaker, cahio sobre elles aos murros. A luta terminou com a intervenção do pai de Helena, que, naturalmente, levou a prevenção ao director e a sua favorita.

Ao chegar ao dito ponto, travaram-se de palavras. Snelbaker e Chumley pucharam ambos seus revolvers, o director fez fogo e o *policeman* cahio morto a seus pés.

Helena desappareceu então de Cincinati, e depois de ter tido varios amantes e tomado parte em varios roubos, sem que a alcançasse jamais o rigor da lei, no fim de poucos mezes representou em S. Francisco convertida em Alina Ellis, duqueza de California.

Suas famosas viagens por todas as cidades de Oeste, puzeram o sello á reputação de sua formosura, de sua elegancia e de suas soberbas alfaias.

Quando em principio deste anno esteve em Washington, seus admiraveis olhos pretos tomaram por assalto a capital.

Relacionada com um diplomata este se vio forçado a denuncial-a ante os tribunaes, sem que lograsse provar o delicto da trapaça de que a tinha accusado.

Helena foi, sem duvida, causa de tão grave escandalo, que se vio forçada a regressar a S. Francisco, d'onde voltou a empunhar o ceptro da elegancia debaixo do nome da duqueza de California

Mez Marianno—A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens, erecta na igreja da Madre de Deus, resolveu, sob os auspicios do Revd. padre Dr. João do Rego Moura, festejar com a mais acurada devoção os exercicios pios do Mez de Maria, devendo principiar hoje, ás 4 1/2 horas da manhã.

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa-Vista, os seguintes:

Americo Rocha com Rozeuda Maria da Conceição.

Bartholomeu Marques da Silva com Maria Laura de Medeiros.

Francisco Martins de Lima com Marcelina Francisca Nunes.

Dr Esteves de Sá Cavalcante de Albuquerque com Maria Thomazia Lobo da Silva.

José Bernaldo Telles de Sousa com Adolphina Pereira de Britto.

José Fernandes da Silva com Catharina Pereira da Silva.

Hermino Clarencio Pontual com Maria de Jesus Pontual,

José Maria dos Santos com Maria Joaquina da Conceição.

Antonio Ignacio Brandão Junior com Ignacia Gomes de Oliveira.

Dr. Arthur Eloy de Barros Pimentel com Anna Natalia da Silva Themudo.

Firmino Nunes de Amorim com Antonia Josepha Gonçalves.

Miguel Archanjo Barroso com Maria Elysa da Silva Ferreira.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Duque de Caxias n. 32, de moveis e mais objectos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 7, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de moveis, louças, vidros, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 9 horas, na Santa Cruz, por alma de Adolpho M. dos Santos; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Adolpho Marques dos Santos: ás 8 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Mathilde Libania Monteiro Peretti: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Olindina Gomes.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Joaquina M. da Conceição Raposo.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 29 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extracção pelo thermo cauterio, de um tumor erectil do ante-braço.

Extirpação de um kisto mucoso da região infra clavicular.

Posthotomia pelo thermo cauterio reclamada por phimosis e canceros.

Pelo Dr. Berardo:

Pupilla artificial reclamada por mancha da cornea.

Extracção pelo thermo cauterio, de cancro encephaloide do olho esquerdo.

Pelo Dr. Estevão:

Esvasiamento pelo proliptor de Peyan, do osso humeres, por necrose complicada de fistulas.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 28 de Abril:

Existiam presos 275, entraram 6, sahiram 4, existem 277.

A saber:

Nacionaes 249, mulheres 2, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 8.—Total 277.

Arraçoados 259, sendo: bons 247, doentes 12—total 259.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Domingos E. do G. Sergio.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 78 rezes para o consumo do dia 28 do corrente mez.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 29 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

38 bois pesando 4.982 kilos.	
487 kilos de peixe a 20 réis	9$740
41 cargas de farinha a 200 réis	8$200
18 ditas de fructas diversas a 300 réis	5$400
15 taboleiros a 200 réis	3$000
7 suinos a 200 réis	1$400
Foram occupados:	
21 columnas a 600 réis	12$600
27 compartimentos de farinha a 500 réis	13$500
24 compartimentos de comidas a 500 réis	12$000
72 ditos de legumes a 400 réis	28$800
18 compartimentos de suino a 700 réis	12$600
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
2 talhos a 500 réis	1$000
8 ditos de ditos a 2$	16$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	185$340
Debitos dos dias 25 de Março a 29 do corrente, recebidos	6$300
	191$640
Idem até 29 do corrente	10$000
Foi arrecadado liquido no dia 29 do corrente	181$640

Preços do dia:

Carne verde a 480 e 280 réis o kilo.
Suinos a 560 e 800 réis idem.
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem.
Farinha de 320 a 600 réis a cuia
Milho de 320 a 480 réis idem.
Feijão de 900 a 1$280 réis idem.

Loteria da provincia—Quinta-feira 6 de maio, se extrahirá a loteria n. 52, em beneficio da irmandade das Almas da matriz da Boa-Vista.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Maceió de 200:000$000 —A 6ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 4 de Maio ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos des bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da corte—A 2ª parte da 196 loteria dacorte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 1 de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Cemiterio Publico— Obituario do dia 25 do corrente:

Antonio Francisco Schefler, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Graça; encephalite.

Manoel de Mello Tavares, Portugal, 58 annos, Boa-Vista; edema do figado.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Recife; enterite.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

Miguel Francisco de Figueiredo, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; gastrite.

Maria Olindina Gomes, Pernambuco, 25 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.

— 26 —

Antonia, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Sabina, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Anna Maria Lopes do Nascimento, Pernambuco. 18 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Petrolina Maria da Conceição, Pernambuco, 10 annos, solteira, Boa-Vista; mal de bright.

José Joaquim Pereira da Silva, Pernambuco, 68 annos, viuvo, Boa-Vista; anemia.

Antonio da Costa Pereira, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.

Paulino da Costa, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; erysipela.

Adolpho Marques dos Santos, Portugal, 50 annos casado, Recife; febre cerebral.

Joaquina Maria da Conceição Raposo, Pernambuco, 37 annos, casada, S. José; dilatação da aorta.

Constantina, escrava, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista; metorrhagia.

Francisca das Chagas Pastora, Pernambuco,110 annos, solteira, S. José; cachexia senil.

Emelina, Pernambuco, 6 dias, Santo Antonio; espasmo.

Herundina Carolina de Albuquerque M., Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; amolecimento cerebral.

— 27 —

Thereza de Jesus Torreão, Pernambuco, 90 annos, viuva, Afogados; diarrhea.

Josepha Maria das Dores, Pernambuco, 30 annos solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Antonio Paulo Santos, 37 annos, solteiro, Graça: tuberculos pulmonares.

Lourenço Justiniano de Siqueira, Pernambuco, 67 annos, viuvo, Boa-Vista; cachexia syphiliticas.

Alice, Pernambuco, 26 dias, Boa-Vista; tetano.

Domingos, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.

Senhorinha, Pernambuco, 2 annos, Recife; convulsões.

Jacob, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumorrhagia.

Igoez Maria Francisca dos Prazeres, Pernambuco 50 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 59.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades—partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferras.

José Bandeira de Mello - advogado - rua do Imperador n. 37.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia da rua Primeiro de Março n. 2.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

PUBLICACÕES APEDIDO

Poort Alegre, 26 de março de 1886.

Sellos de heranças e legados

(Do *Conservador*)

Ha dias publicamos mais um acto louvavel do eminente cidadão que dirige os destinos desta provincia, o Exm. Sr. desembargador Lucena, regulando a fiscalisação da via-ferrea de S. Leopoldo, e estabelecendo o modo de se verificar a exactidão de suas contas semestraes.

Sabe a provincia inteira que essa estrada tem sido o sorvedouro principal de uma grande parte das suas rendas e concorrido para avultar a enorme divida que pesa sobre os cofres provinciaes.

A companhia tem usado e abusado do seu contracto, sem ter, até então, encontrado o menor obice ás suas contas e pretenções; a fiscalisação official tem sido completamente negativa, e assim é que dos exercicios de 1873 a 1885 tem recebido 2,017:516$, sem entretanto a provincia auferir as vantagens correspondentes a tão enorme somma.

O acto de 20 do corrente a que nos referimos, publicado no *Conservador* de 23, ha de produzir optimos resultados: severa fiscalisação será exercida pelo distincto funccionario que actualmente occupa o lugar de director das obras publicas, o nosso amigo Dr. José Queima, que tão criteriosamente collabora com o honrado administrador para melhorar o nosso estado financeiro.

No empenho de augmentar a receita dessa via-ferrea, S. Exc. determinou os estudos necessarios para uma boa estrada de rodagem da futurosa colonia—Nova Petropolis—á estação de Hamburgo Berg, que breve estará em via de execução.

A construcção dessa estrada facilitará o transporte de productos coloniaes para aquella estação,

e será fonte abundante de receita para essa mallograda via-ferrea.

Ahi, porém, nã se detiveram as vistas do illustre administrador, que cada dia se eleva mais na admiração dos seus amigos, impondo-se ao respeito dos adversarios bem intencionados pela proficiencia que revela em todos os ramos da administração publica.

Prova exhuberante disso acaba S. Exc. de dar publicando ainda o regulamento sobre taxa de heranças e legados, que é um trabalho completo, e o mais perfeito que conhecemos nesse genero.

A nossa legislação provincial, estabelecendo regras sobre a cobrança desse imposto, é deficiente e deixa margem á muitos abusos, acarretando tambem graves prejuizos aos cofres provinciaes, calculado aproximadamente em 100:000$000 por anno.

Além disso, esparsa como ella está, o exame de suas differentes disposições torna-se difficil, impossibilitando mesmo a sua conveniente applicação nas repartições arrecadadoras.

A regulamentação, pois, dessas differentes disposições era uma necessidade indeclinavel para a boa arrecadação desse imposto, que diariamente era reclamada.

Compenetrando-se desta necessidade o illustre Sr. desembargador Lucena não recuou ante as difficuldades do trabalho que emprehendeu—sacrificando, em bem da provincia, as poucas horas de repouso, e sem jamais abandonar outros deveres importantes do seu cargo.

E de feito confeccionou o regulamento a que nos referimos, dando execução a differentes disposições legaes, e, estabelecendo novas regras accommodadas á legislação.

O novo regulamento é obra profundamente meditada, e fructo de paciente investigação da legislação relacionada com tão grave materia; prima pela sua clareza e precisão na fórma dispositiva; e entra para o corpo dos actos da administração publica como a prova a mais valiosa da aptidão do illustre magistrado, se outros actos meritorios já não attestassem o seu saber como jurista distincto.

Podemos com segurança affirmar que das officinas governamentaes da provincia não sahio ainda trabalho tão completo e nem mais correcto: basta attender á sua contextuação para o leitor se convencer do acerto do nosso juizo.

S. Exc. consolidou as disposições dos regulamentos geraes de 1842, 1845, 1860, 1869 e 1874—combinando-os com a nossa legislação geral e provincial; estabeleceu regras sobre a cobrança do usufructo, tão descurado entre nós, mas hoje salvaguardado.

Estatuio, entre outras disposições, que nenhuma partilha seja julgada por sentença sem estar préviamente pago o sello ou taxa de heranças e legados, o que d'antes não acontecia, com grave prejuizo para os interesses fiscaes, como temos testemunhado.

Nessa, como em outras disposições, foi terminantissimo e claro, deixando ver em todas a synthese do seu espirito esclarecido.

Podemos, sem exageração, dizer que o novo regulamento é um monumento de sabedoria e previsão que entra para o corpo da nossa legislação provincial, caracterisando a administração de S. Exc. de modo honrosissimo para os seus creditos de administrador laborioso e reflectido.

Uma lagrima no tumulo do Dr. Felix de Figueirôa Faria

SONETO

Neste momento de pezar profundo
Eu sinto compungido o coração,
Quizera ter no éstro inspiração
P'ra decantar o que já foi do mundo.

Quizera, « p'ra cumprindo a equidade »
Eu demonstrar o que me vai na alma,
E depôr nos pés do morto a palma
Singella e expressiva da saudade.

A patria desolada, em luto chora,
A perda eterna do irmão amado,
E um balsamo do Deus Eterno implora.

No tumulo em que jaz o corpo, agora,
Do amigo leal e dedicado,
Uma lagrima da dôr que me devora.

Recife, 28 de abril—1886.

L. M. A.

Acrostico

(*Ao meu sobrinho e particular amigo Raymundo H. da Cunha Pedrosa*)

C omo um ninho de flores fabricado,
R isonho, e bello, sob um céo pomposo,
U m céo de nuvens limpas, um céo radioso,
A h! como eu te amo, torrão abençoado!
N o meu peito um lugar pertence a ti;
G ravado, Cruangy, n'elle grando,
I nscripto hei o teu nome, Cruangy!

Recife—1886.

OLYMPO BONALD.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 29 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices provinciaes de juros de 7 0/0, do valor de 1:000$ ao par.
Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa
Venderam-se:
6 apolices provinciaes.

Observação

Na cotação de hontem—Cambio sobre Lisboa a 60 d/v. cotado a 141 0/0 de premio, foi papel particular e não bancario como por engano sahio.

P. J. Pinto,
Presidente.
Candido C. G. Alcoforado
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

ALFANDEGA—De 1 a 28	605:041$744
Idem de 29	25:522$839
	630:564$583
RECEBEDORIA—De 1 a 28	46:151$355
Idem de 29	4:617$551
	50:768$906
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 28	97:908$756
Idem de 29	3:765$222
	101:693$978
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 28	14:992$302
Idem de 29	473$779
	15:466$081

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Warrior*, entrado de Liverpool e Lisboa no dia 25 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Louça 80 gigas e 10 barricões á ordem, 85 e 2 barricões a Souza Bastos Amorim & C., 5 gigas a João Ferreira da Costa.
Livros 1 caixa a F. G. do Amaral.
Linha 1 caixão a M. Isabella, 5 a Netto Campos & C., 1 a Parente Vianna & C.
Lona 5 fardos a A. D. Carneiro Vianna.
Moveis 6 caixões ao mesmo.
Mercadorias diversas 1 volume a Petrocelli & Irmão, 1 a Salazar & C., 1 a Netto Campos & C., 1 a F. Lauria & C., 1 a Leite Basto & C., 1 a E. P. Cox, 6 á ordem, 1 a W. Halliday & C., 1 a Adamson Howie & C.

Despedida

José Gomes Ganchos e sua senhora tendo-se retirado, por incommodos de saude, sem poderem despedir-se das pessoas de suas amizades, o fazem pela presente, offerecendo-lhes seus serviços em qualquer parte da Europa em que se acharem.

Recife, 26 de abril de 1886.

Parahyba do Norte

O deputado Paula Primo

Uma serie de conceitos bestiaes, produzidos por alguma derrota merecida, ou melhor, uma porção de virus hybrophobico, foi no *Diario* de hontem e sob esta epigraphe atirada contra este nosso amigo.

E' desesperador o estado do agiota, ao ver falharem-lhe os calculos de seu infame interesse. Resigne-se, porém, á vibora, que tentou infamemente morder o Exm. Sr. Dr. Paula Primo, por que este continuará a ser um dos legitimos representantes da nação, e o pasquineiro, representante legitimo da calumnia.

Se o autor de tal verrina mostrasse ter algum sentimento nobre, ou valer qualquer cousa no mundo social, nós lhe responderiamos cabalmente, mas como representou perfeita e simplesmente o papel do ladrão, que de emboscada espera o viajor para roubal-o, e da vibora que, mordendo, foge precipitadamente sem deixar saber quem foi; nós lhe diremos: cresce e cresce muito, para poder chegar á altura de molestar o Dr Paula Primo, pois que a tua verrina repellida de sobre quem foi jogada, vem cahir na face mascarada e livida do bandido que a jogou.

Combley.

Francisco Camello de Andrade faz saber a seus amigos que no dia 29 do corrente mez, retirou-se com sua presada familia, desta cidade do Recife, para a sua residencia, na povoação do Salgado de Itabaianna, pedindo desculpa pelos incommodos que lhes deu, com especialidade ao amigo Clementino Semente, á rua Augusta n. 125 1º andar, onde foi com sua familia dignamente recebido e tratado com os maiores carinhos e affagos.

Recife—Abril—1886.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

N. 402

No curativo das enfermidades de qualquer que seja a sua natureza, quasi tudo depende dos agentes medicinaes que se empregam.

As molestias dos pulmões, mortaes por natureza, são diariamente curadas com o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. Isto não é uma mera asserção, mas sim, um facto estabelecido. Pergunte-se nos hospitaes, aos medicos, á todos que teem usado desta maravilhosa e superior preparação, e responder-vos-hão, ser a pura verdade. Não ha pois, egoismo em proclamal-o, porque o agente curativo é um dom da natureza.

Tudo o que Lanman & Kemp, fazem é só apresental-o ao publico n'um estado de elaborada perfeição e pureza, tal qual se extrahe dos figados tirados do peixe o mais frescal e são, e debaixo de uma fórma que desafia as vicissitudes dos climas. D'aqui, pois, é que provém a sua extraordinaria reputação como antidoto, nos casos de tysica, febre pulmonar, anginas agudas e chronicas, asthma, tosse hepatica, dôr das costas e debilidade, acompanhada de grande emaciação.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Merece a attenção dos Srs. medicos

Attesto e juro, sob a fé de meu gráu, que tendo empregado sem proveito varios medicamentos para debellar uma sciatica rheumatica, na senhora do Illm. Sr. Angelo de Souza Cordeiro, da rua da Frainha n. 127, vi a molestia ceder depois do uso de oito vidros de *Cajurubeba*, composição do Sr. Firmino Candido de Figueiredo, medicamento a que se submetteu, de seu moto proprio, a mesma referida senhora.

Dr. *José Antonio de Almeida.*

Rio, 12 de abril de 1886.

Está reconhecida a firma pelo tabellião Francisco Pereira Ramos.

(Ext. da *Gazeta de Noticias.*)

Materiaes para gaz 13 volumes e peças á empreza. Ditos para telegrapho 6 caixas a Gonçalves Pinto & C. Ditos para estrada de ferro 35 volumes e peças a estrada de ferro do Recife á Caxangá. Ditos para engenho central 248 volumes e peças á ordem.
Pregos 10 volumes a Samuel P. Johnston & C., ditos de zinco 10 barricas á ordem.
Pás de ferro 12 feixes a Decio Rodrigues da Silva.
Papel 50 fardos a Teod. Just, 16 a Rodrigues de Faria & C.
Passas 25 fardos a Domingos Ferreira da Silva & C.
Provisões 12 caixas á ordem.
Presunto 1 caixa a Rosa & Queiroz.
Pimenta da India 20 saccos á ordem, 10 a Fernandes & Irmão.
Rodas de ferro 8 a Cardoso & Irmão.
Trapos 2 fardos a José A. da Silva Santos, 1 a C. C da Costa Moreira & C., 2 á ordem, 2 a Reis & Santos, 6 a The Great Western of Brasil Railway Company, 1 a Antonio Rodrigues de Souza & C.
Taxas de ferro 30 a Cardoso & Irmão.
Tijolos prova de fogo 20,000 á ordem, ditos para limpar facas 25 caixas á ordem.
Tecidos diversos 236 volumes á ordem, 47 a Luiz A. Siqueira, 32 a A. Vieira & C., 13 a Narciso Maia & C., 101 a Machado & Pereira, 2 a F. Lauria & C., 8 a Andrade Maia & C., 1 a F. de Azevedo & C., 4 a Silveira & C., 9 a Loureiro Maia & C., 3 a Joaquim Agostinho & C., 6 a D. P. Wild & C., 3 a Agostinho Santos & C, 3 a Alves Britto & C., 53 a Gonçalves Irmão & C., 2 a Andrade Lopes & C., 1 a Rosa Lima & C., 3 a Guerra & Fernandes.
Trilhos de ferro e pertenças 3, 377 peças a Cardoso & Irmão.
Tapetes 1 fardo a F. G. do Amaral.
Tinta 4 barricas a Netto Campos & C., 1 a W. Halliday & C.
Vidros 1 caixa a Manoel Joaquim Pereira.
Whisky 50 caixas á ordem.

Carga de Lisboa

Agua mineral 2 caixas a Bartholomeu & C., 15 a F. Manoel da Silva & C.
Azeite de Oliveira 40 barris a Baltar Irmãos & C., 5 caixas a Joaquim Simões & C.
Batatas 25 1/2 caixas a Costa Lima & C., 40 a João Fernandes de Almeida, 60 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a F. R. Pinto Guimarães.
Bagas 2 barricas a Pinto & C.
Conservas 8 caixas a J. F. de Almeida.
Cebolas 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C.
Drogas 4 volumes a A. M. Veras & C., 18 a F. M. da Silva & C.
Feijão 100 saccos a Silva Guimarães & C.
Livros 1 caixa a João W. de Medeiros.
Massa de tomates 5 caixas a Joaquim D. Simões & C.
Mercadorias diversas 1 volume á ordem, 1 a Oliveira França, 1 a Gonçalves Irmão & C., 1 a J. A. Feres da Cruz.
Pedras 169 a Silva Guimarães & C., 74 a Amorim Irmãos & C.
Papel 1 caixa a Joaquim Bernardo dos Reis & C.
Vinagre 15 pipas e 25/5 a F. R. Pinto Guimarães, 3 e 10/5 a Orestes, Travassos & C.
Vinho 1/2 pipa a Rouquayrol Frères, 20 a Joaquim F. de Carvalho & C., 19 a F. R. Pinto Gui-

H. Burle & C., convidam aos Srs. socios da Empreza das Minas do Assurú, residentes nesta cidade, á comparecerem no seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda ns. 7 e 9 até o dia 30 do corrente, afim de tomarem conhecimento dos estatutos da Empreza das Minas do Assurú e resolverem sobre os quinhões a que teem direito de preferencia na subscripção aberta para levantamento da capital desta Companhia.

Recife, 27 de Abril de 1886.

Despedida

O bacharel Henrique de Barros Lins, não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, pela prestesa de sua viagem, o faz pelo presente, e lhes offerece os seus diminutos prestimos no Rio de Janeiro, onde pretende demorar-se por algum tempo.

Despedida

Eu abaixo assignado tendo de embarcar hoje para Europa por me achar incommodado, não posso despedir-me pessoalmente das pessoas com que tenho mantido relações; o faço pelo presente, e offereço os meus prestimo em Lisboa ou Porto onde pretendo residir.

Recife, 28 de abril de 1886.

B. Duarte.

Massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa

O administrador da massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa, tendo de proceder á classificação de creditos, convida aos respectivos credores a exhibirem no prazo de 8 dias, á contar desta data, seus titulos para que uma vez verificados tenham a devida classificação na Praça da Independencia n. 40.

Joaquim da Silva Carvalho.

N 8. Na tisica pulmonar a potencia da Emulsão Scott como remedio é maravilhosa. Restaura o sangue ao seu estado normal. Sana as inflammações de garganta e dos pulmões. Calma a tosse e a rouquidão. Dá côr ás faces o aumenta a carne e as forças.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31 1º andar. Consultas de 11 horas as 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer horas.

Especialidades, febres, partos e molestias de crianças.

OCULISTA

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar

Residencia á rua do Paysandú n. 15 (Passagem).

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados de sua profissão a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

marães, 20 a Fernandes da Costa & C., 45 e 55/5 a Souza Basto Amorim & C., 2 e 15/5 a Orestes, Travassos & C., 20/5 a Baltar Irmão & C., 25/5 a A. de Oliveira Maia & C., 10/5 a Domingos Ferreira da Silva & C., 2/5 a Rodrigues Lima & C.

Vapor inglez *Magellan*, entrado de Montevidéo e escalas no dia 28 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Xarque 500 fardos a José da Silva Loyo & Filho, 400 a Maia & Rezende.

Vapor nacional *Jacuhipe*, entrado da Bahia e escalas no dia 28 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Couros salgados seccos 340 a João V. Alves Matheus & C.
Cordas de piassava 400 a R. G. de Magalhães.
Mercadorias diversas 28 volumes a J. Pater & C., 8 á ordem.
Panno de algodão 25 fardos á ordem.
Tamancos 2 fardos a Ferreira Rodrigues & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 28 de Abril de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Neva*, carregaram:
Para Southampton, C. Wasckman 1 caixa com 20 kilos de doce.
Para Lisboa, O. Travasso & C. 414 saccas com 29,984 1/2 kilos de algodão.
— Na barca portugueza *Noemia*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 86 couros salgados com 1,032 kilos.
— Na barca portugueza *Isolina*, carregou:
Para o Porto, A. D. C. Vianna 1 sacco com 79 kilos de cera vegetal.

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para Maranhão, F. A. de Azevedo 80 barricas com 5,030 kilos de assucar branco e 5 ditas com 560 ditos de dito mascavado.
Para Manáos, Amorim Irmãos & C. 20 barricas com 1,667 kilos de assucar branco e 40 barris com 3,840 litros de aguardente.
Para o Pará, V. T. Coimbra 100 barricas com 8,730 kilos de assucar branco; S. G. Brito 600 ditas com 34,400 ditos de dito; Mendes de Oliveira 146 meios de sola; A. R. da Costa 6 caixas com 450 kilos de doce.
— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:
Para Macáo, M. A. Senna & C. 3 barricas com 190 kilos de assucar refinado, 3 ditas com 213 ditos de dito branco e 4 ditas com 381 ditos de dito mascavado.
— No hiate nacional *Geriquity*, carregaram:
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 40 barricas com 2,207 kilos de assucar mascavado.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:
Para Mossoró, J. F. A. Quintal 3 caixas com 152 kilos de doce.
— No hiate nacional *Aurora*, carregou:
Para Mossoró, F. de Moraes 5 pipas com 2,300 litros de aguardente.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Dr. Mello Gomes

MEDICO — PARTEIRO — OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova n. 37) 1.º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo das febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamentos da urethra.

Consultas das 10 ao meio dia. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões**, dispensado o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres, successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22

RECIFE

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

Este collegio funcciona sob a direcção das Sras. D. Anna do Rego Almeida e D. Luzia Nepomuceno Duarte, no 2º andar do sobrado sito á rua Duque de Caxias n. 59. Além das primeiras letras, e todo o trabalho de agulha, ensina-se tambem francez, (escrever e fallar), inglez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, e flores artificiaes de todas as especies etc.

Avisa-se ao publico, esperando todo o acolhimento e protecção, certo de que empregarão todo o esmero no adiantamento de suas alumnas; funcciona todos os dias uteis excepto nos domingos e dias santificados.

Recebem-se alumnas internas e meio pencionistas e externas por preços razoaveis.

Rua Duque de Caxias n. 59, (antiga do Queimado.)

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora das Victorias

RUA DO HOSPICIO N. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Córgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas e um corpo docente de reconhecida capacidade.

A aula mixta particular

Francisca Martiniana L. Carneiro participa aos pais de familia, que sua aula abrir se-ha no dia 12 do corrente: quem de seus prestimos precisar póde dirigir-se á rua do Visconde de Goyanna n 21, que entender-se-ha com a mesma.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

— Na barcaça *Florida*, carregou:
Para Villa da Penha, M. C. Oliveira 400 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Espadarte*, carregaram:
Para Parahyba, J. Baptista 200 saccos com farinha de mandioca; A. Figueiredo 100 ditos com idem.
— Na barcaça *Martha*, carregaram:
Para Mamanguape, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 29

Buenos-Ayres e escalas—11 dias, vapor inglez *Neva*, de 1,774 toneladas, commandante W. Gillies, equipagem 99, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Soutamptom e escalas—Vapor inglez *Neva*, commandante W. Gillies, carga varios generos.
Santos—Barca ingleza *Kexgord*, capitão John Alexandre, carga sal.
Rio Grande do Norte—Hyate nacional *Correio de Natal*, capitão João Guedes de Moura, carga varios generos.
Rio Grande do Sul—Patacho noreguense *Idale*, capitão H. Hilkisin, carga assucar.
Hull—Brique inglez *Delphim*, capitão F. Doose, carga caroços de algodão.

VAPORES ESPERADOS

Mariner	de Liverpool	hoje
	— Maio —	
Advance	do sul	a 3
Ceará	do norte	a 3
Amazone	da Europa	a 6
Marquez de Caxias	da Bahia	a 6
Amazonense	de New-York	a 6
Manáos	do sul	a 7
Ville de Ceará	da Europa	a 8
Tamar	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 13
Trent	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Finance	do norte	a 17
Desterro	de Hamburgo	a 20
Pará	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 24
Senegal	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de Soares do Amaral & Irmão, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Soares do Amaral & Irmão querem interromper a prescripção do que lhes deve Manoel Ferreira Alberto 120$000, Azevedo & C. 100$000, Francisco José de Oliveira Rodrigues 110$000, Francisco Nunes Leite 2:238$990 e Liberato Mettchell 466$900, debitos estes constantes das lettras juntas.

Querem ainda os supplicantes interromper a prescripção das seguintes contas de livro, a saber: Albuquerque & C. 982$440, Alves & C. 328$600, Aurelino Gonçalves de Oliveira ...... 202$110. Braga & Irmão 167$970. Domingos Manoel Rodrigues Praça 468$400, George Mattos 138$100, João Martins Coelho 911$240. João Ricardo da Silva 404$050, José Licate & C ...... 496$400, João Elizio dos Santos Peitada 573$380, Joaquim Guerreiro & Irmão 2:549$440, Augusto Gonçalves da Rocha 5:717$220, José Antonio Gonçalves da Rocha 1:061$230.

Portanto, requerem a V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o competente protesto que será intimado aos supplicados Francisco José de Oliveira Rodrigues e Goorge de Mattos, sendo igualmente a todos os outros, mas por meio de editos, por isso que estão ausentes, em lugar incerto e não sabido, o que será pelos supplicantes justificado no dia e hora que por V. Exc. forem marcados. Nestes termos. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M.

Recife, 26 de Março de 1886.—Souza Pinto.
Estava sellada na forma da lei

E mais se não continha em dita petição, na qual via-se o despacho seguinte:

Como pedem, designando o escrivão dia. Recife, 27 de Março de 1886. - Montenegro.

Em vista deste despacho fôra a petição destribuida ao escrivão Ernesto Silva, que lavrou o termo de protesto, que é do theor seguinte:

Aos 27 de Março de 1886, no meu cartorio, perante mim compareceram os supplicantes por seu advogado, o Dr. Antonio de Souza Pinto, e por este foi dito que reduzia a termo de protesto o constante de sua petição retro, que offerecia como parte deste, em que depois de lido assigna. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.—Antonio de Souza Pinto—Antonio Barbosa Cordeiro.—Francisco Manoel de Almeida.

E' o que se continha em dito protesto, depois do qual via-se que tendo os justificados produzido as suas testemunhas, o escrivão fez sellar os autos que subiram á conclusão e nelles dei a seguinte sentença:

Hei por justificada a ausencia dos supplicados em lugar incerto, e mando que sejam intimados por editaes no prazo de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção dos titulos de folhas. Custas ex causa. Recife, 30 de Março de 1886. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Em virtude da sentença aqui copiada, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por intimados os justificados o termo de protesto aqui transcripto, podendo allegar o que fôr a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 30 de Março de 1886.

Subscrevo e assigno, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 101

(3.ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico, que ás 11 horas do dia 1º de Maio proximo vindouro serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 1

Marca CD, 1 caixa n. 3, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em 9 de julho de 1885, consignada a Francisco Manoel da Silva & C., contendo 16 kilos, peso liquido legal, de annuncios de uma só côr.

Armazem n. 7

Letreiro Henrique Brewil, 1 caixa, idem da Bahia no vapor francez *Ville de Bahia*, idem em 3 de agosto idem, idem a Henrique Brewil, contendo amostras de tapioca.

Marca M&W, 24 caixas ns. 5,157/5,180, idem de Trieste no navio austriaco *Tisbe*, idem idem, a Victor Prealle contendo agua mineral, pesando liquido legal 696 kilos.

Letreiro Dr. José Azevedo G. do Amaral, 1 lata n. 213, idem dos portos do sul no vapor nacional *Pernambuco*, idem em 25 idem idem ao Dr. J. A. G. do Amaral, contendo amostras de fumo.

Letreiro José Maria de O. Castro, 1 pacote n. 193, idem dos portos do norte no vapor nacional *Pará*, idem em 29 idem idem, a José M. O. Castro, contendo amostras de extractos de carne e outros.

Marca MC&C e contramarca XX, 15 grades idem de Hamburgo no navio allemão *Helena*, idem em 3 de Março de 1882, consignadas a T. Christiani, contendo traseos vasios de vidro ordinario, escuro, pesando liquido legal 700 kilos.

Marca MVN e contramarca Maranhão, 1 caixa n. 1, idem de New-York no vapor inglez *Glensanox*, idem em 12 de Abril idem, não consta a consignação, contendo uma duzia de cadeiras desarmadas, de madeira ordinaria, com assento de palhinha, sem braços.

Marca diamante, B&C no centro e P ao lado, 10 caixas, idem idem no vapor inglez *Poncas*, idem em 7 de junho idem, não consta a consignação, contendo maizena em pacotes, pesando bruto 90 kilos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Abril de 1886. — O chefe,

Cicero B. de Mello.

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que fica prorogado até 24 de Maio proximo futuro o prazo para pagamento, livre de multa, do imposto de passeio das quatro freguezias desta cidade, e de que tratam os editaes que já foram publicados.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 27 de Abril de 1886.

Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

Edital n. 736

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, faço saber a todos os senhores professores de instrucção primaria, que devem ser considerados como incluidos na relação dos livros approvados pelo conselho litterario, publicada em 1º de Fevereiro deste anno e distribuida por esta repartição, os opusculos de composição do professor Izidoro Marinho Cesar, que tem por titulo Livro da Infancia Escolar, e o do Dr. Ayres de Albuquerque Gama, denominado Elementos de Desenho Linear, nella por engano omittidos.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 26 de Abril de 1886.—O secretario,

Pergentino S de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte dos negociantes desta praça, Silveira & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Silveira & C., estabelecidos nesta praça, sendo credores de Pedro Pacheco & C., da quantia de 2:000$; de João Alves Mendes da Silva, da quantia de 199$850; de Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, da quantia de 396$550; de Graciliano Machado Pedrosa, da quantia de 260$; de Manoel Archanjo da Silva Antunes, da quantia de 589$850; de Targino Gonçalves de Arruda, da quantia de 1:782$540; de Pedro Pacheco de Couto, da quantia de 502$930, cujas letras estão a vencer-se em 22 de abril proximo; sendo tambem credores de João Olavo de Souza, da quantia de 559$300, vencida em 8 de outubro de 1881; de Pedro Eneas Raposo da Camara, da quantia de 2:900$, vencida em 24 de fevereiro de 1882; e de Graciano Machado Pedrosa, da quantia de 258$460, vencida em 30 de dezembro de 1882, estando ditas letras a prescreverem: vem requerer a V. Exc. se digne de mandar tomar por termo o protesto de interrupção de prescripção, que os supplicantes pela presente fazem, intimados os supplicados de dito protesto por editaes, visto acharem-se em lugar incerto e não sabido, admittindo V. Exc. para isso a justificação necessaria no dia e hora que se digurr marcar.

Os supplicantes requerem tambem que depois do protesto julgado, lhes sejam entregues os titulos originaes ficando copia nos respectivos autos.

Pedem a V. Exc. deferimento. E. R. M.

Tinha collada uma estampilha de 200 rs., inutilisada pelo modo seguinte:

Recife, 24 de março de 1886.—Silveira & C.

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor e forma seguinte:

Despacho.—Destribuida. Como pedem, designando o escrivão o dia.

Recife, 24 de março de 1886.—Montenegro.

Em virtude deste meu despacho o respectivo destribuidor, sendo-lhe a mesmo petição em forma apresentada a distribuio por tocar ao escrivão deste meu juizo, que lavrou o termo de protesto da forma e theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 24 de março de 1886, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio Antonio Rodrigues Gomes e Silva, representante da firma Silveira & C., e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteudo feito em sua petição retro que fica fazendo parte do presente para ser intimado aos supplicados.

E de como assim o disse e protestou, lavro este termo, em que assigna com as testemunhas.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.—Antonio Rodrigues Gomes e Silva.—José Antonio Pinheiro Lyra.—Manoel Lopes de Carvalho Chaves.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui mui bem fielmente transcripto.

E tendo os supplicantes justificado com testemunhas o allegado em sua petição, o respectivo escrivão me fez as autos conclusos depois de sellados e preparados e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Julgo provada a ausencia em lugar incerto dos justificados e mando que sejam elles intimados por editaes com praso de 30 dias do protesto de fl. 13 para interrupção da prescripção dos titulos de fls. 3 á 12. Custas ex causa.

Recife, 29 de março de 1886.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Em virtude desta minha sentença aqui transcripta o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimados os justificados Pedro Pacheco & C., João Alves Mendes da Silva, Manoel Lins Corneiro de Albuquerque, Graciano Machado Pedroza, Manoel Archanjo da Silva Antunes, Targino Gonçalves de Arruda, Pedro Pacheco de Couto, João Olavo de Souza, Pedro Eneas Raposo da Camara, para que no praso de 30 dias compareçam ante este juizo afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente affixado no lugar do costume e outro de igual theor publicado pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, as 30 dias de março de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 13 de Maio do corrente anno, o seguinte:

Uma casa terrea de tijolo e cal edificada em solo proprio, sita á rua da Conquista n. 14, freguezia do Boa Vista, com porta e janella de frente, medindo quatro metros e setenta centimetros de largura, doze metros e trinta centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, uma pequena sala para engommado, cosinha fora, quintal murado e cacimba meeira, tudo em bom estado, avaliada em 2:000$000.

Uma casa terrea de tijolo e cal, edificada em solo proprio, sita á rua do Progresso n. 23, na mesma freguezia, com duas janellas, entrada por um pequeno portão de taboa, medindo quatro metros e oitenta centimetros de largura e treze metros e oitenta centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cosinha fora, quintal murado, com tres arvoredos de fructos e mais um pequeno terreno ao lado direito, carecendo de um pequeno reparo, avaliada por 1:800$000.

Vão a praça por execução que move D. Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias, representada pelo seu curador Manoel Francisco dos Santos e Silva, contra os herdeiros Cysino Rodrigues da Silva Campos; e não havendo lançador que cubra o preço do avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 6 de Abril de 1886.

Subscrevo e assigno. O escrivão interino, Salustio Lamenha Lins e Souza.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Por deliberação da directoria, communico aos senhoras socios que se acham em atraso, que lhes fica concedido o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para pagarem suas mensalidades, findos os quaes incorrerão nas penas do § 2 do art. 46 dos estatutos.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 24 de Abril de 86.—O 1º secretario,

Francisco Lima.

Matriz de S. José

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento

Da ordem da mesa regedora, convido aos meus caros irmãos á comparecerem no nosso consistorio no domingo 2 de Maio vindouro, pelas 7 horas da manhã, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, conforme determina o nosso compromisso.

Consistorio, 29 de Abril de 1886.

O escrivão interino,
Heliodoro Rabello.

— A um mez, pouco mais ou menos, se acha apprehendido pela subdelegacia do 1º districto de Agua Preta um cavallo mellado, algemado, caninhos pretos, alguns pés calçados, velho, anca de porco, uma das pontas da orelha cortada, e é castrado.—O subdelegado em exercicio,

Feliciano do Rosario Lins.

Cobrança da divida activa

De ordem do Illm. Sr. inspector e de conformidade com as circulares ns. 34 de 6 de julho de 1883 e 18 de 23 de maio de 1885, são convidados os devedores dos impostos de industrias e profissões, predial, 2 % sobre os vencimentos dos empregados de justiça, fóros de terrenos de marinhas e taxas de escravos dos exercicios de 1880-1881, 1881-1882 e 1884-1885, a virem a esta contadoria, no praso de 30 dias, a contar da data da publicação deste, pagar os respectivos debitos, sob pena de serem cobrados judicialmente e logo depois de terminado o praso que fica estabelecido.

Contadoria da Thesouraria de Fazenda, 29 de abril de 1886.

Servindo de contador,
Manoel Antonio Cardoso.

ILEGÍVEL

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

Pela Recebedoria se faz publico que finda-se no dia 30 do corrente o prazo para pagamento, livre de multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio corrente de 1885-86, e dahi por diante será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria, 28 de Abril de 1886.

P administrador,
Alexandre de Souza P. do Carmo.

Club Concordia

Reunião familiar extraordinaria

Sabbado 1º de Maio

Principiar-se-ha ás 8 horas da tarde com a representação de um artista prestidigitador. Convites permittidos.

A directoria.

Cavalleiros da Cruz

De ordem da Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os OObr.·. da nossa Aug.·. Off.·. para comparecerem a sessão magna de posse das LLus.·. e mais DDign.·. que tem de servir no corrente anno de 1886 87, que terá lugar na segunda-feira proxima, 3 de maio vindouro, ás 7 horas da noite.—O secr.·.

M Gomes da Silva 18.·.

— Tendo hoje o Sr. capitão Faustino José da Fonseca, subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, passado o exercicio da mesma sub delegacia ao seu 2º supplente. Pedro José Correia, dará esta autoridade audiencia todos os dias em sua residencia á rua do Coronel Suassuna n. 175 e na estação da guarda civica do mesmo districto.—O escrivão,

Glicerio C. do Espirito Santo.

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que. em observancia ao aviso do Ministerio da Marinha, de 20 do corrente, sob n. 581, recebe-se na secretaria desta inspecção propostas em cartas fechadas, até o dia 5 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a venda dos objectos bellicos depositados no Forte do Buraco, pertencente á esta repartição, os quaes acham-se estragados e constam da relação abaixo:

Espoletas metalicas de fricção para artilharia, 4,400.
Espoletas de percussão para os tubos de signaes, 400.
Espoletas metallicas de percussão para projectis occos, 2,000.
Espoletas de madeira até vinte, 1,000
Espoletas de madeira até dez, 1,000.
Espoletas de madeira commum 2,000.
Cartuchos de papel emballados para carabinas, 10,000.
Cartuchos metallicos para revolver, 5.
Capsulas fulminantes, 10,500.
Foguetes de signaes, 212.
Tubos de signaes, 300.
Cunhetes, 66.
Cartuchos de calibre 32 de 1ª e 3ª carga, 109.
Cunhetes com cartuchos emballados, 5.
Estativas para foguetes, 5.
Apparelho para accender tubos 5.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de abril de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento de agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de

Antonio Pereira Simões.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz.

Mesa geral

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 30 do corrente, pelas 6 horas, afim de reunirmos em numero legal, como determina o art. 40 do compromisso que nos rege, para proceder se a eleição da nova mesa regedora que tem de reger a nossa confraria no anno compromissal de 1886-87, de conformidade com os arts. 24 a 31 do mesmo compromisso.

Consistorio, 27 de Abril de 86.

O escrivão,
José Francisco de Figueiredo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. vice presidente da provincia, no dia 30 do corrente, recebe-se nesta repartição, ao meio dia, propostas para a execução das obras de reparos dos dous pontilhões do aterro do Porto de Gallinhas, na importancia de 900$, e da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro, na de 350$, com o augmento de 10 0/0 nos respectivos orçamentos.

As condições dos contratos acham-se á disposição dos senhores pretendentes para serem examinadas nesta secretaria.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 20 de Abril de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da segunda prestação, na razão de 10 por cento do valor de cada acção subscripta, o que deverá realisar-se no London Brasilian Bank, até o dia 10 de Maio proximo futuro.

Recife, 24 de Abril de 1886.

O secretario,
Gustavo Antunes.

Club de Regatas Pernambucano

Terceira regata

Pelo presente são convidados os senhores socios que estiverem quites com o cofre social, a virem receber do Sr. thesoureiro, na séde deste club, nos dias 30 do corrente e 1 de Maio proximo, das 7 ás 9 horas da noite, seus ingressos para a archibancada reservada aos mesmos, afim de poderem assistir a regata de 2 de maio, e no mesmo dia das mãos do cobrador. Outrosim, previno, que ha, na archibancada, no dia da regata, ingressos para as geraes á disposição do publico, mediante a quantia de 1$000.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 29 de Abril de 1886.—O 1º secretario,

Oscar C. Monteiro.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

Saunders Brothers & C.

COMPANHIA IMPERIAL DE SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.

5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1· andar	300$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1· andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	07$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza*

C. D. F.

Theatro Santa Isabel

O **Club Dramatico Familiar** solemnisa o seu 4º anniversario no sabbado, 1 de Maio, levando á scena um dos primeiros e apparatosos dramas do seu repertorio.

O programma será publicado no dia do espectaculo.

AVISO

Os senhores socios podem desde já procurar os seus bilhetes á Livraria Universal, á rua do Imperador n. 52.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empresa Dramatica

Companhia dramatica, dirigida pelo actor XISTO BAHIA

DOMINGO, 2 DE MAIO

Estréa da Companhia

1.ª representação do esplendido drama historico em 4 actos

GABRINA

OU

A Coroa Hereditaria de Parma

Denominação dos actos

1.º O Herdeiro do Throno.
2.º A Troca de Crianças.
3.º As duas mães.
4.º Loucura e Reconhecimento!

Os bilhetes podem desde já ser procurados no theatro Santo Antonio.

Em ensaios a grande magica em 1 prologo, 3 actos e 6 quadros, toda ornada de musica, transformações, visualidades, fogos, machinismos, etc.

A FILHA DO AR

OU

A PRINCEZA AZULINA

que subirá á scena na proxima semana.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Pirapama

Segue no dia 5 de Maio, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Maio, depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News até o dia 17 de Maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.

N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1· andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete

Amazone

Commandante Mortemard

Espera-se da Europa no dia 6 de Maio, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconheoidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEMER **Ville de Ceará**

E' esperado da Europa até o dia 6 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a **companhia não se** responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Maio, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores racta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

PORTOS DO SUL

O vapor Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

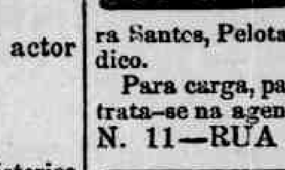

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11—RUA DO COMMERCIO N. 11

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios.

LEILOES

Leilão

De uma caixa contendo objectos para cerigueiro, fazendas e muitas outras fazendas

HOJE

Terça-feira, 30 do corrente

A' 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De moveis, espelhos, louça e vidros

Sendo:

Uma mobilia de faia com encosto de palhinha e consollos de pedra, uma dita de amarello com cadeiras de balanço, 1 espelho oval, lanternas, jarros, tapetes, 2 camas francezas de amarello, 1 colxão, 1 meia commoda, 2 candieiros para gaz, e cabides, 2 lavatorios de ferro, 2 escarradeiras 13 pannos de crochet.

Uma mesa grande de amarello, para jantar, 2 aparadores, louça para jantar, dita para almoço, vidros, jarros, bacias, bancos e outros muitos moveis.

Sexta-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 27 da rua do Bom Jesus

O agente Martins, autorisado pela Sra. D. Anna Soares de Oliveira, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no referido sobrado, ao correr do martello, visto ter se retirado da provincia.

Leilão

De 1 mobilia de amarello a Luiz XV com 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços e 12 ditas de guarnição, 1 espelho oval, moldura dourada, 1 candieiro para gaz, 2 lanternas e castiçaes, 2 pares de jarros, 1 cama franceza de amarello, 1 lavatorio de dito, 2 cabides, 1 marquezão, 1 berço, 1 sofá, 6 cadeiras do amarello, 1 mesa para jantar, 4 quadros, 1 relogio, louças para almoço e jantar, copos, garrafas, trem de cosinha, jarros para agua e diversos utensilios de uso domestico.

Sexta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

No 1· andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 32

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se, fará leilão dos moveis acima mencionados, os quaes serão vendidos sem limites.

Leilão

De moveis, vidros, obras de labyrintho e dividas na importancia de 2:314$000

Sabbado 1 de maio

ás 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n· 19

O agente Modesto Baptista fará leilão de mobilia de jacarandá, 1 piano, guarda-louça, 1 armação para loja de miudezas, commodas, candieiros avulsos, chapéos de sol, vinho de cajú, 1 fogão americano, carteiras, copos, quadros jarros, amortisadores, mesas de pinho, livros, grande quantidade de toalhas, fronhas e lenços de labyrintho, bicos e rendas, obras de apurado gosto e dividas, na importancia acima declarada e 1 importante machina propria para selleiro e sapateiro.

Leilão

Terça-feira 4 de maio

A's 11 horas

Rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante do espolio de Antonio da Costa Dias, e sua mulher Maria da Conceição Dias, levará a leilão um terreno com 146 palmos de frente e 292 de fundo na travessa de S. João em Beberibe de Baixo (em Agua Fria) com duas casas de taipa, cada uma contendo 2 salas e 1 quarto, solo proprio.

Um dito á rua do Triumpho (conhecido por Cacunda) lado do norte, com 50 palmos de frente e 470 de fundo, solo proprio.

Um dito na mesma rua, lado do sul, com 110 palmos de frente e o fundo termina na rua das Moças, solo proprio, (deve regular para mais de 300 palmos de fundo) tem alicerces de uma casa que cahio.

Os pretendentes desde já poderão ir examinar e para qualquer informação o mesmo agente dará.

AVISOS DIVERSOS

— Na engenhoca de Bemfica, estrada real da Torre, compra-se vaccas tourinas, boas leiteiras: a tratar na mesma, todos os dias, das 6 ao meio dia.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia: na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se a loja da rua de Marcilio Dias n. : á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Alugam-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Faz se negocio com quem pretender comprar a hypotheca da casa do largo do Paraizo n. 15: na rua Nova n. 12, loja de chapéos.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua da Aurora n. 165.

— Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Aurora n. 81. 1· andar.

— Offerece-se uma senhora de idade para casa de homem solteiro, para lavar, engommar e serviço de casa: a rua do padre Floriano n. 38.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 á 16 annos; no Caminho Novo n. 143-A.

— Aluga-se o 2º andar n. 31 e o armazem n. 39 á rua do Imperador; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira: na Ponte de Uchoa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira em frente a estação.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintada; a tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

— Offerece-se uma senhora para cosinhar em casa de homem solteiro, que não exceda de quatro pessoas a qual desempenha bem toda qualidade de comida: quem precisar dirija-se á rua da Lingoeta n. 5.

— Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano, francez e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

— Em casa de Joseph Krause & C. á rua Primeiro de Março n. 6, precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira.

— Precisa-se com urgencia de uma ama para cosinhar e engommar, para casa de duas pessoas: a tratar na rua de S. Jorge n. 122.

Assistente

Bernardina Marcolina Coelho de Oliveira participa a todas as pessoas de sua amizade que mudou-se da travessa de João Francisco para a rua da Ponte Velha n. 86

Aluga-se barato

A casa n. 74, largo de S. José.
Casa n. 18, no Corredor do Bispo.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Collegio Parthenon

Rua Velha n. 40

As aulas deste collegio estão funccionando, admitte alumnos internos, externos e meio pensionistas.—O director,

Ovidio Alves Manaya.

Maria Olindina Gomes

José dos Reis Gomes Silva, seus filhos e Alexandrina Adelaide Brito Almeida agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, mãi e filha, Maria Olindina Gomes; e de novo convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 1º de Maio, setimo do seu fallecimento.

O mez de Maria

Na livraria da rua da Cruz n· 56 (hoje rua do Bom Jesus) acham-se a venda duas excellentes obrinhas para o mez de Maio proximamente vindouro.

Uma tem por titulo o Novo Mez de Maria ou O Mez de Maio, e outra Mez de Maria, Rainha do Santissimo Rosario.

Ambas ellas contém predicas, meditações analogas a devoção, e lindissimos hymnos para serem cantados, durante os exercicios, sendo que o Mez da Rainha do Santissimo Rosario serve perfeitamente áquelles que praticarem o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubro, conforme foi instituido pelo Santissimo Padre Leão XIII, e já se tem feito nesta diocese nos dous ultimos annos.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasde fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura;
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perefição e presteza

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja da rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$500 e 8$000
Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.
Saperiores cretones de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$500.
Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.
Lençoes de bramante, de linho de 2$ a 4$000 a um.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito traaçado, loua, a 1$, 1$100 e 1$200 o metro.
Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Algodão-trançado de duas larguras a 1$300 a vara.
Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara
Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.
Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.
Merinó preto e azul a 1$400 rs. o covado.
Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.
Molesquin de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.
Chales do algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par,
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.
Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homem e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

Grande e bem montada officina de alfaiate

DE

PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER

SUCCESSOR

25 Rua de Mathias de Albuquerque 25

(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas-feiras.
Tinta de cores e lavagem todos os dias.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Ama

Precisa-se de uma, para comprar e cosinhar, á rua da Aurora n. 85.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira: na rua do Barão da Victoria n. 35.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; na rua da Roda n. 16.

Ama para menino

Precisa-se de uma ama para acompanhar uma familia que se retira para a côrte: na Graça, travessa das Pernambucanas n. 3.

Aluga-se

para escriptorio a sala de detraz do 1º andar da rua Primeiro de Março n 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

barato a casa n. 143, á rua de Coronel Suassuna: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Aluga-se

o 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

Aluga-se

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

Aluga-se barato

o 1º andar e armazem na rua do Bom Jesus n. 18, e 2º andar e armazem na rua da Restauração n. 31: a tratar na rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; á rua Duque de Caxias n. 86.

Criada

Precisa-se de uma criada para cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 9, 2º andar.

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Cosinheira

Precisa-se de uma que seja muito boa para casa de duas pessoas estrangeiras. Informa-se na rua do Barão dr Victoria n 9, livraria.

Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme muito bem e ensabôe, para casa de pequena familia, prefere se escrava; na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

Moveis baratos

Uma pessoa que deseja retirar-se para fóra da cidade, pretende vender 1 sofá, 6 cadeiras, 2 ditas de braços, 2 consolos com pedra marmore, 1 cama, 1 lavatorio e 2 cabides, por preço commodo: quem pretender, dirija-se á rua da Viração n. 31, 1º andar, que achará com quem tratar.

Vendedores

Eo 2º andar do sobrado n. 161 da rua do Coronel Suassuna (antiga Augusta) precisa-se de dous meninos para venderem quitanda na rua.

Vinho velho genuino do Porto

Proprio para doentes, recommenda-se pela sua pureza e especial qualidade; no armazem de José Fernandes Lima & C., á rua do Barão da Victoria n. 3.

Não s engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.

Cadeiras

Cestas de diversos tamanhos para compr

Balaios para papel.

Assafates

Condeças.

Roupeiros.

Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.

Veio tambem o especial bacalhão de Norwega, pesando cada um 6 libras: em casa de Poças Mendes & C.

Rna estreita do Rosario n, 9, junto a igreja

Veneza

O Sr. tenente Antonio F. da Costa faça favor de, em quanto antes, vir buscar sua encommenda á rua de S. Francisco n. 72.

RELOJOARIA ALLEMÃ

Praça do Conselheiro Saldanho Marinho n. 4.

Antiga da Matriz de Santo Antonio numero 4.

Tendo eu aberto uma officina de relojoaria com o titulo acima, recommendo-me ao respeitavel publico para fazer qualquer trabalho, até o mais difficil na minha arte, como já provei como empregado da relojoaria—regulador da marinha—onde trabalhei os ultimos dous annos, prometto preços modicos e promptidão.

Carlos Fuerst

Engenho Goiabeira

Traspassa-se o arrendamento do engenho acima, distante da cidade de Jaboatão meia legoa, vendendo tambem a safra, boiada, alambique, carros e mais utensilios pertencentes ao mesmo: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria á vapor.

Aviso

Lava-se e engomma-se com toda perfeição, pelo preço muito modico, responsabilisando-se a dar qualquer roupa á hora e dia que for exigida: a tratar em Sant'Anna, confronte a estação da estrada de ferro.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Agustinho & Irmão

tendo feito uma grande reforma em seu estabelecimento de joias, á rua do Cabugá n. 3-A, convidam aos seus amigos e freguezes á virem-se prover de joias em gosto e preço sem competencia, ois resolveram assim fazer por terem um grande sortimento de joias de ouro e prata; tambem concertam quaesquer obras de ouro ou prata. e compram ouro velho e prata.

Cosinheira

Precisa-se de uma, a tratar na rua da União n. 11.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito des quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma Companhia.

Engenho

Traspassa se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

Vende-se ou permuta-se

Quem tiver, na cidade do Recife, em Pernambuco. especialmente no bairro da Boa-Vista, um predio do valor de 10 á 12:000$000, e quizer permutal-o por outrs, na povoação de Mulungú, da provincia da Parahyba, tendo dito pradio 130 palmos de frente e 60 de fundo, com 10 portas na frente, levantado todo elle de tijollos, e com um estabelecimento de compra de algodão e machina á vapor para descaroçal-o, e prensa e machina de serra, tudo em bom estado; dirija se ao abaixo assignado, na referida povoação, até agosto proximo, á fim de fazer negocio; sendo que de agosto em diante só fará negocio o mesmo abaixo assignado depois da saffra.

Fas-se o negocio por motivos particulares.

Povoação do Mulungu', 15 de abril de 1886.

Antonio Bezerra Pessôa e Albuquerque.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja assead. a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Experimentem

E digam o que acham

Os especiaes licores de genipapo e cajá que se acham á venda: o largo de S. Pedro n. 4?

Uma senhora competentemente habilitada em musica e piano, offerece-se para leccionar em casas de familias, garantindo bom ensino; a tratar na rua do Hospicio n. 17.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

EXTRACTO NATURAL DE FIGADO DE BACALHÃO

Premiado com medalhas de Ouro e Prata

PELA ACADEMIA NACIONAL

Ordenados nos hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc.

Administrar sob forma mui facil e agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o oleo porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello de uniao dos Fabricantes *50, boulevard Strasbourg*, em PARIS.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE — CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS — LEGRAND, PARFUMEUR fournisseur de plusieurs cours — RUE St HONORÉ, PARIS — Esta CREME amacia e branqueia a PELLE e da-lhe a TRANSPARENCIA e o FRESCOR da mocidade mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto de tisna, das sardas e das rugas. — DANS TOUTES LES PARFUMERIES

ORIZA-LACTÉ — LOÇÃO EMULSIVA — Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ — Sabão pela receita do Dr O. REVEIL. O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA — Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas. Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ — PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Produzindo o avelludado do pecego.

Dura com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos. ORIZALINE de JAMES SMITHSON. Um unico vidro basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural. Qualquer que ella seja. 207 rue St HONORÉ. PARIS. L. LEGRAND. Com este liquido não é preciso LAVAR-SE A CABEÇA nem antes nem depois. Applicação simples. Resultado immediato. Não mancha a pelle, nem é contrario á saude. A vendá em casa de todos os cabelleireiros.

E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.

EAU DES CARMES — TRANSFÉRÉE — 14 RUE DE L'ABBAYE — PARIS — RUE TARANNE No 14 — S. JEAN DE LA CROIX — SAINTE THERESE

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro. Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A **Verdadeira Solução CLIN** ao **Salicylato de Soda** emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A **Verdadeira Solução CLIN** é o **melhor remedio** contra o **Rheumatismo**, a **Gotta** e as **Dores**.

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

CIGARETTES ESPIC

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoreção e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.

MOLESTIAS do PEITO — HYPOPHOSPHITOS — DO Dr CHURCHILL

XAROPE

DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, *12, rua Castiglione. Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

AGUA SALLES

Acabarão-se as Cãs

Communica aos Cabellos e a Barba a Cor natural

Bastão uma ou duas Applicações sem Lavagem nem Preparação

35 ANNOS DE EXITO

E. SALLÉS filo; J. MONEGHETTI, successor Perfumista-Chimico, 73, rua Turbigo, PARIZ

Vendem-se em todas as principaes Perfumarias e Drogarias Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cia.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia a contestavel d'estas Pilulas, que encerram *todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.*

Pelas suas propriedades tonicas e reparadoras, O IODURETO de FERRO e de QUININA é o medicamento mais activo contra as

Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia Perda de appetite Cansaço—Empobrecimento do Sangue Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS No Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CELESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias contrações das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy acima nomeadas, achão-se em casas de VARISMENY & LABILLE, 9, rua do Commercio e SULZER & KOLCHLIN, 33, rua da Cruz.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES.

Agua Florida DE *Murray & Lanman.*

O Perfume Universal PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

E' o molho da mulata!

A pimenta especialmente preparada na Europa em bonitos frasquinhos e que se vendem pelo diminuto preço de 160 réis cada um, no Largo de S. Pedro n. 4.

Attenção

Furtaram na noite de 16 deste mez, do engenho Pintos, em Jaboatão, tres cavallos: um alasão, pequeno, castrado, de frente aberta, quatro pés brancos, crinas e cauda ripadas, bom andador e com o ferro F na anca direita; um poltro cardão vermelho e outro castanho, tambem poltro (ainda bravo) sem signal branco, tambem com o ferro acima, todos gordos. O abaixo assignado dá boa gratificação a quem apprehender ou der otician dos referidos animaes.

Felippe de Souza Leão.

Sitio de coqueiros

Precisa-se arrendar um sitio de coqueiros que produza cem mil cocos annualmente; trata se com o Dr. Argollo, hotel do D. Antonio, Caminho Novo 118-C.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Vinho de S. Miguel

CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.

E' PURO E BARATO

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, dis ... do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

AULA NOCTURNA EM PALMARES

A conferencia do Sagrado Coração de Jesus da Sociedade de S. Vicente de Paula desta cidade, deliberou em sua sessão de 21 do corrente, crear uma aula nocturna, do sexo masculino, para aquelles meninos e adultos que não podem frequentar a aula diurna. O curso é gratuito e será aberto no dia 1.º de Maio.

Acções entre amigos

A de um relogio e uma machina, que havia de correr com a ultima loteria de abril, ficará transferida para a ultima de junho, visto não se receber a importancia delles.

Severino Ribeiro Carneiro Monteiro

O Dr. João José Pinto Junior, tendo a infausta noticia do fallecimento do seu primo e amigo, Dr. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, em sua estancia da Serra, municipio de Guarahy, provincia do Rio Grande do Sul, convida aos parentes e amigos para assistirem as missas de trigesimo dia, que por sua alma manda celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 1º de Maio proximo vindouro, pelas 7 1/2 e pelas 8 horas da manhã.

Adolpho Marques dos Santos

Hermina Barbosa dos Santos, seus filhos e seus irmãos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai e cunhado, ao cemiterio publico; e de novo as convidam, assim como aos seus mais parentes e amigos á assistirem as missas, que por seu eterno descanso mandam resar sabbado 1º de Maio, na igreja do convento de Santo Antonio do Recife, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

Adolpho M. dos Santos

Domingas dos Santos manda resar uma missa por alma de seu irmão Apolpho Marques dos Santos, na igreja da Santa Cruz, sabbado 1 de Maio, ás 9 horas, setimo dia do passamento do finado; convida a seus amigos e os do finado, e a familia do mesmo, para assistirem a este acto de caridade, antecipando-se desde já agradecido.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, para pouca familia: na rua do Livramento numero 24.

Compra-se

uma armação envernisada e envidraçada: na rua do Queimado n. 43.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua Nova n. 20.

Engenho Sipó

Pede-se por favor que venham á rua Direita n. 16 (viado branco) os seguintes senhores: Manoel de Bastos Mello, Brito Bastos Filho e Antonio Germano Alves da Silva.

Pharmscia Levy

Rua Nova numero 25

Agua de Selz natural, pelo ultimo vapor.

Pharmacia Levy

Rua Nova numero 25

Chá preto especial.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro que seja perito; na rua do Commercio n. 44.

Menino

No 2º andar do predio n. 44 á rua da Imperatriz precisa-se de um para serviço domestico.

Ao publico

Antonio Teixeira Machado, tendo de seguir para Portugal, onde tem de permanecer por algum tempo em vista dos incommodos de sua senhora, que a conselho do medico, para alli segue, declara que deixa nesta capital como seu bastante procurador á Manoel de Souza Almeida; encarregado que fica do activo e passivo de suas transacções.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para casa de familia, prefere-se escravo; na praça do Conde d'Eu n. 30, 3º andar.

20$000

Aluga-se a casa n. B da rua do Riachuelle, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado, impa; a chave acha se no n. T para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

VENDAS

Pinho e riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:

Queijos, flamengo e de Minas.

Fiambres inglezes.

Chocolate francez Menier.

Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como:

Passas, amendoas, figos, etc.

Ditas nacionaes.

Doce de todas as qualidades.

Bolachinha ingleza.

Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em

Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery

Ditos da Figueira e de pasto.

Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como:

Absintho.

Vermouth, etc.

Licores de todas as qualidades.

Champagne.

Cervejs de diversas marcas.

Bem assim:

Araruta fina em pacotes.

Chá verde e preto.

Dito perola.

Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais:

Ovas de peixe.

Sardinhas de Lisboa em Samoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são ba... ...as.

Palitots pretos de ... diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado tendo quasi largura de chita franceza, e assim

ILEGÍVEL

como chitas brancas [illegible], a [illegible] o do,e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-côres, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ NA Exposição central á rua larga do Rosario n. 58

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.
Ditos ditos lisos, 1$500.
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$, por 1$500.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Laços para senhora, 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda) 600 rs.
Dito idem liso, 400 e 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.
Maços de grampos a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.
Brinquedos para crianças, leques de papel, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, e outros muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

Excellente acquisição

Vende-se o engenho Meguahipe de Cima, da freguezia de Muribeca, comarca de Jaboatão, com optimas terras, proprio para principiante; a tratar em Jaboatão, rua Duque de Caxias n. 15.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macáos de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs. o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado.
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$800.
Ditos de casemira a 3 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$.
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

— Vende-se um engenho na comarca de Jaboatão, distante legoa e meia da estação de Catende: quem o pretender dirija-se á rua Sete de Setembro n. 15.

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Vende-se

um deposito com poucos fundos; a tratar na rua Augusta n. 180.

— Vende-se etager de flores artificiaes para ornamento de salas, e recebem-se encommendas de flores de panno e de couro: no Caminho Novo n. 126. Na mesma casa se dirá quem vende o xarope para o peito e rheumatismo.

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado: a tratar no armasem de moveis á rua do Imperador numero 43.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Bartholo, á rua do Bom Jesus 4.

Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas: na rua estreita do Rosario n. 23.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da rua larga do Rosario n. 1, propria para principiante por ter bons commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

200,000:000

LOTERIA DAS ALAGOAS

CORRE NO DIA 4 DE MAIO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 4 de Maio de 1886, sem falta.

LISTA GERAL 51.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1159 EM BENEFICIO DA MATRIZ DE PANELLAS EXTRAHIDA EM 29 DE ABRIL DE 1886.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	215	4$	447	4$	647	4$	928	4$	1200	4$
4	—	23	—	50	—	52	—	44	—	2	—
6	—	27	—	58	—	64	—	57	—	6	—
10	—	30	—	59	—	65	—	60	—	8	—
14	—	47	—	73	—	70	—	61	—	10	—
24	—	50	—	81	—	74	—	68	—	11	—
30	—	52	—	82	—	78	—	71	—	12	200$
31	—	53	—	88	—	79	—	75	—	19	4$
40	—	63	—	92	—	96	—	79	—	20	16$
46	—	81	—	96	—	97	—	85	—	26	4$
48	—	89	—	500	8$	719	—	91	—	29	—
51	8$	90	—	1	4$	23	—	98	16$	31	—
58	4$	95	—	4	—	29	—	99	4$	32	—
59	—	96	—	8	—	35	—	1001	—	36	—
64	32$	97	—	9	—	36	—	6	—	50	—
69	4$	307	—	13	—	38	—	16	—	60	—
73	—	16	—	23	—	44	—	18	—	75	—
75	—	21	8$	26	—	51	—	19	—	76	—
77	—	24	4$	27	—	66	—	27	—	81	—
78	—	25	—	34	8$	68	—	34	—	1300	—
85	—	28	—	39	4$	70	—	39	—	13	—
86	—	33	—	41	—	72	32$	55	—	14	—
91	—	34	—	42	—	75	4$	58	—	18	—
92	—	35	—	52	16$	79	—	66	—	23	—
106	—	40	—	55	4$	83	—	71	—	31	—
7	—	49	—	57	—	91	—	72	—	32	—
8	—	61	—	64	—	92	8$	81	—	37	—
10	—	62	—	67	—	804	4$	86	—	39	—
11	—	65	—	68	—	7	—	96	—	40	—
20	—	66	—	71	—	12	—	99	8$	44	—
21	—	77	—	72	—	14	—	1108	4$	46	—
24	—	79	—	75	—	16	—	11	32$	48	—
28	8$	82	—	77	—	22	—	15	4$	51	—
32	8$	89	—	80	—	26	—	16	—	53	—
33	4$	92	8$	85	—	30	—	18	—	55	—
34	—	96	4$	91	—	39	—	19	—	56	—
55	—	97	—	92	—	47	—	25	—	58	—
57	—	400	—	602	—	55	—	27	—	60	—
62	—	1	—	11	—	56	—	36	—	62	—
64	—	5	—	12	—	72	—	37	—	66	—
69	—	6	—	13	—	73	—	48	8$	70	—
71	—	8	—	17	—	79	—	52	4$	78	—
74	—	22	—	22	8$	92	—	62	—	79	—
75	—	25	—	23	4$	94	8$	63	16$	80	—
79	—	27	—	36	—	902	4$	64	4$	82	—
82	16$	30	—	37	—	13	—	85	—	84	—
87	4$	33	—	38	—	16	—	92	—	89	—
95	—	34	—	42	—	17	—	93	—	1401	—
96	32$	37	—	45	—	18	—	94	—	9	—
209	4$	46	—	46	—	19	—	95	—	13	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1418	4$	1672	4$	1944	4$	2169	4$	2386	4$	2582	4$
19	—	73	—	49	—	73	—	90	—	85	32$
39	—	78	—	60	—	88	—	92	—	2602	4$
49	—	88	—	73	—	99	—	95	—	3	—
50	—	95	—	74	—	2204	—	2407	—	6	—
51	—	1703	—	75	—	5	—	11	—	8	—
52	—	13	—	79	8$	13	—	17	—	17	—
56	—	17	—	81	4$	23	8$	19	—	21	16$
59	—	18	8$	83	—	24	4$	22	8$	27	4$
63	8$	19	4$	96	—	25	—	27	4$	45	—
68	4$	20	—	97	—	27	—	28	—	48	—
74	—	25	—	2000	—	28	—	33	—	51	—
91	—	28	—	12	8$	34	—	34	—	52	—
99	—	38	—	15	4$	35	8$	43	—	53	—
1500	—	40	—	17	—	37	8$	46	8$	55	8$
17	—	44	—	42	—	38	4$	47	4$	64	4$
18	—	54	—	49	—	48	—	54	—	74	—
20	—	56	—	62	—	58	—	55	—	82	—
29	—	64	—	64	—	61	—	68	8$	90	100$
30	—	69	—	68	—	63	—	72	4$	93	4$
31	—	72	—	69	—	68	—	74	—	97	—
32	16$	76	—	71	—	78	—	76	—	98	—
39	4$	79	—	73	—	79	—	77	—	2713	8$
49	—	86	—	78	—	80	—	78	—	14	4$
62	—	98	—	79	—	83	—	79	—	26	—
64	—	1800	—	81	—	91	—	80	—	29	—
67	—	2	—	83	—	94	—	84	—	33	—
68	—	12	—	86	—	2301	—	86	—	37	—
72	—	20	—	88	—	3	—	87	—	42	—
74	—	22	—	93	—	5	—	88	—	47	—
75	—	40	—	95	—	7	—	89	—	50	—
79	8$	48	—	2108	—	10	—	90	—	52	—
80	4$	49	—	10	—	17	100$	98	—	58	—
1612	—	50	—	12	—	18	4$	99	—	60	—
13	—	54	—	16	—	21	—	2500	—	61	—
20	—	61	—	18	—	22	—	1	—	71	—
22	—	68	—	24	—	27	—	5	—	73	—
25	—	71	—	25	—	31	—	8	—	77	—
30	—	74	—	29	—	35	—	20	—	79	—
40	—	76	—	33	—	36	—	23	—	81	—
48	—	79	—	37	—	40	—	30	—	88	—
51	—	89	—	42	—	43	—	41	—	90	—
52	—	95	8$	44	—	57	—	44	—	92	8$
54	—	1902	4$	49	—	63	—	48	—	96	4$
57	8$	3	—	54	—	65	—	58	1:000$	97	—
59	4$	6	—	55	—	66	—	60	4$	98	—
63	—	8	—	58	—	73	—	61	100$	99	—
65	—	16	—	60	—	74	—	70	4$	2802	—
68	—	18	—	64	—	82	—	73	—	5	—
70	—	26	16$	65	—	85	—	77	—	9	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2810	4$	3060	4$	3285	4$	3501	4$	3740	4$
12	—	64	—	90	—	2	—	43	—
14	—	67	—	91	—	17	—	49	—
17	—	72	—	93	—	18	—	51	—
22	—	80	—	95	—	19	—	78	—
29	—	84	—	3307	—	24	—	82	—
32	—	86	—	8	—	25	—	86	—
38	—	89	—	11	—	28	—	96	—
46	—	97	—	12	—	30	—	3804	—
48	16$	3100	—	24	—	32	—	6	—
51	4$	1	—	28	—	33	—	7	—
54	—	6	—	29	—	39	—	9	—
57	—	8	—	42	—	40	—	10	—
62	—	9	—	46	—	41	—	16	—
66	—	15	—	47	—	43	—	22	—
74	—	19	—	49	—	77	—	27	—
75	—	23	—	56	—	83	—	29	—
80	—	24	—	58	—	86	—	35	—
85	—	25	—	60	—	87	—	38	16$
89	—	29	—	65	—	89	—	39	4$
97	—	38	—	70	—	98	16$	48	—
2901	—	41	—	71	—	99	4$	62	8$
8	—	45	—	85	—	3603	16$	68	4$
21	—	46	—	87	—	19	4$	69	—
29	—	50	—	92	—	22	—	70	—
59	—	53	—	99	—	23	32$	78	—
64	—	66	—	3402	4:000$	25	4$	80	—
71	—	71	—	4	4$	35	—	92	—
72	—	73	—	14	—	51	—	93	—
74	—	85	—	16	—	52	—	3904	—
75	—	86	—	25	—	70	—	11	—
83	—	87	16$	28	—	71	—	12	—
85	—	98	4$	29	—	73	—	13	—
89	8$	3204	—	30	—	76	—	17	—
90	32$	11	—	31	—	79	—	18	—
97	4$	12	—	32	—	81	—	36	—
3000	—	14	—	34	—	83	—	37	—
1	—	20	—	37	—	93	—	40	—
2	—	27	—	41	—	94	—	48	—
4	—	33	—	45	—	3700	—	50	—
11	—	36	—	51	—	1	—	52	—
14	—	41	—	52	—	2	—	55	—
23	—	45	—	64	—	3	—	70	—
27	—	52	—	69	—	5	—	71	—
31	—	58	—	71	—	13	—	77	—
32	—	59	—	80	—	21	—	83	—
38	—	69	—	85	—	29	16$	85	—
39	—	79	—	96	—	33	4$	88	—
55	—	81	—	97	—	35	—	94	—
57	—	82	—	3500	—	37	—	99	—

VARIEDADES

A hora de nôa

(*Conclusão*)

Para melhor comprehensão deste ligeiro trabalho é indispensavel informar aos que ignorarem que os romanos dividiam o dia em 12 horas (das 6 da manhã ás 6 da tarde), e a noite em 4 vigilias de 3 horas cada uma; sendo a 1.ª vigilia das 6 da tarde ás 9 da noite; a 2.ª das 9 á meia-noite: a 3.ª da meia-noite a ás 3; e a 4.ª das 3 ás 6 horas da manhã. Contando-se, portanto, as horas do dia das 6 da manhã ás 6 da tarde, a 1.ª hora é das 6 ás 7, á 2.ª das 7 ás 8, a 3.ª das 8 ás 9, a 4.ª das 9 ás 10, a 5.ª das 10 ás 11, a *sexta* das 11 ao meio-dia, 7.ª do meio-dia á uma hora da tarde, a 8.ª de 1 hora da tarde ás duas, e a *nona* das duas ás tres da tarde, etc., etc.

Ninguem por certo acreditará que o padre *Pereira de Figueiredo* ignorasse este uso de contar as horas do dia; mas por que teria elle traduzido *hora de nôa?* Por que, achando claramente em latim o ablativo *hora sexta*, verteu para portuguez — *hora de sexta*, e não — *hora sexta*, — como deve ser, e é? Nos Evangelhos *segundo S. Matheus* e *segundo S. Lucas* as phrases latinas — *hora sexta, hora nona*, que estão no Evangelho *segundo S. Marcos* (o Evangelho *segundo S. João* nada diz a este respeito), foram vertidas para portuguez pelo mesmo padre *Pereira de Figueiredo* — *hora sextá, [illegible]a nona*, (como deviam sel-o); mas porque motivo só no Evangelho *segundo S. Marcos* diria o illustre traductor — *hora sexta* e *hora nôa?*

Grande é o meu embaraço para solver esta questão; não devo levianamente suppôr ignorancia tamanha em um latinista de tão subidos quilates; mas por outro lado não vejo como livral-o de uma accusação fundada.

A unica explicação, attenuante, mas não salvante, é admittir que na edição latina, d'onde fez a versão para portuguez, estava a palavra escripta conforme o uso dos antigos, com abreviatura, deste modo: — *hora noã* — em vez de *hora nona*, (por extenso) sendo o segundo — *n* — supprido pelo — *til*, — que ou se lhe figurou um accento circumflexo, ou mesmo por qualquer accidente desappareceu.

Mas ainda esta hypothese não satisfaz. Que milhares de vezes não teria o padre *Pereira de Figueiredo* encontrado o — til — supprindo o — n — em obras latinas, quer manuscripto quer typographadas?

Continua portanto a difficuldade, que deve ser vencida para salvar-se a reputação litteraria daquelle que foi mestre de milhões de portuguezes e brazileiros.

Só me occorre uma sahida.

Naquellas remotas eras em que os Evangelhos eram lidos pelo povo mais do que são hoje os romances, traziam as edições a palavra *nona* (*hora nona*) em breve, isto é, escripta deste modo: *nôa*. A gente inculta foi lendo sempre *nôa*, em vez de *nona*; e tal e tão arraigado foi o erro popular, que até os homens letrados e eruditos não tiveram remedio senão curvar-se ao despotico arbitrio do vulgo, e dar ao vocabulo errado carta de cidade na republica litteraria.

Sem fallar do que succedeu com a palavra *missa*, corrupção de *missio*, temos um exemplo bem comesinho. Ninguem ignora que se deve escrever e pronunciar — *civil*, mas em papeis forenses, requerimentos, autos, etc., dizem os magistrados ainda os mais instruidos — *cível*.

O padre *Pereira de Figueiredo* curvou-se tambem ao imperio da vontade, e uso popular; e essa mal entendida subserviencia obrigou-o a dizer, para uniformisar a linguagem, *hora de sexta* em lugar de *hora sexta* no Evangelho *segundo S. Marcos*, sendo de admirar que nos dous outros Evangelhos dissesse, como devia, *hora sexta* e *hora nona* em portuguez.

Não obstante a [illegible] secular do erro, facillimo e corrigil-o, dizendo-se, como o mesmo padre *Pereira de Figueiredo* o disse no primeiro e no terceiro Evangelho, *hora sexta, hora nona*; officio da [illegible] (da hora nona).

Eu porém creio, como diz [illegible] historiador romano, que mais facil será o sol afastar-se de seu curso, do que se corrigirem este, e quejandos erros, que ha seculos perduram. — Dr. *Castro Lopes.*

Andar em papos de aranhas

Para descobrir a origem deste dito popular, posso muito apropriadamente dizer que *andei em papos de aranha*..

Na fecunda mina do Lacio não a achei; os homens doutos, com quem todos os dias alguma cousa aprendo, não m'a explicaram; corri de bibliotheca em bibliotheca; puz a livraria a baixo; mas nada de novo; tudo foi em vão. De repente occorre-me uma idéa: oh! foi uma idéa feliz! Escrevi áquelle Licenciado, grande sabedor de grego e de latim, irmão do padre Simão, aquelle que tão magistralmente explicou ao Sr. Bonifacio da Annunciação a origem do annexim — *Ao pintar da faneca.*

Passaram-se dias e dias; e eu ancioso: porque a respeitavel pessoa, que me tinha pedido a origem do — *andar em papos de aranha* — insistia pela resposta.

Chega finalmente a carta do Licenciado: tive um assomo de alegria; mas, oh! desgraça! S. S. depois de haver escripto em letra microscopica dez paginas, fazendo eruditissimas considerações sobre a utilidade, que ha em se estudar a origem dos annexins, citando até um proverbio persa — A aranha tece a sua tea no palacio dos imperadores, e a coruja entoa o seu canto nocturno nas torres de Ephrasiab », remata declarando que ignorava, que não sabia explicar a origem do dito popular — *andar em papos de aranha*. Desanimei...

Tanto, porém, era o desejo de servir ao meu bom amigo, e já tamanha se tinha tornado a minha curiosidade, que novo pensamento me assaltou.

Desta vez, disse commigo, vou á fonte limpa e se deste oraculo scientifico e litterario não obtiver resposta satisfactoria, então... é impossivel; ninguem me destrinçará o enigma; não haverá Alexandre que desate o *nó gordio*.

Querem saber os leitores de quem me lembrei? Vão de certo approvar a minha escolha e resolução: foi do Sr. Geroncio; daquelle sabio consummado, daquelle antiquario, que vivia lendo e escrevendo no seu gabinete, daquelle purista da lingua portugueza, cujo escrupulo chegou ao ponto de não ler os jornaes e obras escriptas em portuguez moderno para não offender a castidade de seus ouvidos acostumados ao rythmo musical de Camões, e aos harmoniosos periodos de Vieira.

Oh! só o Sr. Geroncio, monologava eu, só elle me poderá livrar deste embaraço; e aproveitando o vento da inspiração e mettendo monetas para chegar depressa ao porto de salvamento, escrevi ao Sr. Geroncio. Mas, meus caros leitores, que trabalho, que difficuldade tive!...

Escrever uma carta a um litterato de primeira plana!... Pedir-lhe que consulte com seu parecer sobre um ponto controvertido, ou para melhor dizer, que parecia inextricavel, cousa não é de pouca monta. Fiz mais de seis rascunhos; nenhum me agradava; consultei os melhores vocabularios desde o padre Bluteau até Aulette, e o Thesouro da lingua portugueza; emendei, risquei, até que por fim la foi a carta!...

A resposta não tardou; foi, como se costuma dizer, *em quanto o diabo esfrega um olho*; no dia seguinte recebia eu a carta; da qual não ouso fazer o extracto, mas apenas dou na integra o ponto principal da resposta.

E' o Sr. Geroncio quem falla: « *andar em papos de aranha* é andar em azafama, em reboliço. Quando alguem, por um motivo qualquer [illegible] de um para outro lado, [illegible], [illegible], [illegible], atravessado com negocios [illegible] e [illegible] correr em todas as direcções e [illegible] diz: *andei em papos de aranha*. E' este o sentido e a applicação [illegible] do annexim.

« Mas [illegible] explicação [illegible] não se coadunam com as [illegible] da locução popular. Em primeiro lugar a aranha, insecto aptero, de oito olhos e oito pernas, não tem *papos*, nem por *papo* se deve tomar aquelle sacco branco, que contém as ovas (não confundam com os globulos homœopaticos.)

« A aranha urde a têa, e nella prende pequenos insectos, que devora: nenhuma relação tem isto com o tal dizer popular, que só se applica aos que correm pressurosos em todos os sentidos; mas que não são nem presos, nem devorados. E' pois forçoso admittir que o annexim está viciado; que ha adulteração nas palavras que o formam. Observando os factos, nota-se que a aranha tem um andar muito ligeiro, e que, quando se vê perseguida, ou por que lhe rompam a têa, ou porque lhe arranquem o sacco das ovas, corre veloz em todas as direcções.

« Ora parece que assim sendo, como é, deve provavelmente o annexim ser *andar em passos de aranha*. De *passos* para *papos* facillima é a transformação; por que basta imaginar que a haste do primeiro *s* — se prolongue unindo-se ao segundo — *s* — para ter-se a figura de um — *p* — e ler-se — *papos* em vez de — *passos*.

« Deste modo clara e logica fica a explicação do annexim, que estará de accordo com o andar apressado de quem se vê urgido por qualquer causa, que o faz correr para diversos pontos.

« Não menos improprio é comparar-se o homem vagaroso a uma *aranha*, que é diligentissima, e activissima, como se vê da rapidez com que restaura a têa, quando lh'a destroem. »

Faço minha a opinião do Sr. Geroncio; por que plenamente me satisfaz; mas não tenho esperança de ver corrigido o engano...

Os erros de linguagem são como a posse de alheia propriedade, que se torna legitima, passado um certo prazo de tempo.

DR. CASTRO LOPES.

A clausula testamentaria

I

As convocações de lei tinham sido enviadas aos interessados e seis pessoas, todas herdeiras, estavam reunidas no cartorio do tabellião F., para assistir á abertura do testamento de João Sebastião Theophilo Panotel, fallecido sem filhos, nem parentes em primeiro grão.

Podia-se ouvir o vôo de uma mosca no sala guarnecida de autos e tendo nos angulos bambinelas de teias de aranha, esquecidas pela negligencia da vassoura.

Um estremecimento percorreu os membros das seis pessoas presentes; o tabellião limpou os vidros dos oculos, pol-os a cavallo sobre o nariz, tossio ligeiramente para preparar o orgão, como é de praxe nas occasiões solemnes, e leu em voz intelligivel:

« Este é o meu testamento, expressão de minhas ultimas vontades. Declaro tel-o feito de saúde e em meu juizo Perfeito.

« Pelo presente, constituo herdeiro de todos os meus bens, moveis e immoveis, incluindo o meu predio de Montrouge, a meu primo Joaquim Augusto Pardenois. »

— Deus! meu Deus!... Todos os seus bens, comprehendida a casa de Montrouge... a mim, a mim!... Aquelle querido primo... aquelle admiravel...

Perdão, interrompeu o tabellião, permita-me concluir.

Eu continúo:

« ... a meu primo Joaquim Augusto Pardenois, impondo-lhe, como unica condição, consentir que fique morando na dita casa até a sua morte, a minha bôa e velha Gertrudes, que nunca deixou de tratar-me [illegible] e affecto, e dar-lhe emquanto ella [illegible] uma modesta renda de seiscentos francos annuaes, destinados a pol-a ao abrigo de qualquer necessidade; em fé do que me assigno. — João Sebastião Theophilo Panotel. »

— [illegible], Sr. Joaquim Augusto Tardenois?

— Se aceito! Nobre coração de primo... Si aceito!... Oh! sim, comprehendo-te, prometto executar religiosamente essa divida de reconhecimento, para com aquella que velou na tua velhice e alegrou-te nos ultimos instantes.

Corro á casa de Montrouge, estou impaciente por annunciar a nossa bôa Gertrudes... Tardenois sahio como um doudo.

II

Uma hora depois chegava á sua casa de Montrouge, e abraçando a velha Gertrudes:

— Gertrudes, minha cara Gertrudes está em sua casa.

— O que quer dizer, Sr. Augusto?

— D'ora avante ficará morando n'este andar. E' minha vontade, tenho o direito de ter uma vontade, visto que sou seu propritario! E' tal qual, Gertrudes. O primo instituio-me seu herdeiro universal.

Mas elle não a esqueceu, e segundo a sua ultima vontade, exijo que continúe a viver onde viveu em companhia d'elle.

— Aqui! no primeiro andar! eu!?

— Certamente no 1.º andar.

Ah! eu não sou ingrato. Deve tudo a meu primo, abençôo a sua memoria, amo aquelles que o amaram. Conheço a sublime dedicação que teve por elle sempre assidua, passando noites á sua cabeceira...

— Era natural, Sr. Augusto.

— Para a senhora, que é um modelo de desinteresse.

Então está combinado, fica morando aqui e fique com a mobilia.

— Senhor!

— Não faça difficuldade.

Acabo de receber uma herança com a qual não contava e sobre a qual eu não tinha direito algum.

Virei vel-a a miúdo, conversaremos a respeito d'elle, de Panotel, d'aquella grande alma, d'aquelle caracter. Até breve, minha bôa Gertrudes, vou consultar um architecto sobre o estado da minha propriedade. Até breve!

III

Passaram-se tres mezes, Tardenois veio a Montrouge para receber os alugueis do 2.º e 3.º andares, porque a casa do primo Panotel tem tres andares. Tardenois, depois de haver recebido a importancia, falla com seus cordões descendo a escada:

— Quatrocentos e noventa francos por um lado, seiscentos por outro... mil e tanto ao todo.

E' o diabo eu não poder dar o 1.º andar ao inquilino do 2.º que me offerece mais quatrocentos francos que pelo 2.º Desgraçadamente o 1.º está occupado pela Gertrudes. Sómente essa gente tem absoluta falta de delicadeza.

Ella devia comprehender que para uma pessoa na sua posição uma casa tamanha é inutil e até inconveniente. Ella tratou de meu primo, é verdade; mas tambem era paga para isso, sem contar a renda que *lhe dou*. Se eu experimentasse?...

Tardenois bate na porta do 1.º andar. Abrem.

— Ah! é o senhor, Tardenois.

— Sim, D. Gertrudes.

— Ha muito que não tinha o prazer de vel-o.

— Com effeito, que quer? meus negocios roubam-me todo tempo. Quando se tem uma fortuna...

— Creio que Deus é justo e que o senhor prospera como merece. O meu chorado amo andou bem deixando o seu dinheiro nas mãos do senhor.

— Seu dinheiro? Sem duvida. Mas entre nós, elle devia-me um pouco esta herança, meu pai tinha o ajudado na sua mocidade. Eu vim para trazer-lhe a importancia da renda que eu lhe dou.

— Muito lhe agradeço...

— A proposito... eu queria dizer-lhe... A senhora não se aborrece de viver sozinha n'uma casa tão grande?

— Não vivo só, Sr. Tardenois, tenho sempre para fazer companhia a lembrança do meu querido amo.

— Certamente, de certo. Mas... na sua idade cança muito tratar do arranjo de tantos commodos. O segundo andar é menor e muito mais commodo, mais bem distribuido...

— Se o senhor deseja dispôr do meu...

— Não desejo; o que lhe digo é no seu interesse.

— Quando será preciso mudar-me?

— Ah! não ha pressa, basta que no fim da semana eu possa entregar as chaves ao novo inquilino.

— Sr. Tardenois, amanhã farei a mudança.

Obrigado. Ah! esquecia-me de dizer. Como não ha sala de visitas no segundo andar, ficarei com a mobilia desta, para uma casa de recreio que tenho no campo.

IV

Passaram-se outros tres mezes.

Tardenois dirige-se para Montrouge.

Tenho ainda que levar cento e cincoenta francos á Gertrudes. Ninguem faz idéa como estes trimestres passam depressa! E ainda é preciso que eu me incommode.

Elle não poderia evitar-me este trabalho vindo em pessoa receber o dinheiro? Que idéa singular teve o meu primo Panotel. Os velhos são todos os mesmos... aquelle, sobretudo, que não era nenhuma aguia... Nada mais commodo do que fazer generosidades á custa dos outros... porque é a minha custa... E ainda em cima é preciso que eu lhe dê casa. Decididamente eu sou um tolo. No terceiro andar ha quartos excellentes.

Para uma mulher que mora só... E' uma bôa idéa. Somente como ella não recebeu muito bem o meu pedido de mudança da outra vez, prefiro encarregar o porteiro desta incumbencia.

— Sr. Blandin?

— Sr. proprietario!

— Entregue estes cento e cincoenta francos á pessoa que mora no 2º andar.

— A' Sra. Gertrudes?

— Justo. Em primeiro lugar exija um recibo e depois participe lhe que no fim do trimestre ella deverá passar a occupar um quarto do 3· andar.

— Nas aguas furtadas?

— Ahi, os ares são melhores.

— Custa-lhe tanto a subir!...

— O exercicio é necessario ás pessoas de idade.

— Entretanto ..

— Sr. Blandin, não gosto de observações. Outros no seu lugar não feriam tanto. Não sou obrigado a fornecer lhe casa mobiliada.

V

Tres mezes depois:

Tardenois encontrou um de seus amigos perto do cemiterio.

— Tardenois! De onde vens a esta hora?

— Do enterro de uma criada do meu primo Panotel.

— Seria aquella pobre Gertrudes?

— Oh! pobre! sem os cahidos que ella tinha apanhado e sem o rendimento que...

— Ah! eu pensava...

— Emfim, paz aos mortos.

Eu quiz evitar escandalo; se eu não tivesse sido tão fraco. Panotel estava caduco.

Eu podia tel-o levado aos tribunaes!

PEDRO V[illegible]OX.

Memorias

O GAVETA DOS MEUS PAPEIS

Foi um dia deste inverno. Nos anteriores, o sul desgarrou, batendo em brecha as janellas do meu quarto, acutilava as roseiras do quintal, onde o cebolo, a alface, e lombardo, a couve flor e o aipo, olham com desdem para um raro principe negro, que mal se atreve a abrir de envergonhado; n'uma nesga do jardim.

Horta e jardim fundem dezoito passos de comprido e nove de largo.

Depois da longa tormenta, digo, appareceu, para variar, um dia congestionado, morto; nuvens com o tom alaranjado das nuvens londrinas. Uma chuva densa, constante, tepida e miuda como cacimba.

Levantei-me quebrado, molle estupido como se estivesse moido pelo *sirocco* de Napoles, o suão da Madeira ou o levante do Algarve.

Quiz ler, não pude; quiz escrever, menos; quiz pensar, nada - completamente palerma!

— Vou arrumar a gaveta dos meus papeis. Papeis tenho eu muitos, e muitas notas... nenhuma do banco!

Notas, cartas, provas, impressos, tudo, dentro da grande gaveta de uma commoda antiga, estava em confusão medonha. Que burulho! Parecia a cabeça de algum sabio nacional e dos nossos dias!

Estive segundos parado a olhar para aquella lastima. Ia fechar e procurar outra distracção quando se me deparou um papel almaço, ordinario, amarellado, dobrado em quarto, produzindo-me singular impressão.

Eu conhecia aquelle papel: aquelle papel tinha uma historia!

Abri-o e li. Resava assim:

« Aos 19 do mez de Agosto de 1857, na cumiada de uns montes fronteiros a aldeia da Ameixoeira compareceram José Maria de Andrade Ferreira, redactor da *Opinião*, e Claudio José Nunes, redactor da *Civilisação*, afim de darem explicações no campo em virtude de uma polemica jornalistica. A's duas e meia da tarde começou o duello, sendo padrinhos, por parte do primeiro, Raymundo de Bulhão Pato e por parte do segundo Jorge Guilherme Lobato Pires, escriptores publicos.

O combate durou quatro ou cinco minutos, terminando depois de haver segundo ferimento observado pelo cirurgião medico, Rodrigo da Fonseca Paganino.

Lisboa, 17 de Agosto de 1857. — *Jorge Guilherme Lobato Pires.* »

Rodrigo Paganino morreu a 27 annos com uma lesão cardiaca. Com igual enfermidade Claudio José Nunes, de 44 e Andrade Ferreira aos 50.

Jorge Guilherme Lobato Pires morreu aos 35 annos, doido no hospital de Rilhafoles.

Dos cinco, que então eramos, resto eu!

De Paganino já fallei no meu livro *Sob os Cyprestes*. Vamos agora a estes. Tratarei depois do duello.

Lobato Pires frequentou comigo S. João Nepomuceno e a escola polytechnica. Desde criança a sua bella cabeça, que se dava facilmente ao estudo da sciencia, fôra dotada de imaginação brilhante vivissima. Era um poeta; teria deixado um nome de primeira ordem se o seu enorme infortunio o não houvesse abatido tão cedo!

Esteve muitos annos louco, com alguns intervallos lucidos, ás vezes intervallos grandes. N'um delles, n'uma reunião politica em casa de Latino Coelho, Lobato Pires tomou a palavra fallando com elevação e acerto. Já nós iamos a cantar victoria quando a enfermidade voltou á carga.

Em poucos paizes haverá, relativamente, em tão limitado espaço de tempo, tantos homens de superior talento que hajam morrido loucos:

Lopes de Mendonça, João Evangelista, Fontoura, Lobato Pires! (Continua)

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 95)

XIX

No cartorio do tabellião Benjamin Leroyer, Jayme Bernier acabava a cópia do testamento, de que o seu velho amigo havia escripto o rascunho.

— Está prompto, disse elle. Agora peço-te que tenhas a bondade de me dares um enveloppe.

O tabellião deu-lhe o que elle pedio. O ex-armador tornou a ler linha por linha e palavra por palavra a expressão das suas derradeiras vontades, vontades de que elle não cogitava na manhã desse mesmo dia, dobrou a folha de papel sellado em quatro e metteu-a n'um enveloppe, que lacrou em seguida e sobre o qual escreveu:

«ESTE É MEU TESTAMENTO »

Depois datou, assignou e apresentou o enveloppe a Benjamin Leroyer.

— Tu vais guardar isto, meu caro amigo, disse elle, copiei textualmente. E' nas tuas mãos que eu deposito este documento, inspirado por ti... Não poderia ficar mais bem depositado. E' no teu cartorio que, depois da minha morte, o encontrarão.

— Aceito-o, replicou o tabellião, recebendo o enveloppe.

Depois accrescentou:

— Rasga esse rascunho.

— Não, guardo-o.

E, dobrando em quatro o rascunho, como havia feito á cópia, Jayme Bernier metteu-o na carteira.

— Eis, portanto, estas cousas sérias terminadas a teu gosto... repetio elle.

— E ao teu, segundo creio...

— Confesso que tambem ao meu... respondeu Jayme. Sinto-me mais alliviado... O meu espirito e a minha alma estão mais livres... Tu tinhas razão... Uma má acção, por muito longe que ella remonte ao passado, deixa sempre, como consequencia, um máo estar moral, do qual se tem vagamente consciencia e que não é outra cousa senão o remorso...

Reparei o meu erro, na medida do possivel... Sinto-me alliviado...

Não nos occupemos mais disto e fallemos do teu filho... Como vai elle?

— Leão passa perfeitamente.

— Terei o prazer de o ver almoçar?

— Nem almoçar, nem jantar...

Está ausente de Dijon nesta occasião. Como terminassem os seus estudos, dei-lhe um pouco de férias...

Depois do dia de Anno Bom, hei de leval-o a Pariz, onde irá estudar direito e onde te pedirei para elle toda a benevolencia.

— Pedil-a é inutil... tu sabes quo ella está de antemão adquirida, e não somente a minha benevolencia como a minha affeição.

— E' verdade... bem o sei... Quando chegarmos a Pariz iremos fazer-te uma visita.

— E serão bem acolhidos! Disto tambem tu estás certo.

— Estou.

— Onde está Leão?

— Em casa de minha irmã, a Sra. Fontana; partio hontem para Laroche; deve lá ir passar dous ou tres dias, em casa de um de seus amigos de collegio, que vai tambem para Pariz, afim de estudar direito. Esse amigo mora em Saint Julien du Sault... vão fazer juntos uma caçada ao javali, bosques de Villeneuve-sur Yonne...

— Tenho pena de não lhe apertar a mão, emquanto estou em Dijon, mas desforrar-me-hei em Pariz.

— Por que não te demoras mais alguns dias?

— Porque o meu itinerario está de antemão traçado e me é impossivel alteral-o.

— Então partes decididamente esta noite?

— Parto esta noite. Escrevi a Cecilia que chegaria a Pariz no dia 12 pela manhã. Comprehendes que a pobre menina, separada de seu pai ha tantos mezes, deve esperar-me com extrema impaciencia. Não me perdoaria a mim mesmo affligil-a, demorando a minha partida, quando não fosse senão por uma hora. Comprehendes isto, não é verdade?

— Comprehendo e não insisto mais. Tomas o expresso que passa aqui ás duas horas e vinte e seis minutos?

— Tomo.

Emfim, jantaremos juntos?

— Está combinado.

— E dedicas-me a noite?

— E' inutil dizel-o. Pertenço-te até a meia hora depois da meia noite. Já avisei no hotel do Chapeau Rouge, onde estou hospedado, que não dormia em casa, preferindo antes estar acordado a ser arrancado violentamente ao meu primeiro somno, para tomar o trem.

— Tens razão... Passaremos uma noite agradavel.

— Com certeza, visto que a passaremos em tua casa.

— Na minha casa, não.

— Então aonde.

— No theatro.

— No theatro, em Dijon... Que idéa?

— Não tão singular quanto te parece, á primeira vista... A representação desta noite é em beneficio de um dos nossos actores. Vieram artistas parizienses para esta solemnidade dramatica, como dizem os jornaes, e serão esses artistas que iremos applaudir... A representação deve ser longa... Não acaba com certeza senão depois da meia noite... Sahindo do theatro, não terás mais do que ir ao hotel Chapeau Rouge buscar a tua bagagem e de lá irás direitinho para o caminho de ferro, onde te espera o trem.

— Tudo isso é muito bem combinado e serve-me perfeitamente. Mas estes artistas parizienses hão de attrahir sem duvida grande concurrencia... Ser-nos-hia necessario arranjar lugares com antecedencia.

— Sahiremos depois do almoço e trataremos de arranjal os.

Uma criada veio prevenir Benjamin Leroyer que o almoço estava na mesa, e os dous velhos amigos subiram ao primeiro andar, onde estavam os quartos do tabellião, sendo como era o rez do chão consagrado ao cartorio e aos gabinetes do patrão e do primeiro escrevente.

No café do theatro, Angelo Paroli continuava a esperar, com os olhos assestados para as portas da casa, que lhe ficava em frente, afim de que Jayme Bernier não podesse sahir sem que elle o visse.

A visita do ex-armador ao tabellião parecia ao italiano prolongar-se contra todas as probabilidades, e mesmo contra o que era verosimil; porque, ignorando que laços de muito intima amizade uniam os dous homens, não podia adivinhar o que se passava naquella casa de portas a dentro.

Depois de ter fumado cigarros e mais cigarros, pedio jornaes e fingio lêl-os com grande attenção, desde a primeira linha até o nome do impressor; comtudo ficaria deveras embaraçado se lhe pedissem que repetisse uma só palavra das que continham esses jornaes.

A's duas horas, depois do meio dia, ainda não tinha tornado a apparecer Jayme Bernier.

O italiano perdia a paciencia.

Chegou mesmo a pensar que a casa tinha duas entradas e que o pai de Cecilia tivesse sahido pela porta dos fundos.

No momento em que fazia esta inquietadora reflexão e quando se preparava para interrogar um dos empregados do café, em risco de se comprometter, vio Jayme Bernier á porta da casa, em companhia do tabellião.

Este designou com um gesto o café restaurante, onde se achava Angelo Paroli e atravessou a praça com o seu companheiro, do qual se separou para entrar no persitylo do theatro.

O italiano não teve senão o tempo necessario para levantar o jornal e servir-se delle, como de um leque aberto, para occultar o rosto.

O ex-armador entrou no estabelecimento, onde o tal empregado tagarella tratou logo de ir ao seu encontro.

— O que é que o senhor deseja? perguntou elle.

— Dous copinhos de Chartreuse verde, respondeu Jayme Bernier.

Depois assentou-se á mesa, voltando as costas para o italiano, que nem sequer se mecheu.

O empregado trouxe os copinhos de Chartreuse.

Decorreram alguns minutos.

Benjamin Leroyer entrou.

— Já venho ter comtigo, disse elle a Jayme.

E dirigindo-se para o balcão, onde estava sentada uma senhora ainda moça.

Esta recebeu o tabellião com um sorriso.

— Ah! Sr. Leroyer, é uma raridade vêl-o! exclamou ella. Posto que seja nosso visinho muito proximo, não entra aqui nem duas vezes no anno.

— Conhece os meus principios, minha cara senhora, respondeu Benjamin. O lugar de um tabellião é no cartorio e não n'um café... E' uma circumstancia especial que me fez sahir hoje dos meus velhos habitos... Preciso que me preste um serviço.

— Estou completamente á sua disposição, Sr. Leroyer. De que se trata?

— Desejo ir ao theatro esta noite com aquelle meu amigo, respondeu Benjamin, designando Jayme Bernier. Venho do bilheteiro...

— Onde não encontrou lugar...

— Nem um só... tudo está tomado, mas disseram-me que a senhora podia arranjar o que desejo.

— Com effeito, alugámos um certo numero de lugares para sermos agradaveis aos nossos freguezes, e poderei satisfazel-o se não for muito exigente.

— E' ser muito exigente, pedir-lhe duas cadeiras de primeira classe?

— Ora essa! Por modo nenhum, e já lh'as vou dar.

A tal senhora abrio a gaveta do balcão, tirou dous bilhetes e entregou-os ao tabellião, dizendo:

— Sabe que o preço dos lugares foi augmentado para esta representação... Pagámos cada cadeira por sete francos. Deve-me, pois, quatorze francos.

— Aqui estão... e agradeço-lhe um milhão de vezes, pela sua extrema bondade e de que lhe sou extremamente grato.

O tabellião metteu os bilhetes no bolso e foi ter com Jayme Bernier

O italiano tinha ouvido tudo.

— Vão esta noite ao theatro, pensava elle. Jayme Bernier teria mudado de idéa e não partir esta noite? Se viaja de dia... foi-se! ? Leva o diabo tudo.

Os dous homens puzeram-se a conversar em voz alta.

Paroli prestou attenção.

— Tenha pena que não possamos ceiar depois do espectaculo, dizia-lhe Benjamin Leroyer. Seria uma recordação dos nossos tempos de mocidade.

— Seria, mas é impossivel... replicou o ex-armador. Depois de sahir do theatro não tenho tempo senão para ir buscar a minha mala e tomar o trem... A cousa não ha de ser assim, por exemplo, quando tu vieres a Pariz acompanhar teu filho.... Ceiaremos tantas vezes quantas quizeres. Convido-te para o Café Inglez.

— Aceito, disse o tabellião rindo, e não esquecerei o teu convite! Penso, accrescentou elle, que não vais continuar a morar em Batignolle?...

— Com certeza... Vou mudar-me immediatamente. Mandar-te-hei dizer a minha nova morada, logo que mude de domicilia... que será em breve.

Paroli respirou.

Os seus receios a proposito da modificação nos projectos do ex-armador tinham-se dissipado.

O tabellião e o amigo beberam o seu Chartreuse e sahiram do café.

— Agora é inutil occupar-me com Jayme Bernier, pensou o italiano, basta-me esperal-o esta noite no caminho de ferro.

Pedio a conta, pagou, deixou o café do theatro por sua vez e dirigio-se para o hotel onde se hospedara quando chegou a Dijon e onde se tinha feito inscrever sob o nome de Paulo Gerard, viajante de commercio.

O tempo estava rigoroso.

Grossas nuvens de côr plumbea cobriam o céo e produziam em pleno dia uma obscuridade.

Um vento glacial soprava do éste e tudo fazia prever uma verdadeira tempestade de neve para a tarde e para a noite.

Posto que vestido de trajo completo de inverno e com sobretudo, Angelo Paroli tinha soffrido um tanto com o frio, dirigindo-se de Marselha para Dijon.

Ora, o frio augmentava em grandes proporções.

O italiano possuia ainda dinheiro sufficiente para comprar uma manta de viagem.

Entrou n'um bazar, que encontrou no caminho, comprou a tal manta e foi direitinho para o quarto, para não sahir senão na ultima occasião; porque, na sua opinião, já se tinha mostrado demais pelas ruas da cidade.

A's sete horas jantou no restaurante do hotel, pagou a sua conta e partio, dizendo que ia tomar o trem, que o devia conduzir a Macon, onde o chamavam os seus negocios.

Não tinha mais do que esperar a sahida do theatro, para tentar pôr em execução o terrivel projecto que havia concebido.

Assistimos a essa sahida. Seguimos á estação o espião e a victima designada. Vimol-o subir, um atrás do outro, para o mesmo compartimento. Assistimos, emfim, á realisação do crime, seguido logo de outro crime.

Ahora não nos resta mais para estarmos em conformidade com o passado, senão explicar aos nossos leitores por que Leão Leroyer e Renato Dharville se achavam, antes de amanhecer, perto da cerca que protege a linha do caminho de ferro P. M. L. entre Villeneuve-sur-Yonne e Saint Julien du Sault.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.